

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP**

**THAIS PEINADO BERBERIAN**

**SERVIÇO SOCIAL E AVALIAÇÕES DE “NEGLIGÊNCIA”  
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:  
Debates no Campo da Ética Profissional**

**MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**SÃO PAULO**

**2013**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

**PUC-SP**

**THAIS PEINADO BERBERIAN**

**SERVIÇO SOCIAL E AVALIAÇÕES DE “NEGLIGÊNCIA”  
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:  
Debates no Campo da Ética Profissional**

**Mestrado em Serviço Social**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, sob a orientação da Professora Doutora Maria Lúcia Silva Barroco.

**São Paulo**

**2013**

## ERRATA

BERBERIAN, T.P. SERVIÇO SOCIAL E AVALIAÇÕES DE “NEGLIGÊNCIA” CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE: Debates no Campo da Ética Profissional. 2013.144p. Dissertação - Mestrado em Serviço Social – Programa de Pós Graduação em Serviço Social – PUC-SP, São Paulo.

<b>Página</b>	<b>Linha</b>	<b>Onde se lê</b>	<b>Leia-se</b>
43	33	Movimento de Reconceituação	Movimento de Reconceituação, que na América Latina foi compreendido como
90	23	2010	2007
112	21	2008	1992
115	34	Sujeito C	Sujeito J2
116	18	Sujeito C	Sujeito J2
117	33	Sujeito C	Sujeito J2
128	08	parcialidade	imparcialidade

**BANCA EXAMINADORA**

---

---

---

## DEDICATÓRIA

---

Àqueles que procuram o atendimento do Serviço Social. Obrigada por contribuírem diariamente para a reflexão sobre o compromisso ético da profissão.

## AGRADECIMENTOS

---

Aos meus pais, por todo o carinho e exemplo de vida e caráter. Obrigada pelo apoio de sempre, amplo e incondicional, mesmo muitas vezes sem entender algumas das minhas escolhas. Posso afirmar que me ensinaram e ensinam o que é o respeito, em sua mais simples e imensa realização.

Ao meu marido, João Marcelo, eterno incentivador, sempre pronto para me chamar quando ouvia algo sobre *negligência*. Obrigada pela atenção, companhia, compreensão, carinho, bom humor e disposição, nesta jornada.

À minha irmã Marina, companheira de todas as horas, sempre presente e também apoiadora dos meus sonhos.

Aos amigos, tão queridos e especiais. Sem eles, ficaria difícil essa jornada. Temendo nomeá-los, vou aqui representá-los por alguns: Nancy, Dária, Susana, Hellen, Carol, Michele e Amanda. Obrigada pelo apoio, incentivo, companhia, reflexões e risadas, em todo esse processo. A trajetória fica mais leve com vocês.

À equipe do Serviço Social do Hospital Universitário (HU- USP), com a torcida de que este trabalho possa contribuir em alguma medida com o nosso cotidiano profissional.

Aos sujeitos que participaram desta pesquisa, pela disponibilidade com que aceitaram o convite, e por todas as contribuições ofertadas.

Aos professores do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, pelo aprendizado diário e contínuo, pela acolhida carinhosa e experiente no processo de construção do conhecimento.

Às professoras Maria Carmelita Yazbek e Eunice Teresinha Fávero, pela dedicação, contribuição e acolhida na Qualificação. Sou grata aos apontamentos realizados, de grande valia para a pesquisa.

À professora e querida Lúcia Barroco. Confesso que ser sua orientanda me trouxe inicialmente preocupação, tamanha a responsabilidade! Obrigada pelos ensinamentos e, especialmente, pela confiança depositada. Quero dizer que confio muito em você também!

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela bolsa de estudos que permitiu a realização desta pesquisa.

Título: SERVIÇO SOCIAL E AVALIAÇÕES DE “NEGLIGÊNCIA” CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE: Debates no Campo da Ética Profissional. Autor: Thais Peinado Berberian

## RESUMO

As avaliações realizadas pelos assistentes sociais sobre situações de suspeita de *negligência* contra criança e adolescente compõem o cerne dessa dissertação. A problematização do repertório teórico-metodológico e da dimensão moral inscrita nas situações de *negligência* ganha principal relevância na medida em que a intenção da pesquisa é desvelar, no cotidiano profissional, de que maneira essas avaliações se concretizam a partir da perspectiva dos sujeitos que as realizam, ou seja, dos próprios assistentes sociais. Para isso, além da pesquisa bibliográfica realizada sobre a temática, compôs a metodologia qualitativa a realização de entrevistas individuais semi-estruturadas com seis assistentes sociais escolhidos aleatoriamente, inscritos em diferentes espaços sócio-ocupacionais que oferecem atendimento às famílias, e que, entre outras demandas, atendem situações caracterizadas por *negligência*. Os dois capítulos se incumbem de: 1- localizar o leitor sobre a temática e problematizar historicamente o Serviço Social, a Infância e a Ética Profissional; 2- apresentar a pesquisa de campo, explicitando a metodologia e os principais achados da pesquisa. Como parte dos achados, ressalta-se: a predominância do uso de valores negativos, pelos assistentes sociais, nas avaliações de *negligência*; a ainda percepção de “neutralidade” por parte dos sujeitos, reiterando o mito de imparcialidade do profissional; a insuficiente problematização sobre a dimensão ética na prática profissional. Por fim, sugerimos a superação do uso do conceito *negligência*, tendo em vista seu uso viciado e carregado de preconceitos, com a proposta de incorporação de outra forma de categorização, guiada pela perspectiva de proteção e desproteção.

**PALAVRAS-CHAVE:** Negligência, Ética Profissional, Serviço Social.

Title: SOCIAL WORK AND ASSESSMENTS OF "NEGLIGENCE" WITH CHILD AND TEENAGER: Debates in the Field of Professional Ethics. Author: Thais Peinado Berberian

### **ABSTRACT**

Assessments of cases of suspected negligence with child and adolescent done by social workers make up the core of this dissertation. The questioning regarding the theoretical and methodological repertoire and moral dimension found in these situations become more relevant once the intention of the research is to reveal, in daily work, how these evaluations are materialized from the perspective of those who perform, the social workers.

There to, apart from bibliographic research on the subject, it was also established - as part of the qualitative methodology - conducting semi-structured interviews with six randomly chosen social workers enrolled in different socio-occupational activities that offer assistance to families, and, among other demands, present situations of suspected neglect. Therefore, the two chapters deal with: 1 - evaluate critically and historically the interface among the Social Work, Children and Professional Ethics, dialoguing with their main characteristics; 2 - present field research, explaining the methodology and the main findings of the research. As part of the findings, there is a moral dimension and the use of value judgments in assessments of neglect, with predominant use of negative values by social workers. Noteworthy is also the perception of "neutrality" by the subject, reiterating the myth of the professional impartiality; the insufficient problematization on the ethical dimension in professional practice. Finally, we suggest the use of the concept of overcoming neglect, considering its current use filled with prejudice, and to review it guided by the perspective of protection and no protection.

**KEYWORDS:** Negligence, Professional Ethics, Social Work.



## LISTA DE SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
LACRI	Laboratório de Estudos da Criança
LBA	Legião Brasileira de Assistência
OMS	Organização Mundial da Saúde
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde
VIJ	Vara da Infância e Juventude

*Nada é impossível de mudar.  
Desconfiai do mais trivial, na aparência singela.  
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.*

*Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural,  
pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada,  
de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada,  
nada deve parecer natural, nada deve parecer impossível de mudar.*

*Bertolt Brecht*

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO I - SERVIÇO SOCIAL, INFÂNCIA E ÉTICA – DIÁLOGOS E REFLEXÕES</b> .....	<b>19</b>
<b>1. Infância em Movimento – Apreendendo a Historicidade</b> .....	<b>19</b>
1.1 A Infância enquanto Construção Social.....	<b>19</b>
1.2 A Infância e seus Marcos Legais no Brasil.....	<b>24</b>
<b>2. Diálogos entre o Serviço Social e a Infância</b> .....	<b>40</b>
2,1 Serviço Social: de Onde, Como e Por Quê?.....	<b>41</b>
2.2 Serviço Social e a Infância: Intervenção a Serviço de Quem?.....	<b>46</b>
2.3 O Tempo Passou: Avanços Conquistados, Questões ainda Pendentes.....	<b>55</b>
<b>3. Falando sobre Ética e Serviço Social</b> .....	<b>58</b>
3.1 O Ser Social e sua Condição Ética.....	<b>59</b>
3.2 Serviço Social e a sua Dimensão Ética.....	<b>65</b>
<b>CAPÍTULO II – A PESQUISA: DESVELANDO AS SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA</b> .....	<b>72</b>
<b>1. Os Caminhos da Pesquisa</b> .....	<b>72</b>
1.1 Sobre o Método.....	<b>72</b>
1.2 Sobre a Escolha dos Sujeitos.....	<b>78</b>
1.2.1 Da Esfera Sociojurídica.....	<b>79</b>
1.2.2 Da esfera da Saúde.....	<b>79</b>
1.2.3 Da esfera da Assistência Social.....	<b>80</b>
1.3 Sobre a Caracterização dos Sujeitos.....	<b>80</b>
1.4 Sobre a Elaboração das Perguntas Norteadoras.....	<b>81</b>
<b>2. Os Achados da Pesquisa</b> .....	<b>83</b>
2.1 O Conceito <i>Negligência</i> pelos Assistentes Sociais.....	<b>83</b>
2.2 O Conceito <i>Negligência</i> Traduzido pela Prática Profissional.....	<b>89</b>
2.3 O Serviço Social e o Atendimento às Situações de <i>Negligência</i> .....	<b>97</b>

2.3.1 Dos profissionais que realizam a identificação das situações de <i>negligência</i> .....	98
2.3.2 Dos critérios utilizados pelos assistentes sociais para identificar situações de <i>negligência</i> .....	99
2.3.3 Dos meios de trabalho utilizados pelos assistentes sociais nas intervenções em situações de <i>negligência</i> .....	100
2.3.4 Dos encaminhamentos para a rede de serviços.....	103
2.3.5 Do relacionamento com a equipe multiprofissional e o lugar ocupado pelo Serviço Social.....	108
2.4 A Cotidianidade e suas Repercussões no Campo Ético Profissional.....	115
2.5 Ética Profissional e Valores.....	119
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>131</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>136</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>143</b>

## INTRODUÇÃO

---

*Viver é um rasgar-se e remendar-se.*

*Guimarães Rosa*

A presente pesquisa revela-se como o resultado de uma série de contribuições e experiências. Afirmamos que ela não é exclusivamente a objetivação do Mestrado, mas sim a objetivação de um movimento composto por muitas inquietações e reflexões sobre o trabalho profissional e a dimensão ética, que nos acompanham desde a Graduação, reforçadas pelas experiências de estágio e especialmente pelo exercício profissional como assistente social.

A atuação no Hospital Universitário da USP – HU/USP desde 2009 tem possibilitado a vivência e experiência de um cotidiano profissional próximo das diversas dificuldades e limitações enfrentadas pelos indivíduos atendidos pelo Hospital, que envolvidos diariamente com diversas expressões da *questão social*, vivenciam o processo saúde-doença de forma complexa e desafiadora, na perspectiva do acesso aos direitos básicos de saúde, em seu aspecto mais amplo.

Na rotina de trabalho no HU/USP, o Serviço Social oferece atendimento ao indivíduo e sua rede de apoio, majoritariamente representada por familiares, buscando construir alternativas frente às suas demandas relacionadas ao processo saúde-doença. Nesta dinâmica, o assistente social realiza atendimento, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços àqueles pacientes em que avalia necessária a sua intervenção. Tal dinâmica ocorre tanto por busca ativa do Serviço Social, por demanda espontânea ou por situações encaminhadas por demais profissionais da equipe, quando esses entendem como necessária a avaliação do assistente social.

Enquanto profissional de referência para as Enfermarias do Berçário e do Alojamento Conjunto, (estando então concentrada na área materno-infantil), passamos a observar que recorrentemente o Serviço Social é acionado para atender famílias com o intuito de compreender como é exercido o papel protetivo dessas em relação as suas crianças e adolescentes, uma vez que

algum membro da equipe multiprofissional, incluindo o próprio assistente social, identifica determinada situação como de *negligência*<sup>1</sup>.

Nesses casos, observamos que um mesmo evento é capaz de mobilizar pareceres diferentes entre os membros da equipe, não permitindo deixar claro quais são os recursos e métodos utilizados pelos profissionais para a definição, em um atendimento, da *negligência*. Esta situação se mostra notória para nós na medida em que notamos uma diversidade de condutas entre os profissionais acerca de ocorrências semelhantes envolvendo suspeitas de *negligência*.

Percebemos no trabalho profissional a repetição de uma prática que define diferentes eventos envolvendo os sujeitos a partir do conceito *negligência*, sem a radical problematização e reflexão do conteúdo desse conceito e da forma de seu uso. Esta observação do cotidiano profissional também possibilitou a identificação de que, por vezes, situações são entendidas como *negligência* sem qualquer recorrência a totalidade desses sujeitos, desconsiderando sua concreta inserção em uma sociedade que é real e se configura de maneira objetiva, com rebatimentos objetivos.

Famílias que vivem e convivem em condições limite de vida e sobrevivência, muitas vezes perpassadas pelo uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, exposição às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da *questão social*, frequentemente são questionadas pelos profissionais acerca da capacidade protetiva em relação a suas crianças e adolescentes, ocupando então um lugar de completa responsabilização pela oferta de cuidados e serviços a esses sujeitos, sem trazer para o debate a fundamental presença do Estado, enquanto provedor de um Sistema de Garantia de Direitos.

Neste contexto, passamos a perceber um direcionamento profissional que tende a desvalorizar as condições reais existentes que interferem na capacidade destas famílias de proteger suas crianças, e com isso, uma

---

<sup>1</sup> O leitor irá notar que durante a Dissertação a referência à *negligência* será destacada por escrita em itálico. Esse destaque se dá com o objetivo de revelar a nossa preocupação com o uso muitas vezes indiscriminado desse conceito para a classificação de diversas situações.

tendência a qualificar essas situações como situações de *negligência*, conforme problematizado por Fávero (2007, p.161):

O poder saber profissional pode ter direcionamentos distintos, a depender da visão de mundo do profissional e de seu (des) compromisso ético. [...] A culpabilização pode traduzir-se, em alguns casos, em interpretações como *negligência*, abandono, violação de direitos, deixando submerso o conhecimento das determinações estruturais ou conjunturais, de cunho político e econômico, que condicionam a vivência na pobreza por parte de alguns sujeitos envolvidos com esses supostos atos.

Este apontamento aliado a nossa constatação, resultante da prática profissional, configura-se como um problema proeminente a ser investigado, pois na medida em que fatores tão concretos não estão sendo considerados no momento da intervenção profissional em avaliações de suspeita de *negligência*, quais outros elementos se fazem presentes para a fundamentação de uma dada conduta profissional?

Diversas indagações também compõem o cenário de problematização dessa temática, sendo algumas delas: quais são os critérios para definir que alguém é negligente? Eles são objetivos ou decorrem apenas de uma avaliação moral? Sendo uma atribuição negativa contém um julgamento de valor, logo, não há como dizer que a moral não esteja presente. Além da moral, existem outros critérios objetivos? Quais são? A avaliação moral está pautada nos princípios do Código de Ética Profissional?

Diante de tantas indagações, uma observação relevante que norteou nossas aproximações ao tema é que, antes de tudo, trata-se de uma ação profissional que deve ser debatida no âmbito da ética profissional e do preconceito moral que pode estar inscrito no exercício da profissão.

O termo Preconceito aqui é tratado e conceituado como

[...] uma forma de reprodução do conformismo que impede os indivíduos sociais de assumirem uma atitude crítica diante dos conflitos, assim como uma forma de discriminação, tendo em vista a não-aceitação do que não se adequa aos padrões de comportamento estereotipados como “corretos”. (BARROCO, 2005, p. 47).

Vale ressaltar que a cotidianidade, entendida como o campo privilegiado de reprodução da alienação, dada as suas principais características como a heterogeneidade, repetição acrítica dos valores e a assimilação rígida dos preceitos e modos de comportamento, também abre espaço ao moralismo, movido por preconceitos:

Nos preconceitos morais, a moral é objeto de modo direto... Assim, por exemplo, a acusação de “imoralidade” costuma juntar-se aos preconceitos artísticos, científicos, nacionais etc. Nesses casos, a suspeita moral é o elo que mediatiza a racionalização do sentimento preconceituoso. (HELLER, 2000, 56).

A partir dessas iniciais considerações, percebemos que as avaliações de *negligência* apresentam evidente relevância enquanto problema a ser investigado. A originalidade da pesquisa é reforçada pelo fato de que, ao aproximarmos do tema, percebemos a incipiente discussão crítica e teórica produzida pelo Serviço Social sobre esta temática, apesar dos assistentes sociais estarem diretamente relacionados a essas situações e inseridos nos espaços sócio-ocupacionais onde são demandados a posicionarem-se diante de denúncias de *negligência*.

Para Guerra (1997, p. 45), a atenção voltada à discussão da *negligência* ainda é menor quando comparada a outros tipos de violência, pois:

Os estudos a ela [*negligência*] relativos são de cunho mais recente porque enfrentaram dificuldades básicas de conceituação, uma vez que é preciso observar até que ponto um comportamento é negligente ou está profundamente associado à pobreza das condições de vida. Numa sociedade capitalista, onde a opressão econômica impera, as dificuldades de se abordar um fenômeno, que pode trazer à tona esta mesma opressão, estão presentes entre os pesquisadores.

Em investigação dos trabalhos publicados sobre o tema, a percepção de que o fenômeno da *negligência* não é recente e que se configura como uma das principais modalidades de violência contra crianças e adolescente foi recorrente. O entendimento de que se trata de um fenômeno complexo assim como a indicação de que a *negligência* não pode ser entendida apenas no



contexto restrito das práticas internas das famílias, pois estas sofrem o impacto de fatores sociais, políticos, econômicos e jurídicos que criam dificuldades para proverem os cuidados necessários aos filhos (RIVA, 2006) mostrou-se presente nos estudos em que tivemos contato.

Outro apontamento relevante feito em trabalho publicado por Martins (2006) indica que em muitas situações o conceito *negligência* vem sendo usado como sinônimo para pobreza.

Para além dessas indicações, consideramos também importante ressaltar que, por meio do processo investigativo, percebemos que o uso do conceito *negligência* também é partilhado por outras profissões, não sendo exclusivo o uso pelo Serviço Social. No campo do Direito, encontramos referência à *negligência* no Código Penal (1940), quando realizada a diferenciação entre os crimes doloso e culposos, sendo este último resultado da ação de um agente por imprudência, *negligência* ou imperícia.

Segundo a ótica do Direito, compreende-se que existe *negligência* quando há desatenção ou falta de cuidado ao exercer certo ato, consistindo na ausência da necessária diligência. Diferentemente do dolo, que presume a ciência do dano (como objetivo ou possibilidade, em virtude do risco), a *negligência*, nesta perspectiva inicial, é a inobservância de normas que ordenam agir com atenção, capacidade e discernimento.

Ainda na esfera do Direito localizamos debate a respeito da intencionalidade da *negligência* compreendida como não apenas uma inobservância da lei, mas sim como uma ação incorporada por parcela de consciência e voluntarismo, em que a intenção é reconhecida e consciente. (Código Civil, 2002).

Nos campos da Psicologia, Medicina e Enfermagem também encontramos referências à *negligência*, em maior escala localizadas nos Códigos de Ética Profissionais. Ainda no campo da Psicologia e Enfermagem, podemos reforçar a identificação de produção científica no sentido de compreender e discutir a multidimensionalidade do fenômeno da *negligência*, especialmente em estudos que debatem situações envolvendo criança e adolescente.

Para além dessas formas de abordagem do fenômeno *negligência*, em apenas alguns trabalhos foi localizada a preocupação com o uso do conceito *negligência* pelos profissionais da rede de serviços. Conforme aponta Melo (2006), constata-se na literatura uma falta de parâmetros homogêneos que identifiquem este fenômeno, havendo a necessidade de se reconhecer os fatores que o constituem, em uma perspectiva multidimensional.

Em pertinente apontamento realizado por Fuziwara (2004), a autora indica preocupação diante dos múltiplos olhares técnicos que coexistem e subsidiam muitas decisões no campo sociojurídico (ressaltamos que essa preocupação não é exclusividade desse campo), sem que partilhem de uma explicitação normatizadora dos conceitos utilizados pelos profissionais, sendo um desses o conceito de *negligência*.

Retomando a preocupação para as avaliações de situações de *negligência*, desvelar as mediações postas no cotidiano profissional e compreender, dos assistentes sociais, o que os mobilizam, de aporte teórico, técnico e moral, para a realização das avaliações de suspeita de *negligência*, se mostrou como um instigante, e necessário desafio.

Para alcançá-lo, assumimos um direcionamento para a concretização dessa pesquisa com a preocupação de abarcarmos os principais pontos constituintes dessa problemática. O conteúdo da dissertação, dividido em dois capítulos, apresenta-se interligado e se propõe a estabelecer uma troca constante entre os elementos trazidos por cada capítulo.

O primeiro capítulo – **SERVIÇO SOCIAL, INFÂNCIA E ÉTICA – DIÁLOGOS E REFLEXÕES**, tem como foco principal contextualizar o leitor e promover uma reflexão sobre essas grandes temáticas, que de formas diferentes e não menos importantes, interagem com o estudo e compreensão das avaliações de situações compreendidas como de *negligência* pelos assistentes sociais.

O item 1 – **Infância em Movimento – Apreendendo a Historicidade**, recupera a categoria Infância no sentido de entendê-la enquanto construção social, assim como aponta os marcos legais da Infância no Brasil, na perspectiva de contextualizar os caminhos que nortearam a implantação das políticas públicas para esse segmento.

O item 2- **Diálogos entre o Serviço Social e a Infância**, retoma de forma breve o processo histórico de legitimação do Serviço Social no Brasil, enquanto profissão, assim como faz a reflexão sobre as respostas oferecidas por ela para as demandas no campo da Infância.

O item 3 – **Falando sobre Ética e Serviço Social**, trata dos fundamentos do ser social e sua condição ética, estabelecendo posteriormente um diálogo entre o Serviço Social e a esfera da ética, resgatando especialmente a interface entre as práticas profissionais, dentre elas as avaliações de suspeita de *negligência* e o conteúdo ético implícito nessas ações.

O segundo capítulo – **A PESQUISA: DESVELANDO AS SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA**, apresenta ao leitor a pesquisa de campo. O item 1 – **Os Caminhos da Pesquisa**, aponta e justifica o método escolhido para a realização da pesquisa, bem como apresenta a caracterização dos sujeitos participantes desse estudo.

Importante ressaltar que para nos aproximarmos da problemática, realizamos entrevistas individuais semi-estruturadas com seis assistentes sociais inseridos em diferentes espaços sócio-ocupacionais, a fim de compreender de que forma se dá *o uso e os significados do conceito negligência no trabalho profissional do assistente social na perspectiva de apreensão de seus fundamentos e de sua dimensão moral*.

Já o item 2 – **Os Achados da Pesquisa**, apresenta as principais inquietações, reflexões e apontamentos construídos da análise dos dados produzidos e das entrevistas realizadas, à luz de todo o referencial teórico apropriado.

As considerações finais objetivam, para além de realizar síntese das reflexões, trazer novas perspectivas de estudo que possam contribuir para os avanços nessa temática.

## CAPÍTULO I – SERVIÇO SOCIAL, INFÂNCIA E ÉTICA – DIÁLOGOS E REFLEXÕES

---

*Tudo o que existe, tudo o que vive sobre  
a terra e sob a água, não existe,  
não vive senão por um movimento qualquer.*  
MARX

Este capítulo tem como objetivo principal contextualizar e dialogar com o leitor a partir de três importantes eixos que conduziram a presente pesquisa. São eles: o Serviço Social; a Infância; e a Ética. Os três temas serão abordados a partir da perspectiva histórica, visando tecer importantes vínculos entre eles, permitindo a compreensão aliada ao ponto de vista da totalidade.

### **1. Infância em Movimento – Apreendendo a Historicidade**

#### *1.1 A Infância enquanto Construção Social*

A problematização do uso do conceito *negligência*, pelos assistentes sociais, em atendimentos que incluam crianças e adolescentes requer leitura atenta, a partir da perspectiva sócio-histórica, das mediações e determinações que se manifestam, de maneiras diversas, nos atendimentos, pareceres e encaminhamentos dos assistentes sociais, nessas abordagens.

O Serviço Social, que apresenta significativa inserção de profissionais na área da Infância e Juventude, assim como se constitui como uma das profissões de referência nesse campo, se legitima historicamente para desenvolver suas atividades em prol da defesa dos direitos da criança e do adolescente. A infância, tida como um segmento social que ocupa a centralidade nos debates contemporâneos, em vista da luta pela garantia de direitos legalmente assegurados, é aqui compreendida como uma forma de ser socialmente construída, a partir das transformações societárias e das novas demandas surgidas a partir desse movimento da história.

O compromisso social com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que teoricamente deve ser compartilhado pela família, comunidade, sociedade em geral e pelo poder público, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), revela a concepção da infância como fase de fragilidade e, portanto, de necessário suporte e proteção ofertados pelos adultos. Porém, as formas de ser e representar a infância nem sempre foram uniformes e homogêneas e, por isso, permitem compreender que essas diferenciações marcaram de modos diferentes o processo histórico, relacionado com o movimento real da vida dos homens.

Debruçar o olhar sobre os acontecimentos da história e compreender os diversos significados atribuídos à infância auxiliam a entender que esses modos de ser são transitórios e mutáveis, inter-relacionados com o desenvolvimento dos homens e de suas formas de produção e organização. Ainda mais, essa forma de compreensão ratifica o entendimento de que os atores sociais, incluindo os assistentes sociais enquanto categoria profissional, interferiram e interferem, a partir de suas práticas, na legitimação e compreensão da infância como um momento específico de vida.

Há razoável polêmica quanto ao surgimento dos temas e problematizações sobre a infância na sociedade, uma vez autores que estudaram e estudam essa temática utilizarem-se de referenciais distintos para caracterizar determinada fase da vida com especificidades e necessidades particulares. (PRIORE, 2007; ARIÈS, 1973).

No entanto, conforme descreve a literatura, parte dos estudos sociológicos publicados sobre a infância afirma que a fase, enquanto uma ideia moderna, é compreendida social e historicamente a partir dos séculos XVIII e XIX, tanto no Brasil como em outros lugares do mundo, quando se inicia a separação nítida entre os universos adulto e infantil (ARIÈS, 1973).

Em épocas anteriores, as crianças não ocupavam nenhum espaço de relevância e diferenciação no núcleo e na organização familiar, executando as mesmas tarefas e atividades de responsabilidade dos adultos. As idades não interferiam de forma significativa na dinâmica dos sujeitos, uma vez que as etapas da vida não eram delimitadas rigidamente, permitindo essa fluidez entre as atribuições sociais.

Com limitações no campo da medicina, a vida e sobrevivência das crianças representavam tanto um desafio para as próprias, como uma espécie de “loteria” para seus pais, que não tinham qualquer garantia de que os filhos sobreviveriam ao primeiro ano de vida. Desta forma, a historiografia no campo da infância revela que os pais, de alguma maneira, não dispunham de apego, nem demonstravam preocupação e incentivo para com essas vidas, dadas essas condições.

Assim, as relações entre pais e filhos não eram pautadas no compromisso de responsabilidade e dependência, uma vez que o contexto social possibilitava outro tipo de vivência e experiência, em que não havia partilhado um sentimento de infância ou uma representação elaborada dessa fase da vida (ARIÈS, 1973).

O trabalho (insalubre, explorador, mal remunerado e perigoso) aparece como atividade cotidiana na vida das crianças e representa uma das marcas que retrata a indiferença de tratamento em relação à vida adulta, já que crianças e adultos exerciam atividades semelhantes. O trabalho nos campos, nas oficinas artesanais e nas fábricas, com o advento da Revolução Industrial, compôs o cenário para grande segmento da infância, que, subordinado à obrigatoriedade do trabalho como forma de renda e subsistência no coletivo da composição familiar, também esteve submetido a diversas formas de exploração e degradação.

As crianças, ocupadas na bobinagem e na confecção das bainhas, sofrem efeitos deletérios à sua saúde e à sua constituição física; trabalham desde os seis ou sete anos, dez a doze horas por dia, em pequenos espaços e sob uma atmosfera asfíxiante; muitas desmaiam durante o trabalho, debilitam-se a ponto de não conseguir realizar as tarefas domésticas mais banais e tornam-se tão míopes que têm de usar óculos desde a infância. (ENGELS, 2010, p. 223).

Segundo Nascimento; Brancher e Oliveira (2008) é a partir do final do século XVIII que o adulto passa a perceber as necessidades e limitações físicas das crianças menores, preocupando-se com estas enquanto seres fracos e dependentes, correlacionando esta fase com a necessidade de proteção. Aliado à necessidade de proteção, também se construiu o imaginário

de irracionalidade e incapacidade das crianças, dadas suas limitações. Desta forma, os adultos passaram a assumir tanto a tarefa de proteção quanto de direcionamento e disciplina, para que as crianças pudessem assimilar a cultura existente para se tornarem adultos socialmente aceitos.

Dada a constatação de fragilidade e limitação das crianças (física, intelectual e moral), a principal forma estabelecida pelos adultos quanto à maneira de educar deu-se a partir da violência e do castigo físico, conduta que perdurou (e ainda se faz presente) por muitas décadas, como único caminho possível, conforme explicitado por Esteban (1997, p. 230):

Quem não usa a vara odeia seu filho. Com mais amor e temor castiga o pai ao filho mais querido. Assim como uma esposa aguçada faz o cavalo correr, também uma vara faz a criança aprender.

Destarte, é a partir do século XVIII, com as novas possibilidades postas pela sociedade moderna, que se ampliam as formas de atendimento às necessidades dessa etapa de socialização do indivíduo, fundadas na educação como modo privilegiado de inserção social.

O processo de instituição da escola, enquanto sistema formal e disciplinador, fundamenta e delimita determinada faixa etária como foco de suas ações, estabelecendo relativo consenso sobre as necessidades especiais pertinentes àquela faixa etária. As crianças, então, passam a ser reconhecidas e ganham visibilidade no convívio social, com rotinas e responsabilidades específicas, diferenciadas da vida adulta. (NASCIMENTO, BRANCHER, OLIVEIRA, 2008).

A Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança (aprovada pela Sociedade das Nações em 1924), criada após a Primeira Guerra Mundial, reforça a atenção especial que a comunidade internacional passa a ter com as crianças, estabelecendo, de forma inicial, os serviços que passam a se constituir como referência de intervenção nas áreas médica, social, psicológica e jurídica. Vale lembrar que é apenas em 1959, após o fim da Segunda Guerra Mundial, que ocorre a aprovação da Declaração Universal dos Direitos

das Crianças<sup>2</sup>, documento que defende e sintetiza em dez princípios os direitos à liberdade, aos estudos, a brincar e ao convívio social das crianças (CALHEIROS; MONTEIRO, 2000).

Nesse movimento, é a partir de novas demandas surgidas pelas diferentes formas de organização social e de suas conseqüentes formas de ser e de se reproduzir que a representação social da infância ganha concretude. Ou seja, esse significado social da Infância, mutável e atribuído historicamente, nasce da história e do real, e se metamorfoseia a partir das transformações reais do movimento histórico dos homens.

Conforme apontam Nascimento; Brancher e Oliveira (2008, p.9):

Regras de conduta são institucionalizadas para as diferentes fases da vida e são expressas através do desempenho de papéis sociais. Podemos, pois, considerar que as gerações são socialmente construídas. A construção social da infância se concretiza pelo estabelecimento de valores morais e expectativas de conduta para ela.

Desta forma, percebe-se que a criança deixa de ocupar um lugar secundário na sociedade e na organização familiar e passa a representar a chave para o futuro, “[...] um ser em formação que tanto pode ser transformado em “homem de bem” (elemento útil para o progresso) ou num “degenerado” (um vicioso inútil aos cofres públicos)”. (RIZZINI, 2011, p. 24).

No sentido de demonstrar a prerrogativa então defendida da diferenciação da criança e do adulto, novas leis são criadas, no decorrer da história, reforçando a necessidade de um tratamento diferenciado, como leis que regulam o trabalho infantil e um sistema judicial para as decisões sobre infrações juvenis.

Um avanço civilizatório pode ser compreendido, nessa perspectiva, em que, mundialmente, passa a ser difundido e defendido o direito universal da criança e do adolescente, nas suas múltiplas dimensões. Órgãos de defesa e proteção, campanhas de divulgação do combate à mortalidade e ao analfabetismo infantil, à sub/desnutrição, ao abandono e exposição às

---

<sup>2</sup>Anterior à Declaração Universal dos Direitos das Crianças, há a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Organização das Nações Unidas, em 1948. Segundo o Guinness Book of World Records, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é o documento traduzido no maior número de línguas, o que demonstra sua importância para uma nova perspectiva em relação aos direitos fundamentais dos homens.



situações de violência, à prostituição, entre outros, assumem relevância no cenário mundial demonstrando as múltiplas dimensões a serem percorridas.

Esse movimento, que representa um marco no processo de civilização da humanidade, inaugura a perspectiva de que determinadas situações de vida da criança e do adolescente são entendidas como transgressoras das condições estabelecidas e defendidas mundialmente como aceitáveis, requerendo esforços e apoio múltiplos (políticos, sociais, culturais) para superá-las, e, em longo prazo, erradicá-las.

As leis, que acompanham as transformações societárias e são uma forma de respostas a elas, conseqüentemente posteriores ao movimento da realidade, tornam-se indicadores da alteração de *status* que a infância adquire ao longo da história, saindo do anonimato e conquistando a atenção e o reconhecimento social, conforme comprovado pela atual organização social, especialmente no ocidente<sup>3</sup>.

No Brasil, buscou-se identificar e compreender qual foi o movimento histórico percorrido pela legislação pertinente ao campo da infância e juventude, sinalizando quais foram os principais marcos legais que sustentaram e sustentam a especificidade da infância, com o objetivo de localizar a emergência do conceito *negligência* e seu significado nesses conteúdos legais.

## **1.2 A Infância e seus Marcos Legais no Brasil – Delineando as Políticas Públicas**

A fim de retomar o processo de construção social dos significados acerca da infância, no Brasil, em seus principais momentos, relembremos a violência que marcou o processo de colonização e exploração do Brasil, e diretamente atingiu todas as crianças que neste país viviam, e que, de alguma maneira, foram expostas aos mais diversos tipos de exploração e preconceito.

De forma abrangente, apontaremos, neste momento, alguns episódios de importante relevância que definiram historicamente a forma pela qual a

---

<sup>3</sup>Identificando e respeitando a diversidade cultural entre Ocidente e Oriente e sua implicação direta nas relações sociais, consideramos, neste estudo, a compreensão da categoria infância a partir da perspectiva ocidental.

infância foi compreendida pelo Estado, e, posteriormente, pelas políticas públicas a ela direcionada.

Segundo Alves (2001), que em seu estudo sobre a infância no contexto brasileiro divide o relato em períodos, e de acordo com os demais autores que também pesquisam a temática, o período chamado de assistencial-caritativo, compreendido entre 1554-1874, foi marcado especialmente por ações de cunho assistencial, em que se pode observar importante conflito entre o Estado e as ações caritativas de ordem religiosa<sup>4</sup>, no sentido de um atribuir ao outro a responsabilidade, sendo notória a tentativa de desresponsabilização por parte do Estado.

As Escolas de Jesuítas, que buscavam “converter e adestrar” as crianças indígenas, utilizando a segregação delas de suas tribos, consideradas como má influência para seu processo de educação e aceitação da fé cristã, por longo período foram as principais formas de intervenção.

Posteriormente a (não) atenção passa a ser dirigida para um novo grupo social que compõe de forma significativa a estrutura e relação social no Brasil: os escravos. Conforme aponta Alves (2001, p. 4):

Para o dono do escravo, o negro não era um ser humano mas um instrumento de trabalho, o que fez surgir uma grave questão de ordem social: o abandono compulsório da criança negra por sua mãe escrava, uma vez que a mesma era obrigada a continuar trabalhando logo após o parto, sem condições portanto de cuidar de seu filho.

Desta forma, tendo, as mães, que se desapegarem de seus filhos para permanecer em suas atividades de trabalho, conforme mando de seus donos, surge um número vertiginoso de crianças abandonadas nas ruas, e o alto índice de mortalidade passa a figurar como um problema emergente que demandaria atenção e resposta prática, porém, sem a possibilidade de alterar a funcionalidade do sistema escravocrata e, com isso, configurar em prejuízo ao senhor de escravo.

---

<sup>4</sup> Considerada a incapacidade governamental em prover assistência às demandas da Infância, a assistência prestada por instituições religiosas assumiu papel preponderante na organização do trato de questões emergentes, tendo, as Casas de Misericórdia (primeira inaugurada em 1543), assumido lugar de destaque, apesar da oferta insuficiente e, muitas vezes, inadequada no que tange aos cuidados.

A Roda dos Expostos<sup>5</sup>, com sua primeira versão instalada na Misericórdia de Salvador, em 1726, financiada por um rico senhor, passa a ser importante instrumento na tentativa de conter esse problema social, já que objetivava diminuir o número de crianças abandonadas nas ruas, e também responder a um segundo interesse, que era o de preparar essas crianças para a futura incorporação ao trabalho braçal. (ALVES, 2001).

Por isso, apesar de todas as suas contradições, limitações e descompromisso com as famílias pobres, uma vez persistir como uma estratégia imediatista e unilateral (já que respondia aos interesses de determinado segmento), a Roda dos Expostos perdurou por mais de dois séculos, sobrevivendo aos três grandes regimes do Brasil (Colônia, Império e República), sendo extinta apenas na década de 1950, quando todos os países já haviam exterminado a prática.

Com esse panorama, podemos concentrar nossa atenção em outro momento da história do Brasil, e localizar os marcos legais que tratam da especificidade da infância, a partir da ótica estatal. Consideraremos nossas análises especialmente a partir do Brasil República, em 1889, quando um novo modelo de regime político-democrático assume a condução do País, com a expectativa da população ter representação direcionada às suas garantias (PASSETTI, 2007).

Com a instauração do regime republicano, o Brasil vive um momento emblemático, com expectativas de esperança e libertação, somadas à recente libertação dos escravos. Manifestações e revoltas dos populares ganham espaço, nesse tempo, e sofrem contenções do governo, que, acuado, reafirma sua postura coercitiva relacionada às manifestações e reivindicações sociais.

Um crescimento desordenado e caótico do País, especialmente nos centros urbanos, foi verificado, onde sistematicamente assistia-se a crianças e adolescentes pobres abandonados nas ruas, muitas vezes em decorrência das múltiplas dificuldades enfrentadas por suas famílias. Com o advento do processo de industrialização e urbanização no Brasil, decorrente da política

---

<sup>5</sup> A Roda dos Expostos ou Roda dos Enjeitados consistia num mecanismo utilizado para abandonar recém-nascidos. Em forma de tambor ou portinhola giratória, embutido numa parede, o mecanismo era construído de tal forma que aquele que expunha a criança não era visto por aquele que a recebia.

voltada para a instalação do estado liberal, consequências sociais e políticas, provenientes das medidas consideradas necessárias ao seu desenvolvimento, passam a ser percebidas tanto pela população em geral como pela elite, que se preocupa em elaborar estratégias de enfrentamento a essas novas questões (PASSETTI, 2007).

Desta forma, as adversidades antes enfrentadas no Brasil Império seguem e agravam-se, na República, demandando respostas da sociedade para suas contradições e novos conflitos emergentes. A infância, ainda renegada e enfrentando precárias condições de sobrevivência, recebe *status* diferenciado a partir do desenvolvimento de uma nova forma de pensar, da elite brasileira, que passa a lhe dispensar atenção relevante. Segundo Rizzini (2011), naquele tempo histórico, tinha-se como premissa a constituição de uma “nova nação”, a partir da formação de um “novo povo” e a criação de um “novo modo de vida”.

Influenciado pelo padrão e por ideias europeias em relação ao advento do positivismo e das teorias evolucionistas, um novo conjunto de saberes passa a sobrepor a hegemonia ideológica, conduzindo as ações a reforçar a mentalidade da criação de um “novo povo”, tendo a eugenia forte influência na construção de um “novo Brasil”.

Esse novo país, que deveria ser criado para enfrentar os novos desafios colocados a partir da modernização e transição do modelo agrário ao urbano, encontrava obstáculo na constituição de seu povo e de suas características, segundo o entendimento da classe elitizada e detentora do “saber, prestígio e poder”. Considerado como “feio, sujo, à margem da sociedade e incapaz de sustentar o país”, o povo, pobre, passa a ser o alvo de atenção das novas ações do governo, constituindo também a gênese das políticas sociais no Brasil<sup>6</sup>.

Acima de qualquer preocupação concreta com a qualidade de vida dessas pessoas, que vivenciavam diariamente a pobreza em decorrência do

---

<sup>6</sup> As políticas sociais, no Brasil, surgem como uma forma de resposta à Questão Social, que tem sua matriz na disputa pela riqueza social, especialmente com o fortalecimento da classe trabalhadora. A perspectiva moral, no entanto, também assume papel relevante nesse contexto, na medida em que interfere de forma significativa na forma de objetivação dessas políticas.

percurso histórico traçado pelo País, com marcas da desigualdade e exploração desde sua colonização até as demais formas de organização das relações sociais, um dos pontos centrais que direcionava as preocupações era a “imoralidade do povo”.

O discurso relativo ao grau de ignorância e imoralidade da população brasileira era repetido por muitos, principalmente como argumento para justificar a urgência de intervenção dos poderes públicos. Na verdade, o tema era um dos mais palpitantes na história do século XIX, com o desenvolvimento urbano, o expressivo crescimento demográfico e todas as implicações em termos de controle da população. (RIZZINI, 2011, p. 107).

Neste contexto, desmistificando qualquer leitura ingênua e romântica acerca dos primórdios da intervenção do Estado brasileiro na configuração da sociedade com seus conflitos latentes, emerge a preocupação da classe elitizada em conter a pobreza alarmante, a fim de supervisionar as ações de demais setores da sociedade, evitando formas drásticas de conflito e questionamentos, assegurando para si a manutenção de seus benefícios e regalias.

O modelo vigente de assistência ao pobre, antes liderado e coordenado pela Igreja e baseado nos princípios da caridade, mostrava-se já insuficiente e desgastado, e as reivindicações para mudanças, tendo como espelho os países ditos “civilizados”, apelavam para a intervenção do Poder Público. A conjuntura então prevalecente, de formação da sociedade capitalista, demandava a criação de mecanismos adequados de regulação social.

Ou seja, para atingir o patamar desejado de “país civilizado”, fazia-se necessário percorrer o caminho da construção da nação, e instituir políticas públicas destinadas ao alívio da pobreza e controle dos pobres. Naquele momento, já havia a percepção de que o chamado progresso trazia, por um lado, possibilidades sem precedentes de bem-estar, e, por outro, fazia-se acompanhar pelo crescente abismo entre riqueza e pobreza, acarretando manifestações de revolta e desorganização social (RIZZINI, 2011).

É nesse campo contraditório, marcado por interesses antagônicos, que a intervenção moral é planejada e projetada na classe trabalhadora, tendo como alvo central a “salvação das crianças”, que passam a representar a possibilidade de reformulação e remodelamento dessa classe, tida como inapropriada e fracassada.

Vale ressaltar que a missão de salvar as crianças era direcionada, segundo o pensamento dominante, apenas para aquelas consideradas pobres, desvalidas, que cresciam e conviviam em ambientes inóspitos, nas ruas, tidas como “sem qualquer direcionamento moral e cívico”. A avaliação moral perpassa e define as formas de intervenção da infância, justificando suas ações a partir de um discurso camuflado que trazia a bandeira da proteção e zelo:

Percebidos na sociedade da época como “contaminados” por uma pobreza indigna, porque na maior parte das vezes assim o desejavam, eram os viciosos o principal alvo de intervenção social no início do século XX no Brasil, por dois motivos: primeiro porque representavam um perigo que tinha que ser erradicado e, segundo, porque seus filhos precisavam ser salvos da influência perniciosa que os envolvia, a fim de que pudessem seguir o caminho do trabalho e da virtude, tornando-se úteis ao país, em oposição ao caminho inexorável da degradação e da criminalidade que os esperava. (RIZZINI, 2011, p. 69).

Nesse movimento, o Estado passa a estabelecer:

[...] uma nova ordem de prioridades no atendimento social [às crianças] que ultrapassou o nível da filantropia privada e seus orfanatos, para elevá-la às dimensões de problema de Estado com políticas sociais e legislações específicas. (PASSETTI, 2007, p. 347).

As ações caritativas controladas pela Igreja perdem espaço para novas modalidades de intervenção de controle do Estado, amplamente divulgadas como práticas de beneficência laica, consolidando o estabelecimento do poder público como gestor e responsável pelo atendimento de questões desta ordem.

O Estado passa a assumir as tarefas de educação, saúde e também de punição para as crianças e os adolescentes, com um modelo interventivo moralista, difundindo a ideia de que famílias “desestruturadas” gestavam

criminosos, e, portanto, as políticas sociais deveriam atentar para a redução da delinquência e da criminalidade.

Em nome da preservação da ordem moral e social, o Estado passa a zelar pela defesa da família monogâmica e “estruturada”, ainda com auxílio das entidades religiosas, que, como é de conhecimento, tiveram forte influência no processo de constituição e fundamentação do Serviço Social brasileiro.

Outro fator de influência nas formas de abordagem estatal é a difusão do pensamento higienista, que compreende suas ações essencialmente na:

[...] prescrição de novos hábitos sobre todas as condições que pudessem afetar, de algum modo, a saúde, ou seja, todas as atividades humanas – trabalho, escola, moradia, asseio corporal, moralidade. Se o país estava doente, cabia curá-lo, ou melhor, saneá-lo. (JUNIOR, 2002, p. 48).

Esse movimento, que incidiu majoritariamente na classe trabalhadora que vivenciava as mais adversas condições de habitação e sobrevivência, reforça a ideologia dominante de que essa parcela da população merecia forte intervenção do Estado, uma vez ser incapaz de se auto-organizar.

Nessa perspectiva, em um esforço do Estado em banalizar e naturalizar a pobreza e a desigualdade social, sobrepondo às motivações reais uma ideologia dominante, moralista e preconceituosa, grande parcela da classe trabalhadora submetida a condições precárias e desiguais de vida, sobrevivência e acesso aos recursos, passa a ser encarada e reafirmada pela elite e pelo Estado como “uma degradada classe inferior”, interpretada como um problema de ordem moral e social. O Estado, compreendendo ser sua função agir na garantia da paz e saúde desse corpo social, empreende suas ações na família, tendo a criança em seu enfoque principal, a fim de atingir os “transgressores” da ordem em esferas individuais e privadas (RIZZINI, 2011).

Cabe reforçar que a criança, alvo das ações empreendidas, assume dupla significação no imaginário social, ainda segundo interpretações de Rizzini (2011). Ao mesmo tempo em que a criança pobre, posteriormente identificada como “menor”, simbolizava o futuro da nação, capaz de ser moldada e adaptada aos interesses dominantes, ela também representava o perigo, a ameaça e o fracasso, colocando em risco um projeto social desenhado pelo

Estado, com interesses pouco esclarecidos para a população. Assim, nessa perspectiva, a criança deveria ser protegida, mas também contida.

Nesse jogo de interesses, as ações voltadas ao segmento da infância são legitimadas pela função de dúbia proteção: a das crianças, desprotegidas por suas famílias “despreparadas e imorais”; a da sociedade, que estava à mercê das ameaças dos menores. Essa visão dicotomizadora da criança, que também versava sobre o abandono e a delinquência, torna-se pano de fundo para a elaboração de alguns Projetos de Lei, que posteriormente iriam desdobrar-se em inúmeras leis e decretos.

Para a formulação do aparato jurídico no que tange à atenção/repressão das crianças em condição de pobreza, no início do século XX, no Brasil, destaca-se o papel relevante desempenhado especialmente pelos juristas e médicos, que assumiram a frente ao conduzir o debate em âmbito nacional acerca da condição da infância brasileira e das providências necessárias a partir de suas convicções político-ideológicas e religiosas.

Importante destacar que esses atores sociais, homens de alto poder aquisitivo, pertenciam a uma classe social específica, e, portanto, discursavam de um lugar não neutro, carregado de experiências e vivências diametralmente opostas à realidade daqueles a quem se referiam. Em decorrência do momento histórico e estágio de frágil organização da classe trabalhadora, no sentido de sua articulação para posicionar-se socialmente, não localizamos registros da interpretação que a população manifestou sobre essas atitudes do Estado perante a Infância empobrecida, que era representada por seus filhos.

A consolidação de uma aliança entre a Justiça e formas de assistência passa a ser identificada, a fim de promover um sistema de proteção aos menores. Criam-se, na década de 1920, inicialmente o Juízo de Menores, e posteriormente, o Código de Menores, visando ao saneamento moral da sociedade. A judicialização da infância, utilizando termo de Alves (2001), torna-se notória e legitimada socialmente, assumindo a tarefa de corrigir, educar, moralizar e também reprimir as crianças em situação de pobreza.

O Código de Menores, datado de 1927, dentre outras providências, anuncia o direito do Estado em institucionalizar as crianças, “[...] responsabilizando-se pela situação de abandono e propondo-se a aplicar



corretivos necessários para suprimir o comportamento delinquencial”. (PASSETTI, 2007, p. 354). Importante ressaltar que esse Código não era direcionado à totalidade do segmento Infância e Juventude, e sim àqueles tidos como em “situação irregular”, conforme já definia em seu Artigo 1:

o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (CÓDIGO DE MENORES, Decreto 17.943 A, de 12 de outubro de 1927).

A internação de crianças e adolescentes marca profundamente as décadas posteriores, revelando ações estatais imediatistas, a partir de determinada concepção ideológica, que não apresentava como campo interventivo as famílias dessas crianças, tampouco qualquer medida radical relacionada às suas condições objetivas de vida e sobrevivência. A rigor, quando a família se tornava objeto de intervenção, a abordagem assumida era na expectativa de que ocorresse a moralização e adequação de suas práticas em relação àquilo previamente normatizado<sup>7</sup>.

Na década de 1930, notam-se alguns discursos referindo a pobreza como fator principal da delinquência infantil, transferindo as reflexões do campo jurídico ao campo social. Aparelhos estatais, como o Serviço de Assistência ao Menor (SAM, em 1941) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA, em 1942) são implantados nessa época, abordando aspectos diversos, que se correlacionavam com o bem-estar das crianças, como saúde, educação, habitação, entre outros.

Nesse contexto é que o Serviço Social<sup>8</sup> encontra espaço para legitimar-se como profissão, no Brasil, tendo em vista as demandas apresentadas pelo Estado e pela classe dominante, no sentido de formular novas respostas que

---

<sup>7</sup> “[...] urgente tratar do aperfeiçoamento moral dos futuros defensores da Pátria Republicana” – Trecho do discurso do senador Lopes Trovão, em 1896, que simboliza a lógica dominante e que repercutiu por décadas posteriores, influenciando o pensamento hegemônico de cunho moralizador. (RIZZINI, 2011).

<sup>8</sup> A emergência do Serviço Social, assim como sua atuação no campo da Infância serão abordados no item 2 deste capítulo.

pudessem, de alguma maneira, conter as disparidades e os conflitos ocasionados pelo agravamento da *questão social*.

Nas décadas posteriores, o “problema da delinquência” segue preocupante, em decorrência dos altos índices de ocorrência juvenil. Batalhas teóricas entre os juristas, sobre o entendimento da infância enquanto sujeito ou objeto de direito, também interferem nesse momento, quando passa a ser afirmada a necessidade de legislação específica da infância, com menção à adoção, colocação em família substituta, além de críticas fundamentadas ao SAM, já que a imprensa vinha tecendo severos comentários sobre a criminalidade envolvendo os egressos desse serviço (ALVES, 2001).

A partir do início da década de 1960, quando o Brasil já experimentava a abertura política e redemocratização, após a Era Vargas, é possível notar o movimento da sociedade civil em busca de mobilização e organização, influenciado também pela Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1959.

No entanto, com o golpe militar de 1964, o movimento crítico da sociedade civil percebe-se acuado, necessitando articular-se de outras maneiras, frente à repressão da ditadura. Em contrapartida, o Estado segue reafirmando seu posicionamento interventivo, e institui dois novos documentos que explicitam sua perspectiva vigente: a lei que cria a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Lei 4.513, de 1<sup>o</sup>/12/1964) e o Código de Menores de 1979 (Lei 6.697, de 10/10/1979).

As diretrizes da Funabem contemplam duas posturas distintas, pois, ao mesmo tempo em que preconizavam a implantação de programas assistenciais às famílias e o respeito às particularidades das comunidades de diversas regiões do País, também reafirmavam o adolescente como um problema de segurança nacional, incitando a prática autoritária com aplicação de castigos físicos àqueles que ficavam internados nessa instituição.

Na mesma perspectiva, o novo Código revela-se como uma revisão de seu predecessor, sem romper com elementos característicos da arbitrariedade, do assistencialismo e da repressão, mantendo focadas suas ações naqueles tidos como “perigosos”, atribuindo à autoridade judicial ampla autonomia e poderes (PASSETTI, 2007).

Conforme afirma Costa (1989, p. 46), ainda sobre o modelo proposto pela Funabem:

Ocorre que a Funabem, ao ser criada, bem como muitas de suas congêneres estaduais, herdou do órgão antecessor prédios, equipamentos, materiais e sobretudo pessoal – e com esse pessoal a cultura organizacional do passado. Isso determinou que, na prática, o modelo correccional-repressivo de atendimento nunca fosse, de fato, inteiramente superado. O modelo assistencialista conviveu, durante toda a sua vigência hegemônica, com as práticas repressivas herdadas do passado.

Todavia, essa forma de planejar e executar medidas estatais relacionadas às crianças e aos adolescentes sofre importante processo de reformulação, a partir da década de 1980, com a possibilidade da redemocratização do estado e aprovação da Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã. Motivados e partícipes desse movimento social, os grupos que detêm preocupação e ligação com a temática da infância, em articulação relevante, conseguem promover amplo debate social acerca das necessárias alterações legais, a partir de uma perspectiva estatutista, indicando novos e amplos direitos sociais a esse segmento populacional.

Como reflexo desse movimento, registra-se a conquista do ECA (Lei 8.069), aprovado em 1990, e considerado importante marco legal, que estabelece, a partir de uma nova concepção de criança e adolescente entendendo-os como sujeito de direitos, uma nova forma de intervenção estatal, atrelada à sociedade civil e à concepção dos direitos humanos.

Segundo aponta Alves (2001), o ECA é fruto de décadas de lutas e disputa por uma compreensão diferenciada da infância, que envolve diversos setores da sociedade civil, o que atribui, inclusive, força e legitimidade ao movimento. A autora ainda ressalta, com base em estudos de demais pesquisadores dessa temática, aqueles principais atores desse marco histórico no campo da infância:

[...] o mundo jurídico, representado por juízes, promotores de justiça, advogados e professores de direito; as políticas públicas, representadas por assessores progressistas da

Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e por dirigentes e técnicos dos órgãos estaduais reunidos no Fórum Nacional de Dirigentes de Políticas Estaduais para a Criança e o adolescente; e o Movimento Social, representado pelo Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, por um considerável grupo de entidades não governamentais e pelos centros de Pesquisa em Universidades. (ALVES, 2001, p. 14).

Assim, a partir dessa mobilização e articulação, uma diferente e inovadora forma de pensar e atuar no campo da Infância passa a ser incorporada pelos órgãos nacionais, alterando de forma significativa (paulatina e muitas vezes contraditória) a forma dos agentes sociais intervirem na esfera da infância. Nitidamente, a incorporação dessa nova perspectiva passa a ser (e é) desafiada cotidianamente pelas antigas maneiras de lidar com as mesmas questões apresentadas (sendo algumas delas a pobreza, a delinquência, a violência), já que se mostrava enraizada, tanto no pensamento social quanto nos documentos legais, uma postura moralista e até mesmo preconceituosa de tratar a infância pobre.

O Quadro 1 sintetiza as principais mudanças ocorridas nesses três marcos legais, compreendidos como fundamentais para a compreensão do movimento histórico-legal brasileiro no campo da Infância, e auxilia na compreensão dos esforços despendidos no combate e superação de algumas práticas.

**Quadro 1** - Comparativo entre os Códigos de Menores (1927 e 1979) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

<b>Aspecto Considerado</b>	<b>Código de Menores (Decreto 17.943/1927)</b>	<b>Código de Menores (Lei 6.697/1979)</b>	<b>Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990)</b>
<b>Concepção político-social implícita</b>	Instrumento de proteção e vigilância da infância e da adolescência, vítima da omissão e transgressão da família, em seus direitos básicos.	Instrumento de controle social da infância e da adolescência vítima da omissão e transgressão da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos.	Instrumento de desenvolvimento social, voltado para o conjunto da população infanto-juvenil do País, garantindo proteção especial àquele segmento considerado de risco pessoal e social.
<b>Visão da criança e do adolescente</b>	Menor abandonado ou delinquente, objeto de vigilância da autoridade pública (juiz).	Menor em situação irregular, objeto de medidas judiciais.	Sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.
<b>Mecanismo de participação</b>	Institui o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, como associação de utilidade pública, com personalidade jurídica. As funções dos conselheiros, nomeados pelo governo, eram auxiliar o Juízo de Menores, sendo os conselheiros denominados Delegados da Assistência e Proteção aos Menores.	Não abria espaço à participação de outros atores, limitando os poderes da autoridade policial judiciária e da administrativa.	Institui instâncias colegiadas de participação (Conselhos de Direitos, paritários, Estado e sociedade civil), nas três instâncias da administração, e cria, no nível municipal, os Conselhos Tutelares, formados por membros escolhidos pela sociedade local e encarregados de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.
<b>Fiscalização do cumprimento da lei</b>		Era de competência exclusiva do juiz e de seu corpo de auxiliares.	Cria instâncias de fiscalização na comunidade, podendo, estas, utilizarem os mecanismos de defesa e proteção dos interesses difusos e coletivos para casos de omissão e transgressão por parte das autoridades públicas.

Fonte: PEREIRA, (1998)

Desta forma, há mais de duas décadas de sua promulgação, o ECA constitui-se como importante instrumento aos profissionais que atuam nessa área e percebem, diariamente, o percurso necessário a ser percorrido em vistas de sua integral implementação. A partir do ganho central, ou seja, da compreensão da infância enquanto fase especial de desenvolvimento dotada de direitos, múltiplas e diversificadas demandas requisitam atenção para que a coerência dessa perspectiva seja verificada na prática e realidade social.

O envolvimento e a articulação dos chamados atores sociais que atuam de forma decisória nas situações em que crianças e adolescentes demandam atenção e intervenção, tornam-se pontos centrais dessa nova forma de atuação. Diferentemente das épocas anteriores, em que a figura do “Juiz de Menores” reunia amplos e indiscutíveis poderes para a tomada de condutas, passa-se a exigir o envolvimento e a responsabilidade dos demais sujeitos que compõem esse cenário.

O Ministério Público, o advogado, os técnicos (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, etc.), o Conselho Tutelar, o Conselho de Direitos<sup>9</sup> e a família passam a ser cada vez mais requisitados, no sentido de oferecer contribuição, apoio, escuta e elementos relevantes para a tomada de qualquer decisão judicial. A necessidade da definição de papéis torna-se então emergente para evitar qualquer forma de imposição ou má interpretação.

No entanto, a partir de nossa percepção empírica viabilizada por meio da experiência profissional, não se pode perder de vista que essa definição de papéis muitas vezes não se dá de forma igualitária e democrática, tendo por vezes a centralidade do poder judicial definindo algumas dinâmicas de trabalho, incorrendo no risco de reaproximação ao modelo conservador, com tons de autoritarismo e centralização de “conhecimento”, traduzido em poder.

Conforme compreensão dos próprios profissionais que atuam direta ou indiretamente no campo da infância, o cotidiano desses espaços públicos, seja relacionado com a oferta de serviços médicos, educacionais, assistenciais, judiciais, entre outros, é marcado repetidamente por situações em que é possível identificar o campo tenso e combativo no qual se localizam diferentes

---

<sup>9</sup> Esse conjunto de atores forma o que se convencionou chamar de Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em suas diferentes dimensões: promoção, defesa e controle.

perspectivas e respostas oferecidas à garantia de direitos da criança e do adolescente.

Incontestavelmente, o ECA inaugura, de forma legal, nova forma de considerar a infância, e, com isso, permite o aparecimento de inúmeras outras questões pertinentes ao campo da defesa dos direitos que pareciam escondidas ou já superadas. Esse movimento de mudança e reflexão, que provoca a sociedade em geral, fazendo com que o Estado, pressionado, reveja muitas de suas práticas e torne-se capaz de propor novas políticas de atenção e intervenção, também interfere de forma significativa nas profissões, que legitimadas e inseridas na divisão sócio-técnica do trabalho, já atuavam amplamente na esfera da Infância.

As políticas públicas delineadas e implementadas pelo Estado passam, então, no decorrer da história, a absorver uma gama de profissionais que, desde a formulação até a execução das políticas, se encontram intimamente vinculados a elas, inclusive reconhecidos pela sociedade devido à sua participação nessa área de atuação.

Conforme percebido, as respostas dadas pelo Estado à sociedade em relação às demandas apresentadas no campo da infância se materializaram, no decorrer da história e conforme o contexto sociopolítico, em políticas públicas com maior ou menor abrangência e legitimidade, uma vez o Brasil ter vivenciado períodos diferentes, em relação às práticas autoritárias e democráticas. De qualquer forma, a aproximação a essas políticas públicas nos auxilia a compreender fundamentalmente de que maneira a infância recebeu atenção do discurso social hegemônico.

Ainda no campo da infância e das políticas públicas, destaca-se a política de assistência social, que, nos últimos anos, vem implementando ações destinadas à população em situação de pobreza, tendo a família (e conseqüentemente atingindo as crianças e adolescentes) como elemento estratégico central. O Sistema Único de Assistência Social (Suas) traz como premissa, e também como relevante desafio, garantir as condições de sustentabilidade das famílias, uma vez identificadas cotidianamente práticas neoliberais com relevante tentativa de redução do papel do Estado. Ou seja,

[...] esta garantia não depende das políticas de assistência, mas sim das condições econômicas que possam vir a possibilitar ou não a sustentabilidade dessas famílias. Uma política econômica que não privilegia essa sustentabilidade para que a família tenha condições de desempenhar suas funções impõe limites para a efetividade das políticas de assistência social. Este é o quadro atual. (ALMEIDA *et al.*, 2008, p. 73).

Essa reflexão mostra-se essencial, uma vez que aponta outros elementos essenciais para a alteração do contexto atual no campo da infância, para além da responsabilização familiar. Quando são apontadas a política econômica e a participação efetiva e comprometida do Estado, desfoca-se a família como único elemento responsável e capaz de alterar sua forma de organização e responsabilização por suas crianças.

Essa ótica de culpabilização das famílias, que imperou por muito tempo na formulação das políticas públicas, vem sendo diariamente combatida por setores progressistas, que, desde os movimentos de criação e defesa do ECA, batalham por uma nova concepção de política pública.

Nesse setor progressista, localiza-se o Serviço Social, que, desde sua gênese, teve forte vinculação ao trabalho nessa área, e participou ativamente desses processos, que culminaram em construção e revisão da compreensão do significado da criança no Brasil. Assim, para compreender os caminhos assumidos pelo Serviço Social no que tange à intervenção no campo da infância, mostra-se relevante aproximar anteriormente dos principais elementos que marcaram a constituição e o desenvolvimento da profissão enquanto saber específico incluído na divisão sociotécnica do trabalho.

Ou seja, é a partir da compreensão da totalidade e do processo histórico, em que o Serviço Social é parte e participante, que se identificam as principais particularidades que fizeram dessa profissão uma das referências no campo da infância.



## 2. Diálogos entre o Serviço Social e a Infância

Começo, Meio, Sem fim...

Entendendo a profissão em seu caráter generalista e sua ampla difusão nas mais diversas áreas de intervenção, já que a matéria da profissão se dá no campo das relações sociais, tomam-se as devidas precauções para não incorrer no erro de considerar a atuação do assistente social no campo da infância de forma deslocada de todo o contexto que permitiu sua gênese e consolidação.

Compreender o contexto significa aproximar-se da história, desvelar a aparência e encarar as mais profundas contradições que, inerentes à realidade, formaram o chão concreto em que o Serviço Social se solidificou enquanto profissão, e cotidianamente se afirma, de diferentes maneiras, a partir das respostas que fornece às demandas apresentadas na contemporaneidade.

Localizar as determinações sócio-históricas que impulsionaram a origem da profissão auxilia a compreender o *começo*. As transformações societárias, as diferentes manifestações da *questão social* e as múltiplas influências teórico-metodológicas, que se confrontaram ao longo das décadas, contribuem para a compreensão do *meio*. As respostas dadas pela profissão, o direcionamento ético-político hegemônico com a eleição de determinados valores e saberes indica um posicionamento, mas não um *fim*, já que a perspectiva analítica processual e histórica prova e comprova que a história é fruto das ações do gênero humano, visto que

Os homens que estabelecem as relações sociais de acordo com a sua produtividade material produzem também os princípios, as ideias, as categorias, de acordo com as suas relações sociais. Por isso, essas ideias, essas categorias, são tão pouco eternas como as relações que exprimem. São *produtos históricos e transitórios*. (MARX, 2009a, p. 126).

## 2.1 Serviço Social: de Onde, Como e Por Quê?

Fiel ao método proposto de compreensão da realidade, que afirma a contradição, historicidade, totalidade e mediação como pressupostos centrais de análise, falar do Serviço Social na atualidade requer seu entendimento enquanto produto da história, como partícipe ativo de sua identidade e legitimidade social. Para tanto, a apreensão do significado histórico da profissão só pode e deve ser desvendada a partir da compreensão de sua inserção na sociedade, visto ser nesse contexto, com determinadas condições existentes, que a profissão se afirma e se institui na divisão sociotécnica do trabalho.

Compreender, no âmbito do Serviço Social, as contradições postas na contemporaneidade, exige aproximação atenta e crítica do percurso histórico assumido pela profissão, que é materializada cotidianamente pelas ações e intervenções de seus representantes, os assistentes sociais, ao longo da história. Essas intervenções não se deram de forma espontânea e descompromissada, já que a instituição da profissão respondeu a determinada demanda, posta em decorrência do novo modelo econômico que se instalava no Brasil, especialmente entre as décadas de 1930-1960, com o aprofundamento do capitalismo.

Desta forma, conforme ressalta Iamamoto e Carvalho (2008), apenas foi possível a afirmação do Serviço Social como prática institucionalizada e legitimada na sociedade quando este passou a responder, a partir das demandas do Estado e da classe dominante, às necessidades advindas do aprofundamento da *questão social*<sup>10</sup>. Certamente, essas respostas se deram especialmente em um campo de contradições, onde o

Serviço Social surge como um dos mecanismos utilizados pelas classes dominantes como meio de exercício de seu poder na sociedade, instrumento esse que deve modificar-se, constantemente, em função das características diferenciadas da luta de classes e/ou das formas como são percebidas as

---

<sup>10</sup> Questão Social é expressão das desigualdades sociais constitutivas do capitalismo. Suas diversas manifestações são indissociáveis das relações entre as classes sociais que estruturam esse sistema e, nesse sentido a Questão Social se expressa também na resistência e na disputa política. (YAZBEK, 2009b, p. 3).

sequelas derivadas do aprofundamento do capitalismo. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004, p. 19.)

É apenas a partir da compreensão das determinações históricas que se pode compreender o significado do Serviço Social, uma vez que o mesmo, enquanto um tipo de especialização do trabalho coletivo, só existe a partir dessa, e nessa relação.

Desta forma, vale retomar a problemática abordada por esses mesmos autores, que defendem que a profissão não deve ser analisada de forma unilateral, em que o caráter “conservador” é acentuado ou a dimensão “transformadora e revolucionária” é exclusivamente considerada como constituinte do perfil profissional. Pretende-se, especialmente, recuperar a diversidade do movimento histórico, superando a difundida perspectiva de localizar uma via conciliatória desses dois movimentos divergentes, que continha a intenção de localizar uma forma idealizada de compreender a profissão.

Uma relevante atenção é dada à contradição no que tange à constituição e legitimidade da profissão, pois ela (a contradição), enquanto pressuposto de análise, nos fornece elementos centrais para compreender de que maneira o Serviço Social se constituiu enquanto especialidade do trabalho socialmente produzido. Se ao participar “[...] tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, dar resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora [...]” (IAMAMOTO, CARVALHO, 2004, p. 75), o Serviço Social tem sua atuação polarizada pelos interesses dessas classes, só pode ser compreendido de forma mediada por essa relação.

Assim, no Brasil, tendo como contexto o aprofundamento do sistema capitalista, o avanço do desenvolvimento das forças produtivas e novas necessidades postas por essa nova forma de relações, o Serviço Social, que antes se apresentava intimamente ligado às iniciativas da Igreja Católica, como parte de sua estratégia de qualificação do laicato, passa a ficar sob o domínio do Estado, que, por diversas pressões, assume a responsabilidade de ofertar respostas aos “problemas sociais” emergentes, especialmente situados na classe trabalhadora em decorrência do agravamento da *questão social*.

O poder público, que se tornou o principal empregador da profissão, passa a ampliar suas ações direcionadas à sociedade civil e assume importância significativa tanto na reprodução das relações sociais, como na sua condição de legislador e de controlador das forças repressivas (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004).

A notória *questão social* foi, durante a influência maciça do pensamento religioso, tratada como um problema de ordens moral, pessoal e com abordagem curativa, tendo como foco de intervenção do Serviço Social a moralização dos valores e comportamentos de seus “clientes” com vistas à integração social.

A partir da década de 1940, com o desenvolvimento de instituições assistenciais geridas pelo Estado, o mesmo passa a intervir de maneira mais significativa no processo de reprodução das relações sociais, buscando atender simultaneamente, porém em diferentes proporções, as demandas tanto do processo de acumulação capitalista quanto as demandas das classes subalternas (YAZBEK, 2009a).

A abordagem da *questão social* ganha novos contornos, com a absorção da profissão pelo Estado, que, com influências da vertente norte-americana e do contexto de desenvolvimentismo, experimenta o Desenvolvimento de Comunidade, trazendo novos parâmetros e possibilidades de práticas diferentes das já conhecidas pela categoria, aproximando a profissão da comunidade e constituindo os “agentes de transformação”.

Na sequência, porém absolutamente não de forma linear e sem contradições, o Serviço Social desfruta e interage com diversas correntes, que marcam de alguma forma sua constituição atual, sendo algumas delas a aproximação com a matriz positivista, na perspectiva de ampliar os referenciais técnicos para a profissão e a retomada do pensamento conservador e da orientação funcionalista. Práticas manipuladoras, com perfil de ajuste e enquadramento, são fortemente notáveis nessa perspectiva, que volta sua atenção para a tecnificação da ação profissional e burocratização das atividades institucionais (YAZBEK, 2009a).

Na década de 1960, merece destaque o movimento de Reconceituação, compreendido como

[...] a expressão particular de um processo de renovação profissional que envolveu o Serviço Social em praticamente todos os lugares (da Europa Ocidental à América do Norte), na medida mesma em que se relacionou a um conjunto de circunstâncias históricas, sociais e políticas macroscópicas que sacudiram o sistema capitalista nos meados dos anos 1960. (ESCORSIM NETTO, 2011, p.20)

O exaurimento de um padrão de desenvolvimento capitalista e um quadro favorável para a mobilização das classes sociais subalternas, em defesa dos seus interesses imediatos (NETTO, 1991), contribuíram de forma significativa para um processo de amadurecimento da profissão, com consequente questionamento dos referenciais e dos valores relacionados ao Serviço Social tradicional. A partir de um movimento realizado em toda a América Latina, que abrangeu a revisão nos níveis teóricos, metodológicos, técnico-operativos e políticos, diversas tendências são confrontadas, tanto do ponto de vista de seus fundamentos teóricos e metodológicos, como de sua intervenção social.

Vivenciado de forma particular pelos países da América Latina, em função do processo histórico de cada um em relação ao enfrentamento do período ditatorial, o Brasil se percebeu, nos primeiros momentos, impossibilitado de contestar politicamente, voltando suas atenções a um projeto modernizador, em que Araxá/MG e Teresópolis/RJ, que refletem o momento histórico ditatorial no Brasil, com suas repercussões no campo da produção acadêmica e científica, são exemplos significativos.

Ao final da década de 1970 e início da década de 1980, o Serviço Social consegue desdobrar seus debates em sua produção intelectual debruçando-se especialmente nas três vertentes de análise definidas por Netto (1994): vertente modernizadora, reatualização do conservadorismo, intenção de ruptura. Esta última, baseada na aproximação e apropriação da vertente marxista, ainda que reduzida e equivocada (“marxismo althusseriano”) já apresentava um direcionamento político definido, que permitiu o questionamento da profissão e sua aproximação aos movimentos sociais, dando início ao “movimento de ruptura” do Serviço Social.

Desta forma, nas décadas de 1980/90, sinaliza-se: a influência inegável do marxismo como referência analítica, apesar do pluralismo existente; a busca pela ruptura com o tradicional conservadorismo<sup>11</sup>; as novas manifestações da *questão social* postas pelo capitalismo contemporâneo; a reafirmação do direcionamento ético-político da profissão, confirmada pelo Código de Ética Profissional e pela Legislação, que regulamenta o exercício profissional, ambas em 1993, e as Diretrizes Curriculares, de 1996.

Relevante também pontuar, conforme indica Yazbek (2009a), que na década de 1990 e início de milênio, as inspirações neoliberais da política social brasileira e a “crise” dos modelos analíticos, assim como a abordagem pós-moderna e a crítica à razão, o desafio da consolidação do projeto ético-político diante do reaparecimento fortalecido da perspectiva conservadora, os novos espaços de inserção do assistente social diante da PNAS<sup>12</sup> e Suas<sup>13</sup>, e o posicionamento do profissional frente a tais demandas, configuram novo cenário para a profissão.

Ou seja, múltiplos e diversos acontecimentos e contextos econômicos, políticos e sociais tiveram influência significativa na formulação contínua e contraditória do Serviço Social enquanto afirmação de um modo de ser profissional socialmente reconhecido e legitimado. Tal influência confirma-se uma vez a profissão se constitui pela e nessa relação, não sendo um produto alheio do movimento real e dinâmico da história, mas sim inserido na sociedade, que é “[...] produto de relações sociais, de ações recíprocas dos homens entre si, no complexo processo de reprodução social da vida” (YAZBEK, 2009a, p. 2).

Ou seja, é pela e nessa relação que a profissão se reformula a cada dia, utilizando-se das dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas, para, continuamente, se posicionar diante das demandas apresentadas. Compreender essa dinâmica, brevemente sintetizada nesta

---

<sup>11</sup>[...] essa ruptura não significa que o conservadorismo ( e com ele, o reacionarismo) foi superado no interior da categoria profissional [...].(NETTO, 1996, *apud* YAZBEK, 2009a, p. 13).

<sup>12</sup> Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 2004, com responsabilidade de orientar as ações da esfera da Assistência Social.

<sup>13</sup> Sistema Único de Assistência Social, público, que organiza de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais com um modelo de gestão participativa, articulando os esforços e recursos dos três níveis de governo. (MDS, 2004).

reflexão, contribui para a aproximação das diversas formas de manifestação da profissão, que no decorrer de sua trajetória ganharam espaço nas mais diversas áreas de atuação.

Neste momento, mostra-nos relevante compreender, a partir desta perspectiva histórica, crítica e dialética, de que maneira o Serviço Social se insere e contribui com as reflexões no campo da infância, desvelando suas principais motivações e demandas, originadas tanto pelo poder público quanto pela sociedade, nesta arena de interesses.

## *2.2 Serviço Social e a Infância: Intervenção a Serviço de Quem?*

Conforme percebido, compreender, na perspectiva da totalidade, os processos constitutivos de formação e legitimação da profissão, requer um esforço contínuo no sentido de desvelar as diversas mediações que se fizeram presentes nesse processo. Essas mediações, que nos auxiliam a compreender a partir da superação da imediatividade, os entraves e dilemas inerentes à formação e intervenção profissional, claramente também surgem na forma de intervenção profissional no campo da Infância.

Conforme sinalizado, é a partir dos anos 1930, quando paulatinamente o Estado passa a assumir as ações no campo da infância, de forma mais organizada, que se nota o Serviço Social ocupando papel muitas vezes de destaque nesse cenário contraditório, sendo também nesse período que a profissão passa a ser instituída na divisão sociotécnica do trabalho, e, com isso, imbuída de responder às determinadas demandas inscritas na relação entre o capital e o trabalho.

Com relevante perfil filantrópico e dicotômico (políticas para os ricos *versus* política para os pobres), “[...] a combinação repressão/assistência tem se evidenciado como forma histórica de tratamento das desigualdades sociais” (SPOSATI *et. al.*, 1985, p.28, *apud* ALMEIDA *et. al.*, 2008, p. 65), sendo nesse campo que o Serviço Social passa a assumir atribuições e desempenhar determinadas funções que marcaram de maneira significativa sua inserção profissional no campo da Infância.

Conforme resgatado anteriormente, na aproximação realizada acerca da constituição das políticas públicas para a infância no Brasil, foi possível localizar as principais motivações do Estado, quando este, acuado pela sociedade e defronte das reais contradições e desigualdades, precisa debruçar-se sobre essa temática e criar alternativas e respostas que contivessem tal demanda.

O Serviço Social, que nesse contexto assumiu um papel relevante, demonstra em suas intervenções importante influência religiosa, contando também com conteúdo largamente moral e de controle a favor do Estado e das classes dominantes.

Como forma de ilustração, resgatamos uma publicação do Primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social<sup>14</sup>, para compreender qual o lugar ocupado pela temática da Criança e Adolescente na discussão teórica da profissão, naquele contexto. Conforme anuncia a própria introdução do material, foram publicados alguns trabalhos, sendo escolhidos aqueles que ofereciam interesse mais generalizado. Dos 42 trabalhos publicados, oito faziam referência à temática infanto-juvenil. Destes, avaliamos interessante destacar alguns trechos<sup>15</sup> que representam as principais formas de compreensão e justificativa acerca da inserção do Serviço Social nessa área, elencando suas principais características.

Em relação à concepção de Serviço Social, um dos trabalhos assim o define:

Serviço Social não se confunde com a Higiene Mental, nem com a educação, nem com o amparo ao indivíduo, simplesmente. Entretanto, todos os três aspectos de cuidados para com o homem se acham incluídos nesta forma moderna de assistência, que é o Serviço Social, precisamente. (Primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social, 1947, p. 277).

As referências ao papel da família revelam uma concepção funcionalista de cunho moralizador:

---

<sup>14</sup> Teses apresentadas ao Primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social, promovido pelo Centro de Estudos e Ação Social (Ceas) – ocorrido em São Paulo, em 1947.

<sup>15</sup> Todas as citações foram extraídas das Teses Apresentadas ao Primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social (1947), e por isso apenas indicada, ao término do trecho, a página da qual foi extraída.



“Tudo deve ser visando que a própria família desempenhe seu papel de proteção da prole, responsabilizando-se por sua educação, em vez de deixar esta aos cuidados dos poderes públicos ou de obras assistenciais”. (p. 117).

“O auxílio à família deve ser acompanhado do tratamento individual para que se evite a *desmoralização* das pessoas e o *desperdício dos recursos de que dispomos*”. (p. 177, grifos nossos).

“Uma das maneiras mais precoces pela qual o Serviço Social pode atuar a bem da Criança, é na preparação psicológica e reajustamento social daqueles que se destinam à procriação”. (p. 581).

A intervenção do Serviço Social é tratada como uma “missão” moral e social de alcance nacional:

“O problema do menor necessitado é universal. Pelos perigos a que fica exposto e pelos danos que pode vir a causar à comunidade, seu reajustamento social exige solução urgente em todas as sociedades”. (p. 122).

“Lutemos e trabalhemos muito para atingirmos a finalidade da missão: orientar e educar as crianças para formar homens sãos, física e moralmente, capazes de conduzir a Pátria aos seus destinos supremos”. (p. 159).

“De fato, nenhum outro objeto mais talhado a reclamar a atenção do Serviço Social, do que a criança de nossos dias, frágil vítima das desfavoráveis condições econômico-sociais do mundo”. (p. 579).

Nota-se incipiente preocupação com questões mais abrangentes:

“Todas as assistentes sociais, junto aos menores, tem notado a falta dum serviço de assistência ao menor na própria família ou em outras, praticamente num serviço de colocação familiar”. (p. 191).

“Por traz da doença da criança que serve de pretexto à vinda ao Instituto, quase sempre mourejam múltiplas dificuldades sociais da família sem a solução das quais pouco se auxilia o cliente”. (p. 592).

A ênfase no aspecto moral da *questão social* e a concepção de que os “problemas” sociais decorrem de “desajustes” individuais, leva os assistentes sociais a uma ação dirigida à modificação dos comportamentos, segundo os parâmetros e os valores profissionais:

“De um modo geral, as qualidades morais são mais importantes no lar substituto do que as materiais. Os padrões econômico, de cultura e de educação dos pais-substitutos devem ser semelhantes aos dos pais-verdadeiros, para evitar desajustamentos futuros entre a criança e sua família”. (p. 132).

“Para decidir se a supervisão da família é ou não adequada é necessário que se tenha compreensão do comportamento humano, das necessidades básicas que o motivam e dos processos pelos quais se modifica o comportamento. Isso exige o preparo profissional completo da parte da trabalhadora social e um desejo vivo de desenvolver-se no sentido profissional”. (p. 162).

“Um dos critérios para a avaliação das condições da família consiste na comparação desta, em determinado meio social, com um padrão ideal, tal como aquele estabelecido pela Igreja e resumido por Santo Agostinho nos três elementos: fidelidade, prole, sacramento”. (p. 255).

“A formação do caráter do criminoso começa na infância. É na rua que as crianças e os jovens se pervertem”. (p. 146).

Portanto, conforme demonstrado por essas citações, percebe-se que as motivações para trabalhar com a infância e a família, naquele contexto histórico, situavam-se muito mais na perspectiva de intervenção moralista, incidindo sobre a moral dos pobres (vistos como disfuncionais, imorais, ameaçadores da ordem), em detrimento de uma perspectiva histórica, que teria como princípio a compreensão da realidade, em todas as suas determinações e contradições, para posterior intervenção.

Esse direcionamento moral esteve alicerçado, em grande parte, no conteúdo publicado e defendido pela Encíclica *Rerum Novarum*<sup>16</sup>, em que, entre outros temas, a desigualdade era defendida como “natural” e “necessária”; a luta era “substituída” pela conciliação; assim como a reforma social e a restauração dos costumes se faziam como demandas urgentes relacionadas ao combate ao socialismo e ao liberalismo.

---

<sup>16</sup> Documento produzido por Leão XIII e publicado em 1891 pela Igreja Católica. Segundo aponta Manrique (1984, p. 52), a Encíclica *Rerum Novarum* “[...] menciona a necessidade de tocar no cerne da questão social, esclarecendo que esta tarefa compete à Igreja em razão da relação que existe entre a sua causa e a do bem comum”.

Ou seja, enquanto reação anticomunista e antiliberal, a Igreja Católica utiliza-se dessa dimensão político-ideológica para agregar outras forças sociais, no sentido de combater o potencial questionamento da ordem vigente, oferecendo, então, resposta de caráter conservador, “[...] que perpassa pelas estratégias do Estado capitalista, pelo projeto social da Igreja Católica e pelo Serviço Social, no contexto de sua origem” (BARROCO, 2005, p. 83).

Assim, a pobreza passa a ser criminalizada e moralizada, e os modos de vida, as formas de educação e os comportamentos das crianças, nessa ótica de compreensão da realidade, passaram a ser julgados sob a perspectiva de um padrão moral, em que carência de recursos materiais, precariedade habitacional e escassez financeira implicavam diretamente imoralidade, e requeriam a intervenção do Serviço Social a fim de corrigir esses “desajustamentos”.

Conforme aponta Barroco (2005, p. 94) sobre a profissão, naquele contexto:

A ação profissional tem por objetivo eliminar os “desajustes sociais” através de uma intervenção moralizadora de caráter individualizado e psicologizante; os “problemas sociais” são concebidos como um conjunto de “disfunções sociais”, julgadas moralmente segundo uma concepção de “normalidade” dada pelos valores cristãos (grifos da autora).

Desta forma, é possível localizar que a resposta de nossa inquietação acerca de a quem a intervenção profissional atende, na emergência do trabalho nessa área, está intimamente ligada aos interesses de uma classe e de uma ideologia dominante, que tinham como um de seus objetivos “moralizar, higienizar e padronizar” a infância brasileira, conforme um modelo idealizado de família<sup>17</sup>.

Se, na gênese do trabalho na esfera da Infância e Juventude, a profissão se coloca a serviço dos ditames da ordem e controle do Estado, no

---

<sup>17</sup> “(o assistente social) Defenderá sempre a noção exata da família... opor-se-á a todas as leis, regulamentos, organizações ou serviços que preconizem uma falsa noção de família, favoreçam sua instabilidade pelo divórcio, tolerem a infidelidade, imperem sobre a autoridade paterna... Será inimigo de toda prática contrária ao respeito à família e à vida conjugal: o amor livre, o concubinato, o adultério, a limitação ilícita dos nascimentos, a inseminação artificial propriamente dita, o aborto direto, mesmo os que se dizem “terapêuticos”, o divórcio, etc.” (HEYLER, 1962, p. 30, *apud* BARROCO, 2005, p. 123).

decorrer de sua trajetória, sua intervenção passa a apresentar formas variadas, em decorrência das transformações da sociedade e do próprio movimento interno da categoria, no que tange aos referenciais teóricos, metodológicos, posicionamentos críticos e políticos.

Como forma de justificativa dessa afirmação, seguem algumas constatações obtidas a partir da consulta aos Anais dos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (1979; 1987; 2001; 2010)<sup>18</sup>, como também do Congresso Brasileiro de Serviço Social (1961). A leitura do material produzido por esses eventos (que reuniram significativa parcela da categoria) permite compreender, por meio da apresentação dos trabalhos, o cotidiano profissional, as principais inquietações e o direcionamento ético-político majoritário assumido, no decorrer da história, pela categoria profissional em relação à temática da criança e do adolescente.

Nos Anais do II Congresso Brasileiro de Serviço Social<sup>19</sup>, de 1961, localiza-se a organização de um Grupo de Estudos voltado ao tema “O Menor em Face da Família e da Comunidade”, que continha como tópicos a *análise dos programas de Assistência ao Menor; Serviço Social de Família, Serviço Social escolar, clínicas de conduta, recreação, colocação familiar, adoção, instituições etc.*

Nesse material, percebe-se um avanço do Serviço Social no que se refere à utilização do conceito criança e adolescente, “guardando menor como expressão jurídica do limite da idade”. (II CBSS, p. 236). Na compilação do conteúdo do Congresso, termos como “desajustes” e “adaptação” ainda aparecem, mas a profissão demonstra avanço ao pontuar a necessidade de um Programa de Bem-Estar, apontando que não apenas a família, mas também a sociedade compartilha responsabilidades aos “reclamos fundamentais”. Nota-se ainda a importância atribuída às obras religiosas, que, segundo material do Congresso, desempenhavam ações “em prol do Bem-Estar da criança e do adolescente”, perspectiva que remete à origem da profissão.

Como contextualização, ressalta-se que, nesse período histórico, o Brasil experimenta a abertura política, a ONU aprova a Declaração dos Direitos

---

<sup>18</sup> Material disponível na Biblioteca do Cress-SP, consultados no primeiro semestre de 2013.

<sup>19</sup> II CBSS, realizado em 1961, na cidade do Rio de Janeiro, organizada pelo Comitê Brasileiro da Conferência Internacional de Serviço Social.

da Criança (1959), e a profissão, conforme ressaltado no item 2.1, ainda experimentava importante influência da matriz positivista e sua consequente orientação funcionalista como forma de compreender as relações sociais.

Já em consulta aos Anais do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais<sup>20</sup>, em 1979, localiza-se um painel denominado Política Governamental e o Menor, cuja mesa de debate tem a seguinte composição: presidente da Fundação Nacional do Menor, presidente da Febem<sup>21</sup>, promotor público, assessora técnica do Ministério da Saúde e a assistente social Maria do Carmo Brandt Carvalho Falcão, doutora em Serviço Social e encarregada de mediar as discussões colocadas no debate.

Nesse encontro, nota-se avanço relevante na discussão, especialmente com a identificação de postura crítica do Serviço Social quanto às atuais políticas oferecidas pelo Estado, com especial atenção à Febem, que já enfrentava situação caótica no que tange à imagem pública deteriorada, diante das inúmeras situações de constrangimento e violência a que os adolescentes estavam submetidos.

Durante a moderação, Maria do Carmo Brandt Carvalho Falcão aponta:

[...] é preciso rever nossa postura diante da problemática do menor. Será que não tem sido uma postura extremamente dócil ao que as instituições e Governo pretendem, em relação ao menor? Será que não temos sido extremamente castrativos em termos de população? Até que ponto podemos expressar as reivindicações da população, sobre uma política decente de atendimento ao menor? É nesse sentido que eu gostaria que refletissem um pouco, porque temos apresentado proposições tecnicistas em relação ao atendimento do menor. Temos que realizar uma política não apenas tecnicista. Temos de abrir espaço para pressionar a política governamental em determinadas direções. Esse papel os assistentes sociais tem-se omitido a fazer [...] Temos que fazer uma política desejada pela população. [...] Estamos alienados a respeito do que existe. É sobre isso que desejo que vocês reflitam. (III CBAS, p. 106).

---

<sup>20</sup> III CBAS, realizado em 1979, em São Paulo, também conhecido como Congresso da Virada, “[...] pelo seu caráter contestador e de expressão do desejo de transformação da práxis político-profissional do Serviço Social na sociedade brasileira”. (CFESS, 1996).

<sup>21</sup> Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor, hoje chamada de Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Casa), em função da Lei Estadual 12.469/2006, que teve por objetivo adequar a instituição ao que prevê o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Essa fala revela posicionamento que aponta para um movimento da profissão direcionado à revisão e crítica da perspectiva tradicional do Serviço Social, e revela que outros referenciais teóricos e políticos estavam sendo incorporados por parcela da categoria, mesmo que de forma difusa. Esse movimento<sup>22</sup> interferiu, também de forma significativa, no trabalho desempenhado com o segmento da criança e do adolescente, inaugurando nova perspectiva de ação profissional, também carregada de desafios, contradições e desencontros inerentes ao movimento histórico e contraditório da realidade.

Nessa direção, avaliando as situações objetivas colocadas e também conquistadas pela categoria profissional em um contexto de fim de censura e ditadura militar, assim como paulatina incorporação de novas teorias sociais (especialmente a teoria social de Marx, ainda que com suas limitações), é possível localizar, nos trabalhos dos assistentes sociais, em congressos posteriores, discussões embasadas em uma perspectiva crítica, com os pressupostos da historicidade e materialidade.

Tal afirmativa justifica-se em Anais do V CBAS<sup>23</sup>, em que a categoria, então representada naquele encontro, afirmava, no que tange à assistência “ao menor”, que o reconhecimento primordial de sua questão na sociedade capitalista só poderia ser analisada e compreendida se inserida no contexto das relações sociais engendradas por esse modo de produção.

A categoria passa a defender a participação na formulação e gerência de políticas sociais, a reivindicar legislação específica da criança e do adolescente, assim como a lutar por *direitos*, contrapondo-se ao discurso da perspectiva da benevolência e da ajuda. Amadurecendo seus posicionamentos, acompanhando o movimento da sociedade civil frente à reivindicação de direitos específicos à criança e ao adolescente e atento às alterações da vida social dos sujeitos, com novas configurações e arranjos familiares, o Serviço Social ganha espaço nessa temática, agora com maior reconhecimento social

---

<sup>22</sup> Conforme apontado no item 2.1, trata-se aqui do Movimento de Reconceituação do Serviço Social, caracterizado especialmente pela crítica político-ideológica e denúncia dos valores relacionados ao tradicionalismo profissional (ESCORSIM NETTO, 2011).

<sup>23</sup> Realizado em 1987, em São Paulo.

em relação à defesa dos direitos e ao seu posicionamento, aliado à classe trabalhadora.

No século XXI, reunindo já algum acúmulo de experiências, limites e desafios postos pela promulgação do ECA (1990) e do novo Código de Ética Profissional (1993), a profissão apresenta amadurecimento e apropriação acerca dos conteúdos trazidos por esse Estatuto, participando das discussões acerca dos Conselhos Tutelares, das esferas participativas, das medidas socioeducativas, das famílias substitutivas, da temática da violência, do trabalho infantil, entre outros, conforme revela consulta ao Anais do X CBAS<sup>24</sup>.

Na última edição do Congresso<sup>25</sup>, em 2010, publicações relativas a temas diversos revelam a multiplicidade temática na qual o Serviço Social está inserido no campo da infância e da juventude, e permitem observar os avanços da profissão no que concerne ao seu posicionamento. Trabalhos apresentados na esfera dos Direitos Humanos, da intersectorialidade, dos desafios instalados a partir de novos serviços implantados (Cras e Creas), assim como as reflexões sobre a interface da profissão com tópicos como a alienação parental, a adoção homoafetiva, o direito à convivência familiar e comunitária, a exploração sexual e a drogadição, compuseram esse cenário.

Essa ampla participação profissional nos debates no campo da infância revela os espaços sócio-ocupacionais conquistados pelo Serviço Social nessa área, e a luta que a profissão imprime, ao longo das décadas, para defender seus posicionamentos e reivindicações na esfera infanto-juvenil. Assim como as demandas foram diversificadas e transmutadas ao longo da história, as motivações profissionais também foram reelaboradas e questionadas, permitindo que a profissão revisse alguns de seus posicionamentos fortemente incorporados em valores típicos da gênese de sua atuação.

Ou seja, essa retomada de cunho histórico, que pretendeu ressaltar o diálogo entre o Serviço Social, a área da Infância e Juventude e as transformações vividas tanto na esfera social, como política e econômica, a partir da perspectiva da totalidade, da contradição e das mediações

---

<sup>24</sup> CBAS ocorrido em 2001, na cidade do Rio de Janeiro.

<sup>25</sup> XIII CBAS, ocorrido em 2010, em Brasília.

necessárias para a sua compreensão, revelaram o constante movimento experimentado pela profissão, e, como já afirmado, a negação e afirmação de determinados projetos profissionais.

Submetido, atuante, influenciado e influenciável pelas transformações sociais, a partir da ótica da dialética, o Serviço Social depara-se com a constante necessidade de apropriação e aprimoramento das demandas diversas, perceptíveis e especialmente vividas a partir da realidade.

Assim, no âmbito da categoria profissional, ao longo da década de 90, alguns temas permearam os fóruns de debate das entidades de formação profissional e organização política da categoria, com o intuito de aprimorar o perfil do assistente social em sua competência teórica, ético-política e prático-operativa, e mais amplamente, as estratégias de efetivação do projeto profissional. (BRITES, SALES, 2002, p. 52).

Não se pode deixar de apontar que algumas das questões que antes figuravam como temáticas centrais à categoria, ainda se mostram na atualidade do cotidiano profissional, mesmo que com roupagens distintas. Tais demandas requerem análise atenta e crítica, no sentido de desvelar a prática profissional, a fim de compreender as reais motivações imbricadas tanto nas demandas percebidas pelos assistentes sociais, quanto especialmente às respostas formuladas por estes.

### ***2.3 O Tempo Passou: Avanços Conquistados, Questões ainda Pendentes***

Como percebido tanto pela trajetória das políticas públicas no campo da infância quanto pela trajetória do Serviço Social, a profissão também acompanha e participa ativamente desse movimento de crítica e reformulação de posicionamento no campo da infância, estabelecendo novas condutas às demandas a ela apresentadas.

Com vistas ao amadurecimento da profissão e à apropriação teórica, inclusive a partir do diálogo com outras áreas do saber, o Serviço Social consegue reformular muitas de suas respostas anteriormente fornecidas à



sociedade, mostrando-se fortemente comprometido com seu compromisso social, que será detalhado posteriormente, ao sinalizar as diferentes formas de apropriação, da profissão, no que tange ao seu conteúdo ético-político.

A aproximação com a vertente crítica e a revisão e o distanciamento das teorias sociais que antes embasavam a prática profissional, alteraram, também de forma significativa, o trabalho social no campo da Infância, permitindo a construção de um novo padrão de atendimento, localizado a favor das lutas sociais reivindicatórias de efetivação dos direitos sociais.

O caráter das políticas públicas, espaço de relevante atuação profissional, passa a ser questionado também pela profissão, que contribui paulatinamente para uma nova perspectiva de atuação. No entanto, vale ressaltar que, conforme resalta Miotto (2006), a Política Social brasileira, ao ter absorvido padrões do Estado de Bem-Estar Social dos países desenvolvidos do mundo ocidental capitalista, assume contornos extremamente setorizados e institucionalizados. Disso deriva uma organização de serviços centrados basicamente em indivíduos-problema, e abordagens direcionadas à resolução de problemas individuais, sendo que tais abordagens “[...] tem uma leitura limitada das demandas que lhe são colocadas e perdem de vista os processos relacionais como um todo”. (MIOTTO, 2006, p. 55).

Assim, a relação do Estado e família, que desde sua origem situou-se em um campo de controle e elaboração de normas, parece ainda versar sobre as famílias “desestruturadas”<sup>26</sup>, incapazes, utilizando um recorte focalizado, que permite supor

[...] que o consenso existente sobre as transformações da família tem se concentrado apenas nos aspectos referentes a sua estruturação e composição. O mesmo parece não acontecer quando se trata das funções familiares. Apesar das mudanças na estrutura, a expectativa social relacionada às suas tarefas e obrigações continua preservada. Ou seja, espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independentemente do lugar em que estão localizadas na linha da estratificação social, calcada em postulações culturais

---

<sup>26</sup> “[...] observa-se que o termo famílias desestruturadas, surgido originalmente para rotular as famílias que fugiam ao modelo-padrão descrito pela escola estrutural-funcionalista – ainda é largamente utilizado, tanto na literatura como nos relatórios técnicos de serviços”. (MIOTTO, 2006, p. 53).

tradicionais referentes aos papéis paterno e, principalmente, materno. (MIOTO, 2006, p. 53).

Ainda nessa abordagem, a mesma autora reflete sobre o perfil das propostas que vêm sendo implementadas no campo do trabalho social com as famílias, sem que ocorra uma reflexão e debate sobre suas ambiguidades, e, segundo Miotto (2006, p. 44), até mesmo de suas contradições no campo de defesa dos direitos sociais. Reforça que:

Muitas vezes, no bojo dessa diversidade de proposições sob a égide de um discurso “homogêneo” de justiça e cidadania, os programas de apoio sócio-familiar trazem embutidos princípios assistencialistas e normatizadores da vida familiar que imaginávamos ultrapassados. (grifos da autora).

Ou seja, verificam-se que algumas das questões que ocupavam a centralidade do debate, em décadas passadas, ainda se mantêm de forma explícita, como a discussão da “função da família”, os limites da intervenção do Estado e a abrangência das políticas públicas. De forma talvez mais velada, também se localiza uma discussão que é bastante relevante para este estudo, que se refere à esfera dos valores e do julgamento moral às intervenções profissionais.

Nesse campo de discussão, vale retomar a problematização realizada por Escorsim Netto (2011, p. 29), que, ao refletir sobre o Conservadorismo Clássico<sup>27</sup>, recupera discussão realizada por Yamamoto acerca do Serviço Social e a referência às suas genéticas vinculações com o pensamento conservador, refletindo sobre

[...] como certas características do Serviço Social, situadas desde sua gênese, vêm se repondo ao longo do desenvolvimento profissional tanto do ponto de vista teórico quanto da prática dos assistentes sociais – características como o *utopismo da comunidade*, o *empirismo* e o *pragmatismo*. (grifos da autora).

---

<sup>27</sup> Pensamento conservador entendido aqui como uma expressão cultural complexa e diferenciada, particular do tempo e do espaço preciso da configuração da sociedade burguesa e das novas configurações trazidas pela Revolução Industrial e Francesa. Entendido como um pensamento contrarrevolucionário, onde tem “[...] substantivamente mudada sua função social: de instrumento ideal de luta antiburguesa, converte-se em subsidiário da defesa burguesa contra o novo protagonista revolucionário, o proletariado”. (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 49).

As questões que perpassam a discussão da moral e suas implicações éticas permanecem na esfera da profissão, e especialmente no campo da infância, com maior ou menor intensidade, marcaram as respostas profissionais para as diferentes demandas apresentadas.

Compreender que o Serviço Social, aqui entendido em suas diversas manifestações intimamente relacionadas com o percurso da história e suas determinações, reúne importante conteúdo ético e moral (também modificado ao longo de sua trajetória e amadurecimento) implica identificar de qual maneira ocorreu e ocorre essa apropriação, avaliando seus rebatimentos na prática profissional.

Conforme sinalizado, o campo da infância (assim como outras áreas de intervenção profissional) foi significativamente marcado por ações de cunho moral, em que prevaleceu o pensamento hegemônico defendido por uma elite, em detrimento de uma diferente forma de abordagem que considerasse as reais condições de vida dos indivíduos.

Para compreender e discutir o conteúdo moral e ético dessas intervenções, tema relevante nessa problemática, mostra-se primordial apresentar algumas aproximações a esse campo de estudo, visando correlacionar a prática profissional no campo da infância, o conteúdo ético-moral e o Serviço Social.

### **3. Falando sobre Ética e Serviço Social**

Refletir sobre a atuação profissional do assistente social e suas repercussões ético-morais implica, primordialmente, realizar breve retomada histórica, de fundamento ontológico, com o intuito de compreender a capacidade do ser social enquanto um ser ético, inscrito na sociedade.

Repensar criticamente sobre a ética, o valor, a moral e prática profissional, considerando suas fundamentais mediações e articulações, pressupõe uma perspectiva que contemple, de forma radical, no processo de análise, os elementos da totalidade, contradição e historicidade. Para tanto, revela-se, nesse momento de fundamental pertinência, resgatar, de forma

breve, o processo histórico que possibilitou ao homem se comportar como um ser ético, no sentido de posteriormente problematizar alguns pontos sobre o diálogo entre a ética e o Serviço Social, a partir dessa perspectiva histórica.

### **3.1 O Ser Social e sua Condição Ética**

A ética, enquanto um modo de ser socialmente determinado, tem suas origens no processo de autoconstrução do ser social. Ser social que surge da natureza e tem suas capacidades essenciais (a sociabilidade, consciência, universalidade e liberdade) construídas por ele mesmo, em seu processo de humanização, tendo o trabalho como fundamento ontológico-social.

Vale ressaltar, conforme aponta Lukács em sua análise, que um salto ontológico<sup>28</sup> marca o momento de diferenciação do homem diante da natureza orgânica e inorgânica, possibilitando o seu processo de autoconstrução como ser específico, respondendo às suas carências de forma consciente, racional, projetiva, modificando os sentidos, que passam a ser experimentados de forma livre e criativa. (BARROCO, 2010).

As capacidades, por constituírem a ontologia desse ser social, ocupam posição central no entendimento do processo de humanização. A sociabilidade, que é inerente a todas as atividades humanas, demonstra que o homem só é capaz de se realizar como tal em relação com outros homens e em consequência dessa relação, ou seja, a partir do reconhecimento da reciprocidade social, “[...] em que há o reconhecimento mútuo de seres da mesma espécie que partilham uma mesma atividade e dependem uns dos outros para viver”. (BARROCO, 2010, p. 22).

O papel ativo da consciência, como mediação primária e capacidade específica do homem, permite-lhe responder às suas demandas a partir de novos questionamentos e projetar finalidades, reiterando a capacidade

---

<sup>28</sup> [...] Ora, historicamente, é indubitável que o ser inorgânico aparece primeiro e que dele [...] provém o ser orgânico, com suas formas animais e vegetais. Deste estado biológico sai subsequentemente, através de passagens extremamente numerosas, aquele que designamos com ser social humano, cuja essência é a posição teleológica dos homens, isto é, o trabalho. (LUKÁCS, 1986, p.85, *apud* LARA, 2012, p. 193).

teleológica do ser. A partir da projeção, mediado pela consciência, o homem concretiza suas atividades, criando uma realidade nova e objetiva a partir da transformação da natureza.

A esse movimento pode-se chamar de objetivação do ser, quando a natureza se modifica pela ação transformadora do homem, dependente da práxis da humanidade, que permite a transformação tanto do sujeito quanto do objeto, promovendo a consciência histórica do sujeito. Marx (1970, I, p. 31) explicita, ao dizer:

A produção proporciona não somente uma matéria à necessidade, como também uma necessidade à matéria [...]; como qualquer outro produto, um objeto de arte dá lugar a um público sensível à arte e suscetível de apreciar o belo. Nesse sentido, a produção cria não somente um objeto para o sujeito, mas, também, um sujeito para o objeto. (*apud* BARROCO, 2010, p. 25).

Esse movimento de transformação, que é provocado pelo homem e ao mesmo tempo o atinge, transformando-o também, tem como base o trabalho, que sintetiza e concentra essas capacidades anteriormente elencadas. Assim, o trabalho<sup>29</sup>, enquanto práxis<sup>30</sup>, além de não se realizar sem a atividade teleológica, cria uma realidade nova e objetiva, constituindo a objetivação do sujeito.

Essas situações, que contemplam a ação transformadora da natureza pelo ser social, revelam que, a partir desse momento, o homem transforma a sua vida, instituindo novas possibilidades antes inexistentes, atingindo a

---

<sup>29</sup> O trabalho é a “mediação ineliminável” do homem com a natureza, que “objetiva” suprir as necessidades “humanas”, sejam elas “materiais” ou “espirituais”. No processo de apropriação da natureza, o ser começa a produzir os seus meios de vida e a si mesmo, pois, ao objetivar-se pelo trabalho, não só supre as suas necessidades/carências imediatas, como cria “novas” necessidades/carências, que vão se complexificando ao longo da história da humanidade. (LARA, 2012, p. 205).

<sup>30</sup> Barroco (2009, p. 6) aponta, baseada em Netto e Braz (2006), que, apesar do trabalho ser a forma mais primária da práxis, esta não se esgota no trabalho, visto que, na medida em que o ser social se desenvolve, as suas objetivações tendem a superar o espaço ligado especificamente ao trabalho. Assim, reforça: “[...] é certo que façamos uma distinção entre as formas de práxis dirigidas à transformação da natureza (o trabalho) e aquelas voltadas à transformação das ideias, dos valores, do comportamento e da ação dos homens, onde se insere a ação ético-moral”.

condição de realizar escolhas dentre alternativas. Essas escolhas, por sua vez, promovem valorações, as quais não necessariamente serão de valor moral.

Desta forma, a possibilidade de alternativas e escolhas dá espaço para a origem da liberdade, que não é dada naturalmente aos homens, mas é sim o produto da própria atividade humana (BARROCO, 2010). Lukács (1978, p. 15) ainda afirma:

A liberdade, assim como sua possibilidade, não é algo dado por natureza, não é um dom do “alto” e nem sequer uma parte integrante – de origem misteriosa- do ser humano. É o produto da própria atividade humana, que decerto sempre atinge concretamente alguma coisa diferente daquilo que se propusera, mas que nas suas consequências dilata-objetivamente e de modo contínuo- o espaço no qual a liberdade se torna possível.

Para Marx, a liberdade é compreendida como a existência de alternativas e a possibilidade concreta de se fazer escolhas entre elas. Como categoria central e histórica, ressalta-se que a liberdade não deve ser entendida apenas como a condição de consciência da liberdade ou das escolhas existentes, mas sim compreendida a partir da concretude dessas alternativas, escolhas e possibilidades, sendo a liberdade uma capacidade desenvolvida de forma histórica e, portanto, inseparável da atividade dos homens, em sua vida.

A liberdade, vale ressaltar, concretiza-se de forma simultânea, tanto pela capacidade consciente de escolha dos homens com determinada finalidade, como pela capacidade prática destes em criar condições para que essas escolhas se materializem de forma objetiva, permitindo que novas escolhas sejam propostas (BARROCO, 2010).

Essas alternativas e escolhas criadas pelo próprio ser social, mediante seu processo de autoconstrução, passam a ser valoradas, conforme seu grau de utilidade e satisfação de necessidades, sejam estas relacionadas ao trabalho, à convivência ou sociabilidade. Tanto o valor como as alternativas representam categorias objetivas, uma vez serem objetivações do ser social (ou seja, produtos de sua atividade). A liberdade, nessa compreensão, também adquire um caráter real, concreto, negando claramente a possibilidade de ser

uma categoria abstrata, alheia à prática dos homens. Reafirmando a objetividade dos valores, afirma Lukács:

Tão somente na medida em que o desenvolvimento do ser social, em sua forma ontologicamente primária, ou seja, no campo da economia (e do trabalho), produz um desenvolvimento das faculdades humanas, tão somente então é que seu resultado – como produto da auto-atividade do gênero humano – ganha um caráter de valor, o qual se dá conjuntamente com sua existência objetiva e é indissociável dessa. ( LUKÁCS, 1979,p. 87)

Por fim, ainda sobre a categoria da liberdade, que assume centralidade na perspectiva de análise proposta por Marx, entende-se relevante a distinção da liberdade em seus sentidos *negativo* e *positivo*. Negativo relacionado ao esforço de estar livre de algo, rumo à possibilidade de livre manifestação, sem impedimentos que barrem o exercício da liberdade. Positivo enquanto vivência de estar livre para algo, em que o exercício se objetiva na ampliação e defesa dessa categoria.

Desta forma, a liberdade real, que possibilita a realização e objetivação do sujeito, demonstra que novas capacidades e exigências são postas ao gênero humano, em que a práxis é a “totalidade das objetivações do ser social, constituída e constituinte” (NETTO, 1981, p. 60).

O reconhecimento e a articulação entre as capacidades sociais desenvolvidas pelo ser social, a partir de determinadas condições reais, auxiliam na compreensão do percurso histórico, que permitiu ao ser social vivenciar a possibilidade de se objetivar como um ser ético, compreendendo que a ética não pertence a nenhuma dimensão específica da realidade, e se objetiva como “conexão entre o indivíduo singular e as exigências sociais e humano-genéricas” (BARROCO, 2010, p. 29).

Uma ação, quando situada eticamente, presume a participação de um sujeito ético-moral capaz de responder por seus atos e discernir entre valores, consciente de sua responsabilidade em relação aos demais seres, assim como detentor de respeito pelos mesmos, a partir do princípio da alteridade. Supõe-se que o sujeito seja capaz de extrapolar sua singularidade e alcançar a sua

dimensão genérica, na mesma qualidade em que se considera, dentro do gênero humano.

A perenidade, ou constância, também é um fator relevante no comportamento ético-moral, pois simboliza a regularidade pela qual a vida é orientada para valores que representem motivações no campo humano-genérico, no sentido da emancipação<sup>31</sup> do ser.

As ações dos homens passam a ser regidas por um código moral não escrito, criado a partir das necessidades sócio-históricas da humanidade, em seu processo de sociabilização, em que o ser social internaliza-o e reproduz suas ações a partir desses parâmetros. A moral, que responde a determinadas necessidades postas pela humanidade para viabilizar seu estabelecimento e convivência, reproduz-se por meio dos hábitos e costumes, e passa a expressar um repertório de valores estabelecidos e elegidos por determinado núcleo de convivência como adequados para o seu modo de ser e reproduzir socialmente.

Esse repertório de valores traduz o *ethos* da sociedade, e os homens que a compõem passam a internalizar essas formas de ser, automatizando determinados comportamentos, em que tanto a espontaneidade como a reprodução mecânica contribuem na validação dessa forma de reprodução. Vale mencionar que essa reprodução automática e espontânea, facilitada pela dinâmica da vida cotidiana, também revela o componente da aceitação subjetiva de tais prescrições, em que a reflexão crítica e a real possibilidade de escolha não se faz presente.

Desta forma, compreendemos que, na esfera da cotidianidade, os valores morais tendem a ser internalizados de forma acrítica, fortemente influenciados pela repetição e tradição. Esse contexto permite que a aceitação desse código moral ocorra não necessariamente de forma consciente, já que a possibilidade concreta de aproximação a outras possibilidades não tenha sido viabilizada, excluindo o espaço para a liberdade.

---

<sup>31</sup> “Só quando o homem individual retoma em si o cidadão abstrato e, como homem individual – na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais –, se tornou *ser genérico*; só quando o homem reconheceu e organizou as suas *forces propres* (forças próprias) como *forces sociais* e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da força *política* – (é) só então (que) está consumada a emancipação humana.” (MARX, 2009, p. 72, grifos do autor).



Essa forma de apropriação dos valores e costumes pode influenciar uma conduta baseada em aproximação imediatista e acrítica, contribuindo para o surgimento de moralismo, quando o preconceito se estabelece como forma de alienação moral, e, segundo Heller (2000, p. 59), “impede a autonomia do homem, ao deformar e, conseqüentemente, estreitar a margem real de alternativa do indivíduo”.

Assim, de forma dialética, é possível apreender o movimento de negação e afirmação do ser social relacionado às conquistas humano-genéricas, aqui apresentadas como capacidades ontológicas do ser social. A liberdade, que se revela como potencialidade do homem para o estabelecimento de relações sociais mais livres e autônomas, também pode ser vivenciada de forma limitada e até mesmo contraditória.

As ações no campo ético-moral também apresentam esse componente, pois tanto podem se objetivar no sentido de garantir a sociabilidade, alteridade e liberdade, como podem negar essas capacidades, reiterando posturas preconceituosas e moralistas.

Esses pontos revelam o movimento histórico, real e contínuo da sociedade, em que se faz perceptível que, apesar de simbolizarem conquistas históricas para o gênero humano, suas categorias precisam ser continuamente reafirmadas, no sentido de garantir sua expansão e concretização.

Refletindo sobre as possibilidades do ser ético em uma sociedade desigual e contraditória, Heller (2000, p. 41) reflete sobre a condução da vida de forma consciente com o humano-genérico, mesmo em um contexto desfavorável, e afirma que “[...] a condução da vida torna-se representativa, significa um desafio à desumanização [...]”.

Desta forma, considerando o movimento de embate à desumanização, compreende-se que a alienação<sup>32</sup> coexiste com a práxis emancipadora, sendo a perda ou o ganho de determinados valores sempre relativos ao momento

---

<sup>32</sup> De forma simplificada, apontamos alienação aqui compreendida como o “[...] antagonismo entre o desenvolvimento do gênero humano – em termos do que a humanidade produziu material e espiritualmente – e sua apropriação pela totalidade dos indivíduos” (BARROCO, 2009, p. 8).

histórico alcançado pelo conjunto dos homens, assim como determinados pela maior ou menor capacidade de exercício de suas capacidades genéricas.

### 3.2 Serviço Social e a sua Dimensão Ética

Compreendida a concepção de homem e seu processo de autoconstrução enquanto ser social, com capacidades históricas e humano-genéricas, faz-se necessário compreender a construção da profissão, em seu posicionamento ético, alicerçada na historicidade e influenciada por determinados contextos históricos. A partir do momento em que nos propomos a discutir qual o uso do conceito *negligência*, pelos assistentes sociais, partimos do princípio de que essa ação é dirigida por determinados valores, e, portanto, trata-se de uma ação valorativa, que se situa no campo da moral, negando um suposto perfil de neutralidade já atribuído anteriormente ao Serviço Social.

Os valores também são utilizados, de maneira geral, como orientadores ou parâmetros para os juízos de valor, que visam nortear a consciência moral dos indivíduos. Nessa dinâmica, compreender qual o movimento dos valores e da moral nas avaliações dos assistentes sociais em relação às situações de *negligência*, assim como nos aproximarmos das motivações que incidem na avaliação do profissional ao caracterizar esse tipo de situação, assumem importância relevante.

Acreditamos que, a cada intervenção social, interferimos de forma direta e imediata no funcionamento e organização das famílias, ação que requer consciência e responsabilidade do profissional envolvido.

Conforme ressalta Barroco (2010), toda ação é pautada em valor, e, a todo momento, o indivíduo depara-se com exigências que colocam em movimento, em graus diversos, seus sentimentos, subjetividade e racionalidade. Esse movimento, que pode ocorrer de forma consciente, ou não, pelo ser, sempre trará implicações no campo ético-moral.

Heller (2000, p. 58) complementa, ao dizer:

Quando afirmo ou nego, convivo, proíbo ou aconselho, amo ou odeio, desejo ou abomino, quando quero obter ou evitar alguma coisa, quando rio, choro, trabalho, descanso, julgo ou tenho remorsos, sou sempre guiado por alguma categoria de valor, frequentemente mais de uma.

No exercício profissional, o mesmo movimento ocorre no campo ético-moral, já que as intervenções profissionais incidem diretamente no cotidiano dos sujeitos atendidos, em maior ou menor escala, e mediadas por determinadas concepções de valor, revelam-se objetivas e concretas. Toda intervenção profissional reúne a possibilidade de ser pautada pelo Código de Ética Profissional, produto coletivo da categoria que sintetiza um projeto de sociedade, hegemônico, assim como sua concepção de homem, a partir da perspectiva ontológica apresentada anteriormente.

Como explicitado, não é possível afirmar que as ações profissionais, em sua integralidade, compartilham esse Código, por diversos fatores, sendo alguns deles: o reconhecimento de que esse projeto é hegemônico, porém não exclusivo; o entendimento de que apenas o conhecimento do Código não viabiliza a sua materialização, uma vez demandadas diversas mediações, e o menor ou maior grau tanto de comprometimento político quanto de conhecimento crítico das correlações de forças que se estabelecem nas relações sociais.

Avaliamos pertinente trazer ao debate a reflexão de qual espaço o Código de Ética Profissional tem conseguido ocupar na prática profissional e problematizar como se tem realizado a relação entre a categoria profissional e esse instrumento, que foi criado pela mesma, e que hoje enfrenta tempos de precarização do trabalho, complexificação das demandas e pressões por respostas rápidas, objetivas e imediatas, conforme assinalado:

As estratégias de intensificação do trabalho vão sendo incorporadas gradativamente e talvez não estejam ainda claramente perceptíveis para o conjunto de trabalhadores sociais, particularmente na esfera estatal. Mas ganham concretude no ritmo e na velocidade do trabalho, nas cobranças e exigências de produtividade, no maior volume de tarefas, nas características do trabalho intelectual demandado, no peso da responsabilidade. (DAL ROSSO, 2008, p.188)

Essa contextualização sobre alguns aspectos das condições de trabalho dos assistentes sociais enquanto classe trabalhadora é relevante nesse momento, já que, para as chamadas avaliações de situações de *negligência* contra criança e adolescente, em que o profissional é requisitado a realizar, o mesmo está inscrito nessa dinâmica profissional, e necessita considerar algumas mediações importantes para superar o imediatismo e o moralismo.

Em sua importante contribuição teórico-reflexiva, Barroco (2012) discute, em publicação que versa sobre o Código de Ética, o percurso que esse instrumento percorreu, durante a trajetória da profissão, assinalando as suas principais alterações quanto às concepções de homem e mundo, e, conseqüentemente, sobre o entendimento do posicionamento ético-moral do assistente social perante a realidade vivida.

Em retomada histórica, aponta que os Códigos de Ética de 1947, 1965 e 1975 se alicerçavam nos pressupostos do neotomismo e do positivismo, partindo das premissas de uma existência da essência humana anterior à história, da imutabilidade e universalidade da ordem, com conseqüente naturalização das diferenças e das diversas funções de cada ser, a partir de suas potencialidades.

Os valores, que aqui adquiriram um conteúdo universal e idealista, só encontravam, nessa perspectiva, meios de materialização em sociedades também idealizadas, nas quais os conflitos não deveriam fazer parte de sua constituição. Sendo assim, os Códigos anteriores se reportavam às manifestações da *questão social* como disfunções da sociedade, apontando a necessária intervenção profissional no sentido de amenizar/neutralizar essas expressões, a fim de atingir o “bem comum”, que emanaria de uma essência superior.

Nos três primeiros Códigos, notam-se algumas alterações, entre eles, em relação à influência religiosa, assim como à preponderância de uma perspectiva conservadora, o que indica a retroalimentação entre a realidade vivida, os momentos históricos e a formulação de um instrumento para nortear e representar a categoria. Nesses Códigos, é necessário lembrar que determinada proposta ideológica estava inscrita, mesmo que aparentemente

implícita, buscando reiterar a suposta neutralidade da profissão, carregada de valores que correspondiam a uma específica direção social e teórica.

É apenas no Código de Ética de 1986, após a categoria passar por um processo de reavaliação de seus fundamentos e direcionamentos, impulsionada pelos acontecimentos históricos, especialmente no Brasil e na América Latina, que o Código Profissional se constitui como uma produção coletiva da categoria, evidenciando não só um projeto profissional, mas também uma articulação com um projeto de sociedade.

Nesse Código, é referendada a necessidade de nova postura perante os valores éticos, compreendendo o compromisso com a classe trabalhadora, assumindo a perspectiva marxista como norte para a implantação de um projeto que pudesse materializar os atuais valores defendidos pela profissão, em uma perspectiva histórica e superadora do entendimento abstrato dos valores éticos.

Na Introdução do Código de 1986, é possível localizar:

A sociedade brasileira no atual momento histórico impõe modificações profundas em todos os processos da vida material e espiritual. Nas lutas encaminhadas por diversas organizações nesse processo de transformação, um novo projeto de sociedade se esboça, se constrói e se difunde uma nova ideologia. Inserido neste movimento, a categoria de Assistentes Sociais passa a exigir também uma nova ética que reflita uma vontade coletiva, superando a perspectiva a-histórica e a-crítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. A nova ética é resultado da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora e, conseqüentemente, de uma nova visão da sociedade brasileira. (CFAS, 1986, p.1).

Essa perspectiva ganha força no interior da profissão e sinaliza um novo posicionamento, crítico, fundamentado teoricamente e compromissado com a defesa daqueles com quem atua diretamente: a classe trabalhadora. Uma década depois, a categoria novamente se reunia e se articulava, mobilizada por demandas nacionais envolvendo questões éticas, especialmente no campo da política, assim como pela visível necessidade de se avançar em relação ao enfrentamento do neoliberalismo, reformulando novamente o Código, que chega à sua última versão em 1993.

As repercussões no campo da ética são notáveis, tanto em relação à produção científica, como nos debates entre pesquisadores e profissionais da área, denotando a inegável importância que a discussão sobre a ética profissional havia conquistado socialmente.

Na mesma medida, esse processo contínuo de revisão e reformulação do Código desvelou os movimentos contraditórios e conflitantes dentro da categoria profissional, que, por muitos momentos, apresentou, em determinados setores, investidas de cunho conservador e contrários aos valores emancipatórios defendidos pelo Código.

Esses embates dentro da categoria profissional, localizados não apenas na última revisão do Código de Ética, permanecem intensos na atualidade e revelam a necessidade de constante afirmação e defesa de seus valores. Entende-se que propostas ao projeto de profissão com direcionamentos conservadores e moralistas permanecem no cenário e indicam que, se há propostas, há também práticas e rotinas que reiteram um perfil de profissão conservador, paternalista e assistencialista.

Nesse sentido, entende-se que, ao nos questionarmos acerca do uso do conceito *negligência* pelos assistentes sociais, estamos de forma imediata refletindo sobre a atuação profissional no campo da ética, pois, como já reforçado, uma vez o assistente social interferir diretamente na vida dos usuários, realiza uma ação que implica responsabilidade e comprometimento.

Compreender os caminhos e descaminhos do compromisso ético inscrito na profissão exige leitura histórica de seus principais atores e cenários, identificando o movimento contraditório da afirmação ética enquanto práxis, assim como exige a desmistificação da redoma que situa o campo da ética isolado da prática profissional.

Realizar a leitura crítica e histórica percorrida pela ética no campo profissional e identificar todas as mudanças e avanços que a perspectiva ética trouxe à profissão (e pela profissão) auxilia no entendimento do ainda residual receio que muitos profissionais encontram ao discutir ações práticas inscritas na esfera ética.

Acredita-se que esse receio aconteça por alguns fatores, entre eles, a incipiente apropriação por parte de parcela de assistentes sociais graduados

anteriormente à elaboração do Código de 1986, e que não compartilhou de alguma forma, dessa construção coletiva, a qual demarcou um novo direcionamento profissional a partir de novas concepções de homem e mundo.

No entanto, não se pode incorrer no erro de concluir que as gerações profissionais formadas após a publicação do Código de Ética Profissional compartilhem, de forma consciente e irrestrita, de seu conteúdo, pois o discurso conservador perpassa por outras esferas sociais e nas ações do sujeito pode sobressair-se, independentemente de sua escolha profissional e respectivo projeto ético-político.

Desta forma, refletir, problematizar e falar sobre ética profissional é um imperativo, neste trabalho, situando o agir profissional em um campo de relações no qual o assistente social deve desenvolver capacidades e mediações para estar comprometido com o público atendido, compreendendo de forma radical que suas ações têm rebatimentos relevantes, e, portanto, devem ser sempre dimensionadas no campo da ética.

A ética atinge a sua natureza de atividade propiciadora de uma relação consciente com o humano-genérico quando consegue apreender criticamente os fundamentos dos conflitos morais e desvelar o sentido e determinações de suas formas alienadas. (BARROCO, 2005, p. 56).

Um dos desafios, ao falar sobre a ética, é justamente buscar aproximá-la do cotidiano profissional de maneira sensível e colaborativa, afastando a impressão rotineira de que, quando trazemos o *imperativo da ética*, é porque estamos vivenciando algo *anti-ético*. Na contramão dessa *dicotomia*, partimos do pressuposto de que os valores que embasam o compromisso ético devem estar presentes no cotidiano, apesar dos limites institucionais e estruturais que impedem sua absoluta materialização.

Em relação aos limites, Barroco (2009, p. 4) ressalta:

Embora limitada, a ética se faz cotidianamente através de atos morais singulares, mais ou menos conscientes e livres; pode se objetivar através de ações motivadas por valores e teleologias dirigidas à realização de direitos e conquistas coletivas; pode ser capaz de efetuar a crítica radical da moral do seu tempo,

oferecendo elementos para a compreensão das possibilidades éticas e morais do futuro. Embora momentânea, pode se estabelecer como mediação entre a singularidade de indivíduo moral e a sua dimensão humano-genérica, objetivando-se como parte da práxis social.

E é nessa direção, compreendendo que as ações devam ser orientadas por motivações humano-genéricas, que nos debruçamos sobre a problematização da prática profissional, no que confere ao uso recorrente do conceito *negligência*, buscando apreender as mediações inscritas nesse contexto.

A aproximação com a discussão ética e seus desdobramentos na prática profissional mostrou-se e mostra-se extremamente relevante para a problematização de uma de nossas hipóteses, qual seja, os julgamentos morais manifestados nas avaliações de situações de *negligência*.

No próximo capítulo, esclareceremos os caminhos traçados pela pesquisa, assim como apontaremos nossos principais “achados”, que problematizam essa questão, assim como apontamos outros elementos de relevância localizados no decorrer do estudo.



## CAPÍTULO II – A PESQUISA: DESVELANDO AS SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA

---

*Como é que faz pra lavar a roupa?  
Vai na fonte, vai na fonte  
Como é que faz pra raiar o dia?  
No horizonte, no horizonte  
Este lugar é uma maravilha  
Mas como é que faz pra sair da ilha?  
Pela ponte, pela ponte.  
Lenine*

### 1. Os Caminhos da Pesquisa

#### 1.1 Sobre o Método<sup>33</sup>

Apresentar ao leitor o caminho metodológico escolhido para a realização desta pesquisa não pareceu tarefa de tamanha complexidade. Engano nosso.

Conforme palavras do professor Ricardo Antunes<sup>34</sup>, o percurso investigativo deve ser diferente do percurso expositivo, se existir, por parte do pesquisador, entre outras motivações, o desejo de que seus leitores tenham acesso a toda a riqueza e complexidade oferecidas por uma pesquisa que esteja comprometida com o desvelamento de determinada problemática.

Nesta pesquisa, em que buscamos desvelar quais são os recursos utilizados, nas esferas teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política dos assistentes sociais, em relação às avaliações de suspeita de *negligência* contra crianças e adolescentes, foi necessário realizar escolhas que pudessem abarcar nossas inquietações, de modo a melhor contemplá-las.

Escolhas estas que se referiram desde ao material selecionado para a pesquisa bibliográfica, incluindo o cuidado com a escolha de autores com pertinência e relevância para a temática; a seleção das disciplinas e núcleos, no decorrer do curso do Mestrado, para que pudéssemos ter contempladas nossas discussões; a definição do método de compreensão da realidade, para

---

<sup>33</sup> Reforçamos a importância da participação nas disciplinas O Método em Marx, ministrada pela Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Lúcia Silva Barroco, e Fundamentos Filosóficos do Serviço Social, ministrado pelo Prof<sup>o</sup> Dr. José Paulo Netto.

<sup>34</sup> Palavras proferidas durante sua participação em Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado do PEPGSS, realizada em maio de 2013, na PUC-SP.

que o mesmo fosse congruente com nosso posicionamento ético-político; assim como a definição dos passos da pesquisa de campo, para que não fosse desperdiçada a rica oportunidade de aproximação do nosso objeto.

Obviamente que essas preocupações foram vivenciadas por nós de forma dinâmica e contínua, demonstrando que o ato investigativo e exploratório da realidade, além de não ser estanque, nos provoca, de forma intensa e complexa, a revisão de determinadas escolhas, a fim de melhor nos aproximarmos de nosso objeto de estudo. Tal dinamicidade aponta, inclusive, para uma prerrogativa do método, onde:

Os homens que estabelecem as relações sociais de acordo com a sua produtividade material produzem também os princípios, as ideias, as categorias, de acordo com as suas relações sociais. Por isso, essas ideias, essas categorias, são tão pouco eternas como as relações que exprimem. São *produtos históricos e transitórios*. (MARX, 2009a, p. 126).

Nessa medida, compreendemos que, ao mesmo tempo em que para Marx as bases materiais são fundantes para a afirmação das demais relações, nenhuma dessas esferas são imutáveis e estáveis, tendo em vista o movimento dinâmico e contraditório da realidade. O mesmo valeu para a pesquisa.

Ir à fonte foi um de nossos desafios, no sentido de, a partir dos pressupostos teórico-metodológicos de Marx, compreender, na radicalidade de nosso objeto, todas as mediações nele existentes. Ir à fonte no sentido de compreender nosso objeto não como um recorte da realidade, como uma peça de um quebra-cabeça, mas sim como uma síntese de todas as múltiplas determinações que nela pudessem estar inscritas, ou seja, como um complexo constituído por complexos (LUKÁCS, 1979).

A tentativa de aproximações sucessivas ao nosso objeto foi uma constante no decorrer da pesquisa, e a impressão que nos fica, é que ainda não foram esgotadas, sendo que ainda muitas aproximações virão...

É possível afirmar que uma das dificuldades encontradas por nós, no que tange ao método, foi internalizar um de seus pressupostos mais elementares, que é a *partida do concreto* para o conhecimento da realidade, e

não o seu inverso, que direciona o conhecimento a *partir das expectativas* que temos da realidade:

Não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam ou representam, tampouco [d]os homens pensados, imaginados ou representados para, a partir daí, chegar aos homens de carne e osso; parte-se dos homens realmente ativos [...], do seu processo de vida real. (MARX-ENGELS, 2007, p. 94).

Atribuímos tal dificuldade em parcela ao modo pelo que fomos condicionados a compreender a realidade, em um movimento no qual tendemos a encaixar o real em nossas expectativas e conceitos já estabelecidos. Assim, na contramão dessa corrente, questionamos, no decorrer de todo o processo de pesquisa, nossas apreensões, procurando desvelar as mediações inscritas nas categorias, que nada mais são do que modos de ser, objetivos e concretos.

Assim, compreender que nosso objeto de pesquisa está limitado às avaliações dos assistentes sociais em relação às situações de *negligência* contra a criança e o adolescente é entender o objeto em seu imediatismo, corroborando com a afirmação, feita por Netto<sup>35</sup>, de que a aparência dos fenômenos não expressa a integralidade de sua essência.

Logo, refletir sobre a ação prática dos assistentes sociais nas avaliações de *negligência*, a partir do método de análise escolhido por nós, implicou problematizar qual a compreensão que esses profissionais reúnem sobre a ação profissional; de que maneira planejam, na perspectiva teleológica, sua intervenção e de que forma avaliam os impactos dessa ação; como contextualizam o Serviço Social na historicidade e compreendem as demandas institucionais na contemporaneidade; como reconhecem a presença dos valores morais nessas avaliações de *negligência*; o que compreendem por ética; qual concepção fazem entre as práticas cotidianas e as demandas ético-morais.

Estas, sendo apenas algumas das aproximações necessárias para a compreensão de nosso objeto, foram, em certa medida, contempladas em

---

<sup>35</sup>Apontamento proferido durante disciplina ministrada no PEPGSS-PUC-SP, no primeiro semestre de 2012.

nossa pesquisa, na medida em que objetivamos não apenas sistematizá-las de forma teórica, mas, a partir de suas localizações nos discursos profissionais, ressaltá-las e debatê-las em nossas análises.

Para concretizar esse debate, também consideramos um pressuposto indispensável: a totalidade. Para compreender essa categoria, impossível não se lembrar de um bom exemplo que a professora de Graduação, Cristina Brites<sup>36</sup>, nos dava, ainda no quinto semestre, ao nos falar da totalidade... Dizia ela, em uma metáfora, que a totalidade não era uma salada de frutas, formada por um pedaço de maçã, banana e morango, mas uma vitamina bem batida no liquidificador, com todas as frutas, de maneira intimamente relacionadas.

Assim, foi desta maneira que, ao escolhermos nosso método de compreender a realidade, assumimos como compromisso a recusa de qualquer forma de explicitação mecânica, unilateral e superficial da realidade. Tal cuidado foi assumido, por nós, uma vez reconhecida a influência do Positivismo na compreensão equivocada do método de Marx, que contribuiu tanto para a divulgação de uma avaliação simplista e reducionista do método, como a disseminação de uma proposta de metodologia/análise que ainda vigora de forma preponderante, baseada no imediatismo, reducionismo e simplismo, com interferências do chamado neopositivismo.

Desta forma, em contraposição a essa apropriação imediata da realidade, assumimos também, como pressuposto de análise, a historicidade, uma vez que:

Tudo o que existe, tudo o que vive sobre a terra e sob a água, não existe, não vive senão por um movimento qualquer. Assim, o movimento da história produz as relações sociais [...]. (MARX, 2009a, p. 98).

Empenhamo-nos em não perder de vista que a teoria, para Marx, é a reprodução ideal do movimento real do objeto; é a relação entre sujeito e objeto, no domínio das ciências sociais e históricas, em que o objeto não é dado naturalmente, mas produto de relações, sendo que sua existência independe dos desejos e das representações do pesquisador. Pela teoria, o

---

<sup>36</sup> Registramos aqui nossa admiração e carinho por uma professora de grandeza ímpar, que, com muita dedicação e compromisso ético, nos acompanhou durante a graduação.

sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e dinâmica do objeto que pesquisa, e, desta forma, quanto mais firme for a fidelidade do pesquisador ao objeto, maior será o grau de veracidade e confiabilidade dessa representação.

Nessa perspectiva, refletindo especialmente sobre as situações tidas como de *negligência*, compreendemos que tais situações, independentemente do tipo de avaliação realizada pelo profissional, já existem na realidade, ou seja, são anteriores aos juízos dos profissionais. O que nos interessa é saber, então, a partir da realidade, que é ontológica, qual é a forma de apropriação dos profissionais acerca dos diversos eventos considerados como situações de *negligência*, identificando quais são os recursos utilizados pelos profissionais no sentido de apreender essa realidade.

Certamente que esta pesquisa não pretende apresentar-se no campo da neutralidade, uma vez reconhecida que toda ação, seja ela inserida no campo acadêmico, profissional, ou pessoal, é motivada por uma hierarquia de valores, que mobiliza determinada escolha em prol de outras. Desta forma, o método assumido é aquele reflexivo-crítico, compromissado com a radicalidade da análise, considerando a contradição como elemento contido nas relações sócio-históricas.

Contradição entendida como inerente à realidade, como parte constitutiva das relações sociais, e assim, refletindo sobre o Serviço Social, localizada na forma como é constituída a profissão, em seu atual exercício, e, de forma consequente, também nos discursos dos assistentes sociais sobre as situações denominadas de *negligência*.

Para melhor compreensão de nosso objeto, considerando todos esses aspectos anteriormente abordados e fundamentais para a aproximação de nosso tema, assumimos como abordagem de pesquisa aquela de cunho qualitativo. A decisão por uma pesquisa de caráter qualitativo se deu por acreditarmos que nosso objeto de estudo, considerando nossas inquietações, não pode ser quantificado, já que suas expressões precisam ser compreendidas no movimento da realidade, e percebidas em suas dimensões mais singulares, apreendidas apenas por meio do contato direto e do discurso dos profissionais que lidam cotidianamente com o nosso objeto de estudo: as avaliações de situações de *negligência*.

Ainda considerando nosso objeto e nossos objetivos, a pesquisa qualitativa mostrou-se coerente com as seguintes expectativas:

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 1995, p. 21-22).

Seguindo nessa perspectiva, conforme afirma Martinelli (1999, p. 21), a pesquisa qualitativa apresenta como objetivo:

[...] trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito. Parte-se de uma perspectiva muito valiosa, porque à medida que se quer localizar a percepção dos sujeitos, torna-se indispensável – e este é um outro elemento muito importante- *o contato direto com o sujeito da pesquisa* (grifos da autora).

Contato este considerado primordial para a realização de nossa pesquisa, já que a consideração do discurso de nossos sujeitos sobre nosso objeto de pesquisa foi de real importância para apreendermos as múltiplas mediações inscritas neste campo, trazendo materialidade e dinamicidade ao estudo. Ainda segundo a autora, para este tipo de estudo, não se priorizam os fatos épicos ou aqueles de grande dimensão, mas sim aqueles que estão mais próximos do sujeito e que repercutem diretamente na sua vida.

Essa consideração foi assumida neste estudo quando, ao nos aproximarmos da ação prática dos profissionais sobre o atendimento às situações de *negligência*, objetivamos compreender, no miúdo profissional, de que forma essas avaliações se dão, em toda a sua complexidade.

## 1.2 Sobre a Escolha dos Sujeitos

Partindo da premissa de que a utilização do conceito *negligência* não é exclusiva de determinada área de atuação profissional do assistente social, compreendemos que a melhor forma de nos aproximarmos desse objeto em sua totalidade foi contemplar os assistentes sociais inseridos nas principais áreas que consideramos atender a essa demanda: Saúde, Assistência Social e Sociojurídico.

Tal consideração foi elaborada por meio de nossa experiência profissional, já que na qualidade de assistente social tivemos a oportunidade de trabalhar nas esferas da Assistência Social e da Saúde, assim como dialogar diretamente com profissionais do campo Sociojurídico, percebendo que, em todas as esferas, as demandas relacionadas às avaliações de *negligência* se revelaram presentes.

Tendo em vista essa preocupação com a transversalidade do conceito *negligência*, definimos como sujeitos de nossa pesquisa *seis assistentes sociais*, distribuídos de forma igualitária entre as três esferas de atuação, ou seja, dois sujeitos inseridos na Saúde, dois inseridos na Assistência Social, e dois sujeitos inseridos no campo Sociojurídico.

Para a escolha dos sujeitos, inicialmente selecionamos, de maneira intencional, uma região<sup>37</sup> da cidade de São Paulo, a fim de melhor organizar o deslocamento e agendamento das entrevistas individuais semiestruturadas com os assistentes sociais. Após definida a região, verificamos quais os recursos inscritos nesse território, e, após localizados, selecionamos para contato:

- Assistentes sociais que atuam em Varas da Infância e Juventude (duas unidades, na região selecionada);
- Assistentes sociais que atuam em Cras ou Creas (quatro unidades, na região selecionada);
- Assistentes sociais que atuam em Unidades Básicas de Saúde (UBS) (17 unidades, na região selecionada).

---

<sup>37</sup> Não divulgaremos a região selecionada, a fim de garantir o sigilo da identidade dos sujeitos participantes.

O contato com os profissionais para o convite à participação na pesquisa somente foi realizado após a aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Todas as entrevistas foram, com consentimento dos sujeitos, gravadas e transcritas pela pesquisadora, assim como iniciada pela leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido, ficando uma cópia, com os dados da pesquisa e da pesquisadora, com os sujeitos participantes.

As entrevistas foram efetuadas no local de trabalho dos profissionais e permitiram, para além do momento do contato, apreender também impressões do espaço físico, da dinâmica institucional e da inserção de cada serviço no território.

### *1.2.1 Da esfera sociojurídica*

Conforme aponta Fávero (2007), o assistente social, como especialista em outra área do saber foi introduzido na estrutura das Varas da Infância e Juventude no final dos anos 1940, enquanto que as figuras do médico e do comissário de vigilância ocorreram nos anos 20, e a do psicólogo apenas a partir dos anos 80.

Na região escolhida, localizamos duas Varas da Infância e, assim, convidamos aleatoriamente um assistente social de cada para compor a amostra. O contato, feito por telefone diretamente no setor de Serviço Social da organização, estendeu o convite a toda a equipe, selecionando como sujeito o primeiro, de cada Vara, a manifestar intenção e disponibilidade para participar. Em ambas as Varas, houve boa receptividade por parte dos assistentes sociais, que se dispuseram a participar da pesquisa, afirmando tratar-se de tema pertinente à prática profissional própria.

### *1.2.2 Da esfera da saúde*

Os sujeitos da esfera da Saúde entrevistados foram selecionados aleatoriamente, em um universo composto por 17 Unidades Básicas de Saúde



do território definido. Realizado o sorteio entre as unidades, contatamos seus respectivos profissionais, convidando-os para participar da pesquisa. Para a composição da amostra, também houve fácil receptividade dos sujeitos, com apenas uma desistência, fato que nos motivou a realizar novo sorteio e novo convite, aceito pelo profissional sem qualquer restrição.

### *1.2.3 Da esfera da assistência social*

Considerando as diferentes atribuições entre os serviços oferecidos pelas unidades de Cras e Creas, entendemos pertinente entrevistar um sujeito de cada nível de atenção, de forma a contemplar as duas esferas de atuação profissional. Desta forma, para compor nossa amostra relacionada ao campo da Assistência Social, estabelecemos sortear um Cras e um Creas dentre todos os equipamentos da região. Feito isso, contatamos os profissionais desses recursos sorteados, selecionando, para a participação na entrevista, um profissional de cada unidade, indicado pelo coordenador do setor.

### *1.3 Sobre a caracterização dos sujeitos*

A amostra foi composta por seis assistentes sociais, todas do sexo feminino; quatro com idades entre 30 e 35 anos e duas com idades entre 45 e 50 anos.

Sobre o ano de conclusão do curso, dois sujeitos se graduaram na década de 1980. Um deles na primeira metade e outro na segunda, e os demais sujeitos (quatro) graduaram-se entre 2005 e 2010. A respeito das unidades de ensino, três sujeitos frequentaram universidade pública, enquanto três frequentaram universidade particular.

Quanto ao grau de escolaridade dos sujeitos participantes da pesquisa, três possuem exclusivamente graduação em Serviço Social; dois reúnem título de pós-graduação (em Políticas Públicas e Administração de Recursos

Humanos); um sujeito apresenta especialização em Gestão Pública; enquanto um conta também com a segunda graduação, em Psicologia.

Em relação à participação nas entidades representativas da categoria, como Cfess e Cress, apenas dois sujeitos sinalizaram inserção em alguma atividade promovida por esses órgãos.

A fim de garantir o anonimato, os sujeitos serão identificados por siglas formadas pela letra inicial da respectiva área de atuação profissional, seguida do número 1 ou 2. Assim, os sujeitos da esfera da Saúde serão identificados como S1 e S2; da Assistência Social, como A1 e A2; e, por fim, do campo Sociojurídico, como J1 e J2.

#### *1.4 Sobre a Elaboração das Perguntas Norteadoras*

Atribuímos relevância a esse momento da pesquisa, uma vez que tivemos contato com o repertório sobre o atendimento das situações de *negligência*, em sua complexidade e contradição, por intermédio das questões elaboradas para nortear a entrevista com os sujeitos.

As perguntas norteadoras buscaram contemplar nossas inquietações, assim como dialogar com a pesquisa teórica feita com o intuito de promover o intercâmbio entre o material pesquisado (que também foi decorrente da realidade, já sistematizada) e as apreensões de nossos sujeitos sobre as situações reais e cotidianas do exercício profissional, no que se refere às situações de *negligência*.

Ao elaborar as questões<sup>38</sup>, tivemos a intenção de que os sujeitos, ao se reportarem ao atendimento de situações tidas como de *negligência*, pudessem vivenciar um momento de suspensão do cotidiano profissional e, com isso, proporcionar a reflexão sobre essa ação da prática profissional.

Por meio das 17 perguntas feitas aos profissionais, dentre outras preocupações, pretendemos: desvendar de que maneira ocorrem, nas instituições, os atendimentos às situações de *negligência*, apontando seus emblemas, contradições e limites; identificar em que medida os sujeitos estão

---

<sup>38</sup> Ver guia da entrevista semiestruturada no Anexo.

apropriados, conscientemente, do material crítico produzido na temática; compreender as considerações dos sujeitos sobre o trabalho cotidiano com as famílias, as expectativas postas às mesmas, assim como a inscrição dos valores nas ações profissionais.

A indagação acerca de possíveis julgamentos morais e de expressões de preconceito também foi pauta de nosso guia norteador de perguntas, para compreender, também com os sujeitos, de que maneira a inscrição dos valores, no cotidiano profissional, é apreendida em sua dimensão ético-política.

Especialmente a dimensão ética, por ser inerente à prática profissional, esteve contemplada pela fala dos sujeitos e demandou esforços de sistematização para considerarmos todo o material produzido durante as entrevistas.

O reconhecimento de valores contidos na vida social, conforme aponta Barroco (2012, p. 31), é um fato ontológico inegável:

A vida cotidiana é permeada por demandas de caráter ético-moral: todas as ações práticas, desde a sua projeção ideal até o seu resultado objetivo, são mediadas por diferentes valores; entre eles, o que respondem a exigências de caráter ético-moral.

Se, no âmbito da prática profissional, entendemos que a intervenção profissional é mediada por valores, produzindo um resultado objetivo, é inegável a presença dos valores na avaliação de situações de *negligência*. Tais valores, quando concretizados, apontam para determinada perspectiva profissional, por isso, são também de nosso interesse e mostraram-se relevantes para nossa discussão.

Assim, as apreensões apresentadas a seguir, chamadas de Achados da Pesquisa, representam nossos esforços, no decorrer do trajeto de pesquisa, para apreender todas as mediações contidas na realidade, inscritas, nesse momento, nos discursos apresentados pelos sujeitos perante nossas inquietações relacionadas ao atendimento das situações de *negligência*.

## 2 Os Achados da Pesquisa

*Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara.*

*José Saramago*

Todo o percurso de apreensão de nosso objeto demandou sistemáticas aproximações empíricas e teóricas, por isso, podemos apontar esse momento de síntese e reflexão como um dos mais relevantes e gratificantes para a pesquisa realizada.

Apresentaremos, neste momento, uma reunião de todos os pontos relevantes registrados no decorrer das entrevistas de campo e que, de alguma maneira, contribuíram para a compreensão da dinâmica e dos fatores que incidem nas avaliações de *negligência* realizadas pelos assistentes sociais, no cotidiano profissional.

### *2.1 O Conceito Negligência pelos Assistentes Sociais*

A palavra *negligência*, originada do Latim *negligentia* (desprezar, desconsiderar), segundo definição do Dicionário Michaelis, significa falta de diligência; descuido, desleixo; incúria, preguiça; desatenção, menosprezo.

Utilizada em diversas áreas da divisão sociotécnica do trabalho, como no Direito, na Medicina, Psicologia e no Serviço Social (dentre outras), seu conceito carrega determinada definição e sentido social, mostrando-se funcional para embasar condutas ético-morais, justificar intervenções práticas e compor o repertório legal. Ao se revelar com circulação vasta por diversas áreas do conhecimento, sendo utilizado de forma corriqueira por diferentes profissões, o conceito *negligência* demonstra sua multiplicidade de sentidos e a necessária apropriação de seus significados, em cada contexto.

Visto que em outras profissões o conceito *negligência* é comumente empregado para denominar situações em que o indivíduo está sendo avaliado negativamente em relação ao (não) cumprimento de alguma de suas

responsabilidades, nos questionamos sobre os juízos negativos de valor já imbricados na utilização desse conceito.

O que nos parece é ser, a *negligência*, um termo viciado de conteúdo moral, pois, ao mesmo tempo em que pode representar desatenção, também se mostra como sinônimo de desleixo e preguiça, por exemplo, trazendo inevitavelmente consigo conteúdos valorativos negativos, reforçando um perfil estereotipado e preconceituoso sobre o outro.

Refletindo sobre o Serviço Social, entendemos que, quando somos acionados para avaliar determinada situação em que há suspeita de *negligência*, precisamos avaliar o grau de desproteção em que se encontram as crianças e os adolescentes que vivem em determinado contexto. A desproteção, em seu sentido objetivo, ou seja, como falta de proteção, que pode ser decorrência de uma situação *intencional*, ou não, dos responsáveis legais.

Reforçamos aqui a consideração da *intencionalidade* com o intuito de nos alinharmos ao entendimento de que pode haver situações de desproteção de crianças e adolescentes, mesmo sem o consentimento ou a intenção dos responsáveis legais, conforme já ressaltado quando mencionamos as diversas situações de privação e violações de direitos vividas por muitas famílias, que não detêm os recursos mínimos para suprir suas necessidades mais elementares. De qualquer forma, medidas de proteção devem ser assumidas com o objetivo de proteger a criança e o adolescente de possíveis consequências prejudiciais fruto dessas situações.

Avaliamos ser importante marcar nossa reflexão e crítica sobre o uso do conceito *negligência*, tendo como entendimento que uma forma mais adequada e coerente é a utilização do termo desproteção (despido de julgamentos de valor). No entanto, o termo *negligência* será aqui utilizado em toda a posterior análise, isso porque é o reconhecido pelos profissionais, utilizado em suas intervenções, assim como constituinte de nosso objeto de pesquisa e motivador dessas reflexões.

Considerando que o objeto central desta pesquisa é o uso e os significados da *negligência* no trabalho profissional do assistente social, o ponto norteador é a aproximação acerca do que é compreendido por

*negligência*, objetivando identificar, por meio da fala dos sujeitos entrevistados, quais são suas percepções e apropriações acerca desse conceito. Compreendendo que são diversos os fatores que incidem na apropriação profissional acerca da identificação de uma situação de *negligência*, apontaremos os elementos com mais incidência nos discursos dos entrevistados.

No campo do Serviço Social, é notória a utilização do conceito *negligência*, especialmente no campo da infância e juventude, como é possível identificar em relatórios, laudos e pareceres produzidos por assistentes sociais. Segundo pesquisa<sup>39</sup> publicada por Fávero (2000), 9,5% dos casos de destituição do poder familiar ocorreu em decorrência de maus-tratos ou de *negligência* dos pais em relação aos seus filhos. Ainda sobre acolhimento institucional, outra pesquisa<sup>40</sup> reforça que a *negligência* vem sendo identificada como motivadora do afastamento de crianças e adolescentes de seu convívio familiar.

Ou seja, assim como os dados revelam que os assistentes sociais têm se utilizado do conceito *negligência* para definir determinadas situações, avaliamos relevante perguntar aos nossos sujeitos, se já atenderam situações tidas como de *negligência*. De forma unânime, responderam afirmativamente, demonstrando ser demanda rotineira no Serviço Social.

Considerando o frequente atendimento a esse tipo de situação, perguntamos então aos nossos sujeitos o que compreendiam por *negligência*. Conforme o Guia de Atuação frente aos Maus Tratos na Infância e na Adolescência<sup>41</sup>, a *negligência* é definida como o “ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento”. (ABRAPIA, 1997, *apud*. BRASIL, 2001, p.13). O mesmo Guia aponta que, para a caracterização da *negligência*, dois aspectos

---

<sup>39</sup> Pesquisa coordenada por Eunice Terezinha Fávero, no ano de 2000, intitulada de *Perda do Pátrio Poder: Aproximações a um Estudo Socioeconômico*.

<sup>40</sup> Pesquisa realizada em 2004 em parceria: AASPTJ, NCA, Fundação ORSA e Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) da cidade de São Paulo. Dos motivos explicitados para a institucionalização, destacam-se o abandono e/ou a *negligência* (22,3%); problemas ligados à saúde, situação financeira, ao trabalho e à moradia da população (18,8%), violência doméstica (10,3%), ao uso de drogas e álcool por parte dos familiares (9,8%), à orfandade (7,1%)

<sup>41</sup> O documento também discute a necessidade de reflexão sobre a intencionalidade da ação, e aponta que independente da culpabilidade do responsável pelos cuidados da criança, é necessária uma atitude de proteção em relação a essa.

devem ser considerados: a cronicidade (ocorrência reiterada e contínua de algum indicador), e a omissão (o responsável deve ter deixado de satisfazer alguma necessidade da criança).

Dos sujeitos entrevistados, as definições citadas foram: situações de não atendimento aos cuidados básicos daqueles que não dispõem de recursos individuais para assumir tais compromissos; indiferença; e ausência de responsabilidade.

Apesar de observada, no discurso de alguns profissionais, a clareza sobre a intencionalidade da ação no que tange à omissão dos cuidados, poucos profissionais referiram claramente essa preocupação na definição de situações de *negligência*:

*Uma vez eu li, mas não sei se essa definição está correta, que negligência é tudo aquilo que a pessoa pode oferecer para a criança, e não oferece. Mas o que ela pode, porque se ela não tem condições para oferecer, por exemplo, se o problema é situação financeira, não se enquadra em negligência. Mas se ela pode e não ofereceu, aí se enquadra. (Sujeito S2, grifos nossos).*

E, ainda:

*Poucos casos é uma negligência porque ela provocou... é negligência porque a vida dela já está pesada demais. (Sujeito A2).*

Na direção de identificar os fundamentos teóricos e a aproximação dos profissionais sobre a conceituação da *negligência*, perguntamos se os profissionais já haviam tido contato com algum material específico sobre a temática, e, ainda, se eram capazes de se recordar do material pesquisado. Os seis sujeitos entrevistados apresentaram dificuldades em apontar algum material específico. As fontes de pesquisa recordadas mais citadas foram: ECA (dois profissionais), Lacri-USP<sup>42</sup> (um sujeito), OMS<sup>43</sup> (um sujeito), material relacionado à tipificação nacional<sup>44</sup> (um sujeito).

<sup>42</sup> Laboratório de Estudos da Criança, vinculado ao Instituto de Psicologia da USP.

<sup>43</sup> Organização Mundial da Saúde.

<sup>44</sup> Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009.

Alguns sujeitos demonstraram incômodo ao perceber a falta de aporte teórico/técnico para o atendimento a essas demandas, questionando-se acerca da urgência de se aproximarem das discussões e produções acadêmicas que contribuam para o debate sobre situações de *negligência*.

A percepção da falta de material apropriado pelos sujeitos aponta que o conceito *negligência* vem sendo utilizado por esses profissionais por meio de incorporação mecânica do próprio conceito, e conseqüentemente, por uma utilização prática imediata.

Desta forma, um fato que foi observado pelos sujeitos e que deve ser problematizado e considerado é a pequena produção teórica que contemple essa discussão e que forneça subsídios aos profissionais, no que tange ao atendimento de situações de *negligência*. Pontuamos que o principal documento normativo orientador da atuação na esfera da infância e juventude, o ECA, não dispõe, em seu conteúdo, de problematização mais específica sobre o entendimento apresentado acerca das situações de *negligência*, uma vez apontar apenas que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de *negligência*, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECA, 1990, Artigo 5º, ECA).

Percebe-se, aqui, que o conceito *negligência* encontra-se dado, sem provocar outra forma de reflexão, pois, ao mesmo tempo em que dispõe dos Direitos Fundamentais das crianças e adolescentes, pontuando a responsabilidade do Estado, o ECA não promove o diálogo entre a ausência dessas garantias e as situações de desproteção que possam surgir, tendendo a indicar de antemão uma “punição” aos responsáveis, eximindo o Estado de sua responsabilidade.

Aos resgatarmos, na perspectiva da historicidade, os Códigos de Menores de 1927 e 1979, identificamos uma perspectiva individualista, moralista e culpabilizadora, em relação às situações de *negligência*. Especialmente no Código de 1927, o conceito esteve relacionado, majoritariamente, às situações de risco e violência envolvendo os “menores”. É



possível perceber sensível correlação, indicada pela redação da lei, entre *negligência* e pobreza, com um movimento consequente de criminalização dos pobres.

Naqueles artigos em que o conceito *negligência* está referido, há menção, em outros incisos, de condições precárias de habitação ou número excessivo de habitantes, ignorância, embriaguez, imoralidade e má procedimento de seus responsáveis legais. No entanto, não foi localizada qualquer definição técnica a respeito desse conceito, permitindo-nos concluir que um provável consenso, no imaginário social daqueles que escreveram a lei, prevaleceu como norteador das posteriores medidas aplicadas em situações de *negligência*.

Compreendida como falta, dos responsáveis legais, de capacidade protetiva para com seus filhos, o texto revela penalidade, se identificada ocorrência da *negligência*, como “suspensão ou a perda do pátrio poder<sup>45</sup> ou a destituição da tutela, como no caso couber” (CÓDIGO DE MENORES, Lei 17.943-A, 1927).

Nesse documento, revela-se ausente qualquer referência ao contexto e às condições objetivas de vida dessas famílias, que, como já mencionado, enfrentavam inúmeras limitações para ofertar condições dignas de vida aos seus filhos, tendo que conviver com a política autoritária de internação de suas crianças, marginalizando e estigmatizando as famílias empobrecidas como incompetentes a exercerem sua função protetiva.

O Código de 1979, apesar de apresentar mudança radical, ao compreender que *todos* os menores de 18 anos estavam submetidos à sua legislação, permaneceu com importante posicionamento conservador, e influenciado especialmente pelos acontecimentos da época, além de estar intimamente ligado com a criação da Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor (Funabem, Lei 4.513/1964), deslocou o enfoque de suas ações do

---

<sup>45</sup> O antigo Código Civil, de 1916, utilizava a terminologia “pátrio poder” para designar o poder paterno em relação aos filhos. Acompanhando as significativas alterações da sociedade, o novo Código Civil, de 2002, altera a terminologia para “poder familiar”, trazendo para cena as figuras paterna e materna como responsáveis pelos filhos. Apesar da mudança, o termo permanece retrógrado, segundo alguns especialistas, por ainda manter a noção de poder, em vez de autoridade, como já utilizado por algumas legislações estrangeiras.

campo da delinquência e repressão ao campo do assistencialismo e da carência.

Ainda assim, a discussão sobre situações de desproteção, naturalmente identificadas como de *negligência*, não recebeu atenção especial no debate da época, e continuou a ocupar lugar secundário, apesar de provocar consequências significativas na vida das famílias assim “diagnosticadas”.

## ***2.2 O Conceito Negligência Traduzido pela Prática Profissional***

A partir das definições oferecidas por nossos sujeitos sobre o entendimento do conceito *negligência* utilizado nos atendimentos sociais, solicitamos a exemplificação de situações assim categorizadas, que pudessem ilustrar essa definição.

Motivados, no decorrer da entrevista, a explicitarem situações de *negligência* atendidas no cotidiano profissional, percebeu-se uma não diferenciação entre *negligência* e outras formas de violação de direitos, especialmente a assimilação entre *negligência*, violência física e psicológica:

*A pessoa está sofrendo uma violência, não vamos dizer física, mas psicológica, ela está sendo negligenciada. (Sujeito J1).*

Tal dificuldade possivelmente pode ser justificada, em parte, pelo próprio reconhecimento de parcela dos sujeitos, do desafio em reconhecer uma situação de *negligência*. Esses sujeitos acreditam que há tênue linha entre *negligência* e outros tipos de violência, apontando, inclusive, como fator de dificuldade o contexto fragilizado e espoliado das famílias atendidas com essas demandas identificadas como *negligência*:

*Porque, também, a negligência nunca vem muito pura, muito só ela, vêm outras violências junto. Associada à violência psicológica, à violência física... (Sujeito S1).*

Quando questionados sobre possível dificuldade em identificar uma situação de *negligência* contra criança e adolescente:

*Sim, às vezes sim, justamente por conta dessa linha tênue entre a negligência e o abandono, tem situação, por exemplo, a violência física e a negligência, às vezes a criança apanhou uma vez, mas aquela vez que ela apanhou, o que gerou, até ela tomar aquela surra, foi negligência, foi falta de controle dos pais, o que estava acontecendo ali? Então, às vezes, têm algumas situações que são mais complicadas, entre negligência e abandono, acho que é um pouco mais difícil. (Sujeito A1).*

*Sim, é difícil, porque, muitas vezes a violência ou a negligência não está só na criança e no adolescente, ela está na família toda; então, a situação da criança e do adolescente é apenas um reflexo da situação que toda a família vive, inclusive os responsáveis [...] Quando eu falo que a negligência contra criança e adolescente é só um reflexo do que acontece com toda a família, é nesse sentido, porque os responsáveis já estão desgastados pela própria vida mesmo. (Sujeito A2).*

Na fala desse profissional, localiza-se a preocupação com o núcleo familiar, considerando o contexto “desgastado” em que essa família está inserida, e todos os rebatimentos que essa realidade traz à proteção de seus membros. Tal preocupação mostra-se relevante e é apontada por Fávero (2010, p. 189):

Perceber na aparente realidade ou “verdade” dos fatos os tênues limites que por vezes separam o abandono e a *negligência* de uma criança (e, portanto, o desrespeito ao seu direito de crescer e se desenvolver com autonomia e segurança) da entrega ou da impossibilidade de cuidados por absoluta ausência de infraestrutura socioeconômica, é um desafio permanente para os profissionais que atuam na esfera da Justiça da Infância e Juventude.

Nessa perspectiva, ainda na direção de compreender qual o sentido incorporado na prática profissional acerca do conceito *negligência*, percebe-se que, na fala de dois profissionais entrevistados, além da tímida diferenciação da *negligência* de outras formas de violação de direitos, há uma categorização e subdivisão das situações de *negligência*, tipificando-as em “*negligência social*” e “*negligência mais complexa, grave*”:

*Quando a negligência é uma questão de escola, quando, sei lá, são coisas mais simples, basicamente a matrícula escolar, a gente mesmo já encaminha, já procura falar com o pessoal da rede de ensino, e tal. Quando as situações são mais graves, que daí envolvem o trabalho infantil, agressão física, ou outras coisas mais complexas, daí a gente encaminha para o pessoal da equipe da proteção especial. (Sujeito A2).*

E, ainda:

*Se é uma negligência social, que a criança está sendo mal atendida naquela casa, com falta de higiene, péssima, falta isso, falta aquilo, é mais fácil, entre aspas né, porque a gente sabe que a rede está muito falha, nesse sentido [...]. Se não for, é mais complicado, porque tem que tirar a criança. (Sujeito J1).*

Nessas falas é possível perceber a plasticidade do conceito *negligência*, revelada por alguns profissionais, que acabam atribuindo às diversas situações de desproteção, a categorização de *negligência*, apontando, em seu extremo, para uma suposta *culpa individual do sujeito*, que enfrenta em seu cotidiano as mais adversas condições de moradia, saneamento básico, acesso aos serviços e equipamentos públicos essenciais.

Avaliamos como importante o reforço dessa percepção, que neste estudo aparece de forma mais explícita na fala de apenas um sujeito, porém, acreditamos, com base em nossa experiência profissional, ser compartilhada por demais profissionais, sobre a relação mecânica estabelecida entre as condições de *pobreza* e *negligência*. Sem abordar, neste momento especificamente, o julgamento de valor atribuído nessa avaliação, que será discutido mais adiante, reforçamos a caracterização da *negligência* naquelas situações em que não há a intencionalidade da ação, mas sim, a vivência de uma situação de desproteção e desigualdade de acesso a recursos e serviços.

Para exemplificar:

*Porque, na verdade, eu acho que tem que mudar toda a estrutura de políticas sociais, não adianta só dar o Bolsa Família, Bolsa Escola, complementar a renda, sei lá mais o quê! Tem que oferecer boas escolas; as crianças têm direito. Por que, se não, fica um vizinho olhando (as crianças), um irmão mais velho, porque não tem vaga. [...] Se a criança tivesse assistência desde seu nascimento, não teriam tantos casos (de negligência). Assistência na saúde, habitação, educação, etc... Tudo vem da Educação, se ela (criança) tiver*

*boa base, a coisa é diferente. Eu acho que eu estou vivendo em um mundo que não existe... Porque, se existisse tudo isso, a coisa seria diferente, a gente não teria tantos casos de negligência. (Sujeito J1, grifos nossos).*

Ou seja, a contraditoriedade do discurso pode ser identificada quando, ao mesmo tempo em que é reconhecido o direito fundamental de acesso aos serviços básicos, é atribuída às famílias que não alcançam esses serviços a caracterização de negligentes. Tal contradição, possivelmente, também se materializa na prática profissional, quando essas famílias, ao recorrerem aos serviços públicos em busca de orientação e direitos, são identificadas como negligentes, assumindo o pesado fardo da incompetência e fracasso.

No mesmo sentido, Martins (2006) reforça que o conceito de *negligência* vem sendo utilizado para descrever várias situações que envolvem crianças em situação de violação de direito e também como sinônimo de pobreza, o que em nosso entendimento, representa significativo emblema com repercussões em diversas esferas às famílias.

O discurso que se refere ao *ciclo da pobreza* também se faz presente em uma das falas, e retoma a perspectiva de *culpabilização do sujeito* pelo fato do mesmo estar naquela condição, indicando como alternativa de superação algum tipo de “tratamento”, que, certamente, não dialoga com a superação real das condições de opressão, exploração e humilhação vivenciadas diariamente, em decorrência da forma de produção e reprodução da vida e da distribuição de renda.

*(ao mencionar situações de negligência, referindo-se à figura paterna): Primeiro que ele é um destratado. Ele já não tem recursos para cuidar dele, muitas vezes até tem uma casinha para morar, mas, é uma pessoa que já foi tão vitimizada, no passado, que acaba vitimizando aquela criança também, o ciclo se repete, precisa tratar a pessoa. (Sujeito J1).*

Esse discurso, que traz em seu conteúdo maneira específica de compreender a realidade a partir de uma perspectiva fatalista, remete a outra fala, de uma assistente social, porém datada de 1939:

Se o chefe de família ganha pouco, tem o seu orçamento deficitário, contrariado, bebe para esquecer. Se bebe, vicia-se. Viciado, esquece seus deveres. A família, sem amparo, de

queda em queda, vai até a delinquência. A prole é, então, portadora de taras. (PINHEIRO, 1939, p. 81).

Apesar de separados por mais de meio século, os elementos predominantes que organizam os dois discursos são especialmente semelhantes, e, não por acaso, expressam avaliações moralistas, deterministas e preconceituosas. Negamos o acaso na medida em que afirmamos a perspectiva histórica, que nos traz elementos para compreender melhor como e por quais motivações a profissão construiu determinadas respostas profissionais, e de que maneira foram (ou não) reelaboradas na contemporaneidade.

Ainda nessa perspectiva de análise que debate a tendência de individualizar a *questão social*, vivida por grande parcela da população nas suas mais diversas manifestações, é também possível perceber a compreensão do fenômeno da *negligência*, em muitos momentos, como uma manifestação de ordem restritamente individual e passível de tratamento psicológico:

*Está morando no meio dos ratos; não tem vaga na escola; não tem comida, porque a mãe não pode sair para trabalhar, porque não tem com quem deixar. Então, a mãe fica pedindo, juntando latinha, vivendo de cesta básica. Tudo isso é uma negligência, que poderia ser resolvida muito mais facilmente do que uma negligência física, ou sexual, que é mais grave ainda, que precisa de um tratamento. (Sujeito J1).*

Ou seja:

A rota da psicologização passa, num primeiro momento, pela determinação da problemática da “questão social” como sendo *externa* às instituições da sociedade burguesa – ela deriva não das suas dinâmicas e estruturas, mas de um conjunto de *dilemas mentais e morais* [...]. (NETTO, 1992, p. 42, grifos do autor).

Ainda neste discurso:

*Porque não adianta, se não tratar aquela pessoa que está vitimizanda, ela vai continuar, é só uma questão de tempo. Você orienta, a Psicologia faz a parte dela, que é encaminhar para um atendimento psicológico, mas se não for feito isso*

*direito, vai voltar [...]. Ele precisa fazer uma terapia para entender que não é assim que resolve o problema. Ele tem que procurar ajuda para ele e para o filho. (Sujeito J1).*

Nota-se, nesse modelo de compreensão, que a abordagem oferecida ao tema não é capaz de estabelecer os elos fundamentais com a perspectiva materialista, desconsiderando, assim, as relações concretas, produzidas a partir de uma condição de vida real e material, partindo apenas para a consideração dos aspectos de ordem “pessoal, emocional”, e, conseqüentemente, com a proposta de intervenções individual, focal, e psicologizante. Ainda nesse aspecto, percebe-se que:

[...] a individualização dos problemas sociais, sua remissão à problemática singular (“psicológica”) dos sujeitos por eles afetados, é, como vimos, um elemento constante, embora com gravitação variável, no enfrentamento da “questão social” na idade do monopólio; ela permite – com todas as conseqüências que daí decorrem – *psicologizar os problemas sociais*, transferindo a sua atuação ou proposta de resolução para a modificação e/ou redefinição de características pessoais do indivíduo (é então que emergem, com rebatimentos prático-sociais de monta, as estratégias, retóricas e terapias de *ajustamento* etc.). (NETTO, 1992, p. 37, grifos do autor).

Nessa perspectiva, nota-se que, uma vez assumida a compreensão de que as situações de *negligência* transitam especialmente pelos campos individual e psicologizante, nos deparamos com a seguinte fala, de um dos entrevistados, sobre a identificação dessas situações de *negligência*, que corroboram com o discutido anteriormente:

*O Serviço Social não vai detectar (situações de negligência), como é que o Serviço Social vai detectar isso? A nossa profissão não permite isso. É claro que, pela experiência, a gente capta muita coisa. Às vezes, o psicólogo fala: “Puxa, você parece psicólogo, você já percebeu que tem coisa errada aí”. (Sujeito J1).*

Qualquer semelhança com os discursos já apontados, extraídos do Primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social, em 1947, não é mera coincidência e sim um registro das características históricas que marcaram a intervenção profissional e ainda se mostram persistentes em algumas intervenções. Apenas retomando:

Uma das maneiras mais precoces pela qual o Serviço Social pode atuar a bem da Criança, é na preparação psicológica e reajustamento social daqueles que se destinam à procriação. (CEAS, 1947, p. 581).

No entanto, merece destaque o *posicionamento crítico* de alguns sujeitos, acerca dessa mesma questão, ao reforçarem em seus discursos que as reais condições de moradia, alimentação, acesso aos serviços disponíveis no território, devem ser não apenas identificadas, mas compreendidas em sua totalidade, na dinâmica familiar, a fim de contribuir para a adequada avaliação das situações de *negligência*:

*Então, muitas vezes, o que um profissional identifica como negligência, o Serviço Social vem e fala: não, mas a gente não identificou como negligência. O que acontece nessa família? Tem uma dificuldade, sim, de organização, só que não é porque a família propositalmente não cuida da criança, não a alimenta. Ela tem outras questões envolvidas. (Sujeito S1).*

*Mas, na entrevista social, o que a gente mais encontra é situação de pobreza, em local de favela, áreas de ocupação, situação de habitação é a pior possível... E aí você vai entender que toda aquela situação de negligência é nada, quase, em frente a todas as violências que a família sofre. (Sujeito A2).*

Percebe-se a coexistência de diferentes perspectivas e formas de compreensão, acerca do significado da *negligência*, por parte dos sujeitos entrevistados, especialmente no que tange à consideração efetiva das reais condições de vida e sobrevivência das famílias atendidas nos serviços em que esses profissionais estão inseridos.

As principais perspectivas apreendidas, conforme ilustram os exemplos acima, situam-se no campo da *culpabilização dos sujeitos; do fatalismo e da crença de um “ciclo da pobreza”*; e também de uma perspectiva mais crítica, alinhada com o reconhecimento das múltiplas mediações expressas nessas avaliações.

Somado a todos esses fatores que apresentam um rebatimento direto na identificação e classificação de situações de *negligência*, é relevante apontar também o aspecto cultural, mencionado explicitamente por um sujeito, que reforça em seu discurso a necessidade do olhar ampliado do assistente



social, a fim de identificar essas manifestações de cunho cultural, e problematizá-las, com a família e a equipe, quando necessário:

*Na saúde, também é complicado, porque alguns já colocam que é negligência, a ausência da vacina, então, o atraso na vacina tem isso: “É negligência!”. E a gente vai com outra fala, para tentar entender e esclarecer para a família a importância da vacinação, e aí tem aquela coisa da obrigatoriedade ou não, de aspectos culturais também... (Sujeito S1)*

Ainda sobre os aspectos culturais, a profissional reforça:

*Ou famílias que são muito movidas pelos mitos culturais, e a intervenção vai passar por uma questão mesmo de educação em saúde. Acho que se confundem muito, essas coisas, são linhas muito tênues, e a gente precisa tomar cuidado. (Sujeito S1).*

Ao mesmo tempo, percebe-se a fala de dois profissionais referindo-se aos aspectos culturais de diferente perspectiva, apontando para uma “cultura” que perpassa o modo de vida dos sujeitos atendidos pelos serviços públicos, e que colocam as crianças em situações de *negligência*, como:

*A mãe saiu de casa e deixou o fogão ligado, com a comida toda no fogão. Quer dizer, ah, mas isso é uma cultura... pode ser, mas o mínimo você precisa orientar e tem que esperar... (Sujeito J2, grifo nosso).*

E, ainda:

*[...] as mães que acabam violando os direitos dos seus filhos, elas não conseguem se perceber dessa forma, por uma questão cultural, porque ela fala: “Mas sempre foi assim, isso não tá errado, quem é você para chegar e falar que não pode...” (Sujeito A1, grifos nossos).*

Ou seja, nessa questão, é possível perceber que diferentes formas de abordagem e entendimento em relação aos considerados “aspectos culturais” convivem na categoria profissional, que tende tanto a problematizar determinadas práticas, consideradas do universo cultural das famílias, quanto a naturalizar o comportamento destas, enquadrando-as em um modelo de comportamento que tende à exposição a riscos.

Quando falamos de naturalização, estamos nos referindo a uma forma de preconceito, entendido aqui como:

o preconceito, abstratamente considerado, é sempre moralmente, negativo, *porque todo preconceito impede a autonomia do homem*, ou seja, diminui a sua liberdade relativa diante do ato de escolha, *ao deformar e, conseqüentemente, estreita a margem real de alternativa do indivíduo*. (HELLER, 2000, p. 59 – grifos da autora).

Partindo dessa problematização inicial do que os profissionais compreendem por *negligência*, nosso objetivo é também identificar de que maneira se dá o atendimento, na atualidade, do assistente social a essas famílias consideradas como negligentes, tendo como pressupostos todos esses aspectos abordados neste primeiro momento.

### **2.3 O Serviço Social e o Atendimento às Situações de Negligência**

Conforme apontado pelos sujeitos desta pesquisa, independentemente do lócus de atuação do assistente social, as avaliações acerca de possíveis situações de *negligência* contra criança e adolescente surgem no cotidiano profissional, e demandam do assistente social determinadas capacidades, articulações, recursos e estratégias para subsidiar o atendimento e orientar determinadas condutas.

Para identificar e problematizar o fluxo de atendimento percorrido pelas situações de suspeita de *negligência*, assim como compreender seus desdobramentos, apresentaremos, apenas como recurso metodológico, os pontos centrais de destaque apreendidos a partir da fala dos sujeitos.

### *2.3.1 Dos profissionais que realizam a identificação das situações de negligência*

Uma vez compreendida a transversalidade do conceito de *negligência*, a amostra foi composta por sujeitos inseridos nas múltiplas esferas de atuação profissional com o intuito de permitir compreender as diversas formas de intervenção profissional nessa demanda, já sinalizada como recorrente no Serviço Social.

No que tange à identificação das situações de *negligência*, diversos profissionais, segundo o discurso dos sujeitos entrevistados, se percebem habilitados para tal ação, especialmente os assistentes sociais, profissionais de saúde, diretores de escola e também os conselheiros tutelares.

Especificamente quanto aos assistentes sociais, percebe-se que, dependendo do local de inserção do profissional, a demanda de *negligência* é recebida por determinado fluxo. Os que estão inseridos nos serviços que ofertam atendimento em nível de atenção básica, como profissionais atuantes nas UBS e Cras, relatam que, geralmente, fazem a primeira identificação durante o atendimento social.

*Identificamos as situações de várias maneiras. Às vezes é o médico, a enfermagem, às vezes eu mesma, quando estou atendendo, a gente percebe, consegue identificar alguma coisa. (Sujeito S2).*

Já os profissionais de serviços de referência (Creas), ou do campo sociojurídico, relatam receber tais demandas por encaminhamento e já caracterizadas como *negligência* por outros profissionais, inclusive pelo próprio assistente social.

*Eu recebi encaminhamento de denúncia de negligência do Conselho Tutelar, também do próprio atendimento do pessoal da equipe aqui do Cras, das assistentes sociais. (Sujeito A1).*

Por meio da fala dos sujeitos, apreende-se que, apesar de diversos profissionais realizarem em seu cotidiano a identificação de situações de

*negligência*, é o assistente social o profissional responsável, quando inserido em uma equipe multidisciplinar, por conduzir o atendimento:

*No primeiro momento, vai passar um pouco por esse entendimento do que a equipe pensa que seriam maus-tratos, do que a equipe entende o que seria uma demanda para o Serviço Social, então, a gente vai confrontar e discutir que entendimento é esse, que situação é essa, e aí vai pensar em uma intervenção, de como seria essa intervenção. (Sujeito S1).*

Identificando o assistente social como o profissional de referência para conduzir esse tipo de atendimento, mostrou-se importante compreender de que maneira esse atendimento se efetiva, em suas múltiplas dimensões.

### *2.3.2 Dos critérios utilizados pelos assistentes sociais para identificar situações de negligência*

Existindo de forma recorrente a demanda profissional por identificar e intervir nas situações consideradas como de *negligência*, abordamos com os sujeitos quais são os critérios que utilizam, no cotidiano profissional, para definir uma situação como de *negligência*.

Poucos profissionais verbalizaram, em seu discurso, critérios claramente reconhecidos em sua prática profissional para a identificação da *negligência*. Dois sujeitos afirmaram não haver, no entendimento deles, critérios pré-estabelecidos:

*Crítérios... Eu acho que a escuta mesmo... Eu nunca pensei assim, critérios previamente estabelecidos, sabe? Escuta, dependendo da idade da criança acho que dá para conversar com a criança, também, uma alternativa boa de ouvir outra versão. Mas, assim, não têm critérios pré-estabelecidos... Se eu falar que seguimos um roteirinho, assim, não tem. (Sujeito S2).*

Apesar de citarem parâmetros diversos, o que se nota em comum é a preocupação com a ausência de oferta dos cuidados básicos. A identificação dessa omissão é um critério para definir a *negligência*:

*A ausência de algumas coisas, que vai caracterizando a negligência, por exemplo, a ausência da criança na escola,*

*quando vamos fazer uma atualização cadastral e carteira de vacina, não tem nenhuma vacina. Isso já é um agravante, e é um sinalizador, independentemente da mãe trabalhar ou não. E a questão da escola, da saúde, os direitos básicos da criança, quando eles já estão ausentes... (Sujeito A1).*

Evidências de maus-tratos, como marcas no corpo da criança, e expressões de violência também foram apontadas por um profissional como norteador para a identificação da *negligência*, demonstrando novamente a permeabilidade dessas categorias e definições. Além dessa questão, um sujeito apresentou também, como critério, o esgotamento das intervenções da equipe, a fim de superar a situação de “não atenção às crianças”:

*Chega a um limite quando as crianças sofrem demais, e a gente já tentou fazer todo um trabalho com a família, com todos os recursos que temos na área da saúde... (Sujeito S1).*

O que se pode apreender é que, apesar de identificado um norteador comum (a situação de desproteção das crianças e adolescentes), na mesma medida em que o aporte teórico/conceitual se mostra diversificado pelos profissionais, os critérios de identificação também são empregados de forma múltipla e heterogênea, revelando as particularidades de cada intervenção.

### *2.3.3. Dos meios de trabalho utilizados pelos assistentes sociais nas intervenções em situações de negligência*

Considerando a relevante discussão feita por Iamamoto (2011, p. 62) acerca dos instrumentos de trabalho, em que a autora extrapola a compreensão de instrumentos como um “arsenal de técnicas” para considerar também o conhecimento como meio de trabalho, validando assim as bases teórico-metodológicas do assistente social como recurso essencial para o exercício de seu trabalho, avaliamos importante compreender de que maneira se dá o atendimento das situações de *negligência*, tendo já localizado algumas das questões que perpassam a identificação dessas situações e os critérios utilizados pelos profissionais de Serviço Social para defini-las.

Os sujeitos pesquisados apontaram as entrevistas sociais, visitas domiciliares, os encaminhamentos e contatos com os recursos da rede como os principais instrumentos que articulam e dão materialidade aos atendimentos relacionados à demanda de avaliação da suspeita de *negligência*.

Questionados sobre se existe abordagem específica para o atendimento das famílias de crianças e adolescentes em situações de *negligência*, não se percebe um discurso único entre os sujeitos, porém, os profissionais elencaram preocupações como: tempo maior para avaliação de situações de *negligência*, maior aproximação do histórico familiar, cautela e orientação inicial, acompanhamento sistemático dos casos, utilização do ECA como instrumento facilitador.

Todos esses fatores, que compõem o modelo de atendimento assumido, aliados ao discurso dos profissionais, demonstram que a maioria dos sujeitos preocupa-se com a definição incorreta ou precipitada de uma situação tida como *negligência*. Logo, a referência a um maior número de atendimentos, aproximação da família e de seu histórico, assim como a cautela nas definições, apenas comprovam algumas das estratégias dos profissionais, para estarem melhor embasados, empiricamente, em suas condutas:

*Por isso que a gente tem que avaliar bem isso, com muita calma, porque, se não, a gente pode fazer um prejulgamento. (Sujeito J1)*

*Não posso dizer que está tudo definido, porque a gente lida com as vidas das pessoas, e às vezes uma intervenção nossa interfere diretamente naquela família, por isso que eu tenho muita cautela na abordagem. (Sujeito S2)*

Ou seja, a percepção consciente dos profissionais acerca dos desdobramentos de suas ações situa-os no campo das ações ético-morais, pois “dizemos que as ações ético-morais são conscientes quando o sujeito assume que os demais podem sofrer consequências dos seus atos, se responsabilizando por eles” (BARROCO, 2012, p. 77).

Considerando o aporte teórico-metodológico do profissional como um importante aliado, não identificamos de forma objetiva, na fala dos sujeitos, o recurso a algum material específico para nortear a condução dos atendimentos.

É possível destacar, por meio de uma única fala, o recurso à ética como ação primordial, independentemente do tipo de atendimento:

*É sempre pela ética, garantia do sigilo, sempre escutando, sem esse tom acusatório, então é pra todos, não sei se é específico para negligência. (Sujeito S2).*

Mais adiante, é discutida a relação entre o assistente social e os demais profissionais, no que tange ao atendimento de situações de *negligência* contra criança e adolescente, porém, é importante antecipar e destacar, neste momento, a percepção majoritária de um profissional solitário nessa demanda.

Perguntados se discutem com a equipe para chegar a um parecer, percebe-se que a maioria dos sujeitos não dispõe, em sua dinâmica de trabalho, de espaço, tempo e hábito para tratar, com os demais colegas, de determinadas situações que estão sendo atendidas por eles.

Percebeu-se que aqueles assistentes sociais inseridos em equipe multiprofissionais apresentam, mesmo com limitações, mais possibilidades de trocas e reflexões com os demais profissionais, do que os assistentes sociais de instituições tipicamente assistenciais, nas quais foi percebido maior isolamento e individualização das responsabilidades e condutas de cada profissional.

*A equipe da Estratégia Saúde da Família discute e começa a pensar sobre o que eles podem fazer. E aí, quando já fizeram todas as intervenções para tentar alterar o quadro, e percebem que a situação permanece, aí encaminham para o Serviço Social e a gente discute a intervenção, o que fazer, mais estratégias, pensar em reunião familiar, outras pessoas que podem cuidar... (Sujeito S1)*

*Essa falta de infraestrutura, por mais que tenhamos um espaço, tentamos garantir uma vez por mês um encontro teórico; não existe espaço para discussão de caso, nem em situação de negligência, nem em outras situações. (Sujeito A1)*

*Não, aqui é bem individual, não tem discussão em grupo nem nada. (Sujeito A2)*

Uma questão que pode contribuir para entender a individualização profissional é a percepção das condições reais da maioria dos equipamentos públicos, onde localizamos demanda reprimida, equipes reduzidas e

sobrecarregadas, assim como condições insatisfatórias, no que se refere à estrutura física e organizacional, muitas vezes infringindo as legislações normativas.

*E aí, atendendo essa demanda enlouquecida, a gente não vai conseguindo acompanhar melhor os casos sociais que são demandados pelas equipes, então pra gente fica bem enlouquecida, essa questão. (Sujeito S2)*

*Então, a experiência do grupo foi muito interessante, só que a gente não usava o espaço do Cras, a gente usava o auditório da subprefeitura, porque não tem nem estrutura para reunião no Cras. Então, prejudica bastante, principalmente a população. (Sujeito A1).*

#### 2.3.4 Dos encaminhamentos para a rede de serviços

Da fala de todos os sujeitos entrevistados, merece destaque o fato de os profissionais citarem, de alguma forma, o encaminhamento de situações tidas como de *negligência* para os serviços inscritos na rede do território de inserção e convívio da população.

Uma vez o assistente social ter se revelado o profissional de referência para essas avaliações de *negligência*, fica sob a responsabilidade dele a apropriação dos serviços da rede, da participação, e proposta do fluxo estabelecido para essas situações. Avaliamos, no decorrer das entrevistas, que os encaminhamentos, assim como as demais intervenções profissionais, compõem o atendimento oferecido pelo assistente social, e revelam qual compreensão e direção ético-política os assistentes sociais imprimem nessas avaliações.

Conforme problematizado anteriormente, o encaminhamento a serviços terapêuticos mostra-se como alternativa presente na fala de um profissional, denotando a psicologização e individualização da *questão social*, com tendência à culpabilização do sujeito, pelo “fracasso” na oferta de cuidados mínimos às crianças. Não se trata aqui de desqualificar ou desconsiderar a relevância do encaminhamento para o atendimento psicológico, porém, o que gostaríamos de frisar, que, nessas avaliações abordadas, nota-se o



deslocamento da problemática, que é de ordem estrutural, para o campo pessoal.

*Porque não é de um dia para outro que você vai conseguir que a pessoa, não é uma terapia de uma semana, de um mês, que vai resolver. É uma coisa longa. Se não tem ninguém da família que possa ficar com aquela criança, enquanto o pai ou a mãe faça um tratamento para ver se ele melhora aquela situação, a criança é a mais prejudicada, infelizmente. Ela tem que sair. (Sujeito J1)*

Ou seja, para aquelas situações em que a compreensão do profissional é direcionada para a responsabilização nos campos individual e moral, o encaminhamento será nessa mesma direção, reforçando a necessidade de intervenção individual, sem considerar o contexto e as mediações necessárias para compreender essa situação.

Outros recursos para encaminhamento também foram mencionados pelos profissionais, que demonstraram buscar habilidades para, a partir da identificação da situação de *negligência*, elencar as principais demandas postas nessas situações e direcioná-las aos serviços de referência, a fim de oferecer o seguimento necessário. Desta forma, os serviços de assistência, sendo eles de proteção básica ou especial (Cras e Creas), serviços de saúde, órgão judicial e o Conselho Tutelar, foram mencionados, como parceiros dessa rede.

Compreendendo a *negligência* como uma expressão de violência, interessante perceber que, apesar de o ECA prever, em seu artigo 13, que:

os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade sem prejuízo de outras providências legais. (ECA, Título II, Capítulo I),

os profissionais apresentam importante receio em encaminhar algumas situações ao Conselho Tutelar, preocupados com possíveis intervenções que possam acarretar mais dano e desproteção às crianças envolvidas:

*Encaminho ao Conselho Tutelar, às vezes também, quando o negócio está mais complicado, mas eu sempre tento esgotar as*

*possibilidades aqui, eu tenho muita cautela quando lido com essas coisas, sabe? Não chego assim: isso é para o Conselho Tutelar. Porque, primeiro, é uma suspeita, e depois é que a gente vai conhecer melhor a realidade. (Sujeito S2).*

Esse receio foi também verbalizado por outros sujeitos, que, ao exemplificar outros atendimentos realizados que necessitaram da intervenção do Conselho Tutelar, deixaram evidentes o despreparo e a precipitação de alguns conselheiros.

Outro fator interessante é a maneira com que alguns profissionais se referem ao entender o encaminhamento como forma de aliar-se a outro serviço, e não apenas de transferir a responsabilidade do atendimento. Compreendido como um modelo de atendimento baseado na referência e contra-referência, a maioria dos sujeitos entrevistados demonstra responsabilidade e comprometimento ao encaminhar determinada situação, buscando garantir a oferta de atenção e acompanhamento, mesmo que de maneira secundária:

*Entendo que não é apenas um encaminhamento, mas uma articulação que passa por um processo de afinamento com esses serviços [...]. Se é um caso que vai para a Vara da Infância e Juventude, entender este desdobramento, e a gente precisa estar nessa parceria e nesse afinamento para conseguir lidar com esta situação, e entender que esta família vai ser sempre nossa responsabilidade. (Sujeito S1).*

No entanto, ressaltaram dificuldades nesta prática, relacionadas à crescente demanda, que compromete e dualiza o atendimento prestado em relação ao atendimento planejado.

*Você dá aquele atendimento básico, depois dá um encaminhamento para aquelas demandas que identificou que podia estar auxiliando nas situações, e depois, se a família não voltar, você não consegue acompanhar, ela fica naquela demanda reprimida. Porque daí vão chegando outros casos. Então, aqueles que você conseguiu dar um mínimo de encaminhamento, você abandona depois. É muito mais a questão do tempo e da demanda. (Sujeito A2).*

Ainda sobre os encaminhamentos, fica evidente o fato de que, apesar de o Poder Público se mostrar omissos e incompetentes perante tantas situações

de desproteção e, conseqüentemente, de exposição das crianças e adolescentes às situações de risco (especialmente no que tange ao acesso aos serviços básicos de habitação, educação, saúde), ele é pouco acionado e cobrado, já que os encaminhamentos são feitos de forma fragmentada nos equipamentos públicos, visto que, como é sabido, se encontram inflados e com “listas de espera” para quase todos os seus serviços.

Assim, aquilo que se constitui como direito do cidadão, conforme dispõem a Constituição Federal<sup>46</sup> e a Loas<sup>47</sup>, muitas vezes aparece para o usuário dos serviços como ajuda:

*A gente pode tentar ajuda de um aluguel social, uma ajuda da Assistência Social, pra ver se tem algum benefício pra ajudar a pessoa a sair daquela situação. (Sujeito S1, grifos nossos).*

reforçando, nessa perspectiva, a culpabilização do sujeito e o imaginário de que todo o mérito, ou fracasso, em prover os mínimos necessários, está sob sua responsabilidade. Vale ressaltar que essa concepção está fundamentada na ideologia liberal, segundo a qual produzir bem-estar e satisfação das necessidades sociais na família são responsabilidades individuais. (STAMATO, 2004).

Insistimos nesta questão, por compreender que o compromisso ético-político materializa-se por meio da prática profissional e das ações cotidianas dos assistentes sociais, que permitem reforçar ou negar determinado direcionamento e projeto profissional. Sendo assim, a intervenção social deve ser compreendida como a “[...] ação prática mediada por valores que visa interferir na realidade, na direção da sua realização objetiva, produzindo um resultado concreto”. (BARROCO, 2012, p. 35).

Por fim, questionamos se os entrevistados, ao encaminharem as famílias a outros serviços, uma vez identificadas as situações de *negligência*,

---

<sup>46</sup> Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

<sup>47</sup> Segundo o Artigo 1º da Loas: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 1993).

verbalizam para essas famílias o motivo do encaminhamento, ou seja, a identificação de *negligência*.

Dos seis sujeitos, dois informaram que, em seus atendimentos, promovem a reflexão com as famílias sobre os possíveis fatores que provocaram uma situação de *negligência*, porém, não verbalizam e não discutem a *negligência* em si:

*Eu falo de forma mais simples que eu estou entendendo que esta criança não está sendo cuidada, [...] E, aí, eu sempre tento explicar da forma mais simples possível, porque negligência, pelo termo técnico, não. (Sujeito S1).*

*Geralmente, eu pontuo, eu falo: “É o seu dever”. Eu sempre responsabilizo o responsável: “Você precisa dar conta”. Mas nunca eu chego para ele e digo: Você foi negligente. Nunca cheguei a falar sobre negligência com a pessoa. (Sujeito A2).*

Percebemos que, para esses sujeitos, não socializar com as famílias o “diagnóstico” de *negligência* não implica prejuízos ao atendimento, se os profissionais se utilizarem de outras formas de abordagem, como “formas mais simples” para tratar desse assunto. No entanto, acreditamos que, para as famílias disporem de condições para refletir sobre os motivos pelos quais estão sendo atendidas, se faz primordial que sejam notificadas, com a utilização do termo designado, para que, inclusive, possam se apropriar desse debate e até mesmo produzir a crítica acerca dessas avaliações.

Essa preocupação foi notada nos demais sujeitos, que afirmaram socializar com as famílias atendidas suas impressões, incluindo, nessa discussão, a explicitação do conceito *negligência* e problematizando, inclusive, o que se está chamando de *negligência*, e avaliando seus rebatimentos:

*Sim, eu explico para ela o que a gente entende por negligência, quais são as consequências disso para os filhos, para a criança em si. (Sujeito A1).*

*É dito, como é que você vai orientar uma família se você não vai pontuar o porquê que está dando aquele encaminhamento? (Sujeito J1).*

Para todos os sujeitos, há um entendimento, por parte das famílias, do que está sendo chamado de *negligência*, porém, a maioria pontua que geralmente não há aceitação dessa categorização, localizando, na maioria das vezes, um questionamento dos responsáveis legais, mesmo que de forma inicial, de tal “diagnóstico”. Essa reação nos motiva a refletir sobre em que medida as avaliações de *negligência* se mostram coerentes às famílias, já que apresentam essa postura de questionamento.

Das referências que mencionaram haver aceitação por parte da família sobre essa categorização da *negligência*, ainda vale o questionamento sobre a maneira como essas famílias incorporam essa avaliação, uma vez haver a indicação de um consentimento calado desses responsáveis legais, sem que apresentem qualquer argumentação:

*A maioria das vezes, sim, elas conseguem compreender, sim. Geralmente, concordam com a gente, por incrível que pareça. Ou se calam. Sabe, aquele silêncio?... (Sujeito S2).*

Acreditamos que o silêncio pode ser interpretado de diversas maneiras, sendo uma delas a histórica submissão dos usuários dos serviços públicos perante os profissionais, detentores de um saber profissional, que tanto pode ser direcionado para a efetivação dos direitos como para o reforço da percepção do favor e da submissão.

### *2.3.5 Do relacionamento com a equipe multiprofissional e o lugar ocupado pelo Serviço Social*

O assistente social, compreendido aqui como um profissional legitimado e inscrito na divisão sociotécnica do trabalho, detentor de um saber profissional específico e amparado por seu Código de Ética Profissional e pela Lei de Regulamentação da Profissão, apresenta como direito, dever e responsabilidade posicionar-se diante das mais diversas demandas a ele apresentadas, fazendo uso do repertório construído ao longo do percurso da profissão.

No que tange ao relacionamento com os demais profissionais, vale identificar de que maneira a profissão se identifica e se apresenta frente às demandas a ela direcionadas, permitindo, assim, traduzir, a partir de suas respostas, quais são seus posicionamentos, dilemas e embates, em um campo que, além de teórico, é também político e ideológico.

Especialmente nas situações compreendidas como de *negligência*, perguntamos aos sujeitos entrevistados se outros profissionais também utilizavam esse conceito, e, assim como já apontamos, a resposta afirmativa indicou ser esse um conceito compartilhado por outros profissionais.

Percebe-se que o principal profissional interlocutor do assistente social, nessas situações, é o(a) psicólogo(a), que também está inserido(a) nas esferas jurídicas, de saúde, e em menor escala, da assistência social, compartilhando muitos atendimentos com o Serviço Social. Segundo os sujeitos que apresentam interlocução com esse profissional, é baixo o nível de divergência entre os pareceres de identificação de situações de *negligência*, já que os profissionais afirmaram apresentar um diálogo estabelecido e positivo com a Psicologia, nessas situações.

Apesar de a maioria dos entrevistados preocupar-se com os rebatimentos para a família, após a categorização de *negligência*, percebe-se um dado que merece destaque, no campo sociojurídico. Ao mesmo tempo em que localizamos preocupação com as consequências de uma intervenção profissional, uma vez reconhecida a dimensão de uma decisão judicial para as famílias, notamos que, quando há situações de divergência de conduta entre os profissionais, a decisão, que fica a cargo do juiz, parece não mais ser de responsabilidade do assistente social.

*Por exemplo, eu considero que uma mãe é negligente, e a Psicologia não vê; isso vai ser colocado em relatório e encaminhado ao juiz, para que ele decida. (Sujeito J2).*

A partir dessa conduta, percebe-se a fragmentação do atendimento, a não possibilidade de exercê-lo em sua totalidade, fracionando também o sujeito que está sendo submetido a esse modelo de atendimento, conforme problematiza Barroco (2012, p. 81):

*[...] se o usuário passa por diferentes profissionais e não é atendido em suas necessidades, o resultado da ação profissional é a não viabilização de suas necessidades acrescida de situações de humilhação e constrangimento. Nesse sentido, de quem é a responsabilidade? Do último que atendeu? Da instituição? Vê-se assim o quanto a fragmentação e a hierarquização institucional podem facilitar a desresponsabilização de um conjunto de profissionais em face do produto e das consequências do atendimento realizado nas instituições.*

Mesmo reconhecida que a estruturação dos serviços públicos (geralmente *burocratizada* e *segmentada*) é uma condição posta ao assistente social, e que certamente interfere em sua autonomia, com possibilidades parciais de realização, o que se torna relevante apontar é a ausência de crítica a esse modelo, em que a “[...] responsabilidade de cada profissional termina quando um caso atendido é passado para outro profissional”. (BARROCO, 2012, p. 81).

Essa fala mostrou-se mais evidente nos profissionais inseridos na esfera do campo sociojurídico, o que nos leva a apreender que a tradicional estrutura desse aparelho ainda tende a considerar os pareceres dos assistentes sociais e dos psicólogos<sup>48</sup> como produtos finalizados e subsidiários à determinação judicial, sem superar a fragmentação do conhecimento.

Já os dois profissionais inseridos na esfera da saúde, que trabalham em equipe multidisciplinar, relataram que, para além do relacionamento com a Psicologia, onde há maior troca de impressões sobre as situações de *negligência*, o relacionamento com os demais profissionais que compõem a equipe não apresenta a mesma dinâmica. Para ambos os entrevistados, coexistem falas e impressões dos demais profissionais acerca de possíveis situações de *negligência*, entendidas pelos assistentes sociais como compreensões ainda preconceituosas:

*E, para mim, tem ainda uma visão muito elitizada das coisas, e muitas vezes preconceituosa, por parte dos demais profissionais [...] Então, o pobre, muitas vezes, ou é muito coitadinho, ele não é cidadão, ele é um coitado. Ou é o pobre vilão, que é vagabundo mesmo, que é pobre porque quer, por falta de esforço. (Sujeito S1).*

---

<sup>48</sup> Profissionais que compõem o chamado Setor Técnico, de apoio ao Judiciário.

E, ainda:

*Um tom muito acusatório, por parte de alguns profissionais [...] O que eu sinto é assim, entre eu e a psicóloga, existe um trabalho, a gente usa esse conceito (negligência) e tenta discutir o caso. Pelos outros profissionais não, eles só encaminham, mandam para o Serviço Social. (Sujeito S2).*

Esse é um fator relevante que merece destaque na análise, pois, conforme já pontuado, diferentemente dos profissionais inseridos no Judiciário, que já recebem as situações denominadas como de *negligência*, e dos profissionais da Assistência Social, que atuam em equipes compostas exclusivamente por assistentes sociais, os profissionais de Serviço Social que atuam na Saúde lidam diariamente com as expectativas diretas dos demais profissionais, que, ao identificarem uma situação considerada como de *negligência*, “encaminham” ao Serviço Social e aguardam, desse profissional, as condutas que são interpretadas por eles como as de conveniência, a partir de seus repertórios teóricos e morais.

Em certa medida, nota-se a desresponsabilização de parcela dos profissionais da saúde, e conseqüente sobrecarga do assistente social, quando outros membros da equipe, ao identificarem uma situação considerada como de *negligência*, “apenas encaminham ao Serviço Social”, sem demonstrar qualquer outro tipo de envolvimento:

*É muito difícil, às vezes, os profissionais vem relatando determinada situação, mas não querendo relatar, ou não querendo que o Serviço Social tenha uma atuação mais assertiva. (Sujeito S1).*

Tal situação representa emblemas ao Serviço Social, pois ao mesmo tempo em que a equipe não assume, muitas vezes, junto com o Serviço Social, a notificação de uma situação de *negligência* (motivada por diversos fatores, como medo de ameaças, receio da perda do vínculo com a família, etc.), a mesma equipe tende a cobrar do assistente social alguma conduta:

*Porque alguns já colocam que é negligência a ausência da vacina, então, o atraso na vacina tem isso: “É negligência, essa família tem que ser ameaçada, coagida”. E a gente vai com*



*outra fala, para tentar entender e esclarecer para a família a importância da vacinação, e aí tem aquela coisa da obrigatoriedade, ou não, de aspectos culturais também. (Sujeito S1, grifos nossos).*

Para além da cobrança de uma conduta específica, nota-se que há, ainda, no imaginário da equipe e incorporada a partir do histórico da profissão, uma compreensão do Serviço Social ainda bastante difusa.

Uma vertente diz respeito à correlação do assistente social com o profissional da ajuda, da caridade, exemplificado nesta fala:

*Sabe, vem demanda da equipe para o Serviço Social conseguir cama, conseguir alguma coisa, porque os profissionais nem sabem falar benefício, é para conseguir alguma ajuda. (Sujeito S1).*

Outra compreensão diz respeito ao imaginário do profissional da coerção:

*Alguns profissionais já têm a visão do Serviço Social como um profissional da coerção, que tem que, na medida em que viu a situação, fazer a notificação, para que aquela família seja punida. (Sujeito S2).*

Para essa questão, pode-se recorrer à importante discussão que lamamoto (2008, p. 42) faz:

Na tentativa de explicar o que unifica a demanda do Assistente Social em programas multifacetados, pode-se levantar a seguinte hipótese, que direciona as reflexões que se seguem: o Assistente Social é solicitado não tanto pelo caráter propriamente “técnico-especializado” de suas ações, mas antes e basicamente, pelas funções de cunho “educativo”, “moralizador” e “disciplinador” que, mediante um suporte administrativo-burocrático, exerce sobre as classes trabalhadoras, ou, mais precisamente, sobre os segmentos destas que formam a “clientela” das instituições que desenvolvem “programas sócio-assistenciais”. Radicalizando uma característica de todas as demais profissões, o Assistente Social aparece como o *profissional da coerção e do consenso*, cuja ação recai no campo político. (grifos da autora).

Ou seja, o que se percebe é que, para além de um descompasso entre as reais atividades pertinentes ao assistente social e a expectativa dos demais profissionais que compõem a equipe, a função de punir e a ação disciplinadora

incontestavelmente recaem para o Serviço Social, que “[...] derivada de sua trajetória histórica e constantemente atualizada” (IAMAMOTO, 2008, p. 42), pode assumir tais funções, de forma acrítica.

O que se apreende é um movimento repleto de contradições e embates, já que, ao mesmo tempo em que alguns profissionais apresentam a crítica sobre essa forma de atuação e posicionamento do Serviço Social, que remonta a um passado entendido como superado pela profissão, os mesmos profissionais demonstram, em suas práticas, condutas que preveem o estabelecimento de “acordos”, “prazos”, “comportamentos”, que, no limite, impõem aos sujeitos atendidos determinados tipos de respostas, pré-estabelecidas pelos profissionais como necessárias para superação de determinadas situações.

Em relação às situações de *negligência*:

*[...] se já foram feitas várias intervenções, aí o Serviço Social também orienta, são os prazos que a gente dá, são os acordos que a gente faz com a família, quando todas essas possibilidades se esgotam, aí a gente pensa em acionar o serviço de proteção. (Sujeito S1).*

Ainda sobre as orientações e os encaminhamentos para a família, em relação às situações de *negligência*:

*Mas aí, a gente fala que ainda é pouco o que ela (mãe) está fazendo, o que a gente pode fazer para ajudar, mas existem situações em que eu não posso estar lá, na casa dela, pegar na mão e levar no Caps, então, se ela não me traz o comprovante que ela foi... (Sujeito J2)*

Assim, o que se percebe é a necessidade de enfrentamento dessa forma de intervenção, por parte dos assistentes sociais, com a necessária reflexão e elaboração criativa de outras formas de atendimento que possam acessar a esfera do direito, porém que não impliquem conduta que possa beirar o autoritarismo, o controle e a “prescrição” de comportamentos morais.

Vale ressaltar que tal reelaboração da prática não aparenta ser de fácil construção, uma vez já incorporada tal metodologia de atendimento, condicionada também a uma rotina de intervenções que tende a cada vez mais

se configurar em âmbito individual e restrito, fragmentado, distanciando-se da perspectiva do coletivo.

O lugar ocupado pelo assistente social, em cada organização, revelou tanto a trajetória coletiva da profissão, que carrega consigo seus avanços e retrocessos, como a construção diária, de cada profissional, do que entende por Serviço Social. Assim, avaliamos que a oscilação entre os sujeitos sobre maior ou menor questionamento acerca das demandas atribuídas ao Serviço Social, nas situações tidas como de *negligência*, estão relacionadas tanto ao amadurecimento da profissão em cada organização quanto ao posicionamento crítico (em maior ou menor intensidade) desses sujeitos frente a essas questões.

Neste aspecto, ainda, o que se pode afirmar é que, enquanto alguns profissionais apresentaram postura voltada para ação de cunho mais conservador, outros demonstraram uma perspectiva mais crítica, com maior tendência a apresentar respostas profissionais com tom questionador.

Ressaltamos que essas variações percebidas nas falas dos sujeitos demonstram o vasto campo existente entre práticas mais alienadoras e práticas mais emancipatórias, pois um mesmo sujeito, em diferentes momentos, pode transitar por esses extremos, como percebido por meio das entrevistas. Com a recusa de absolutizar as ações profissionais percebidas por nossos sujeitos, pode-se afirmar que a maior parte dos entrevistados demonstrou inquietação sobre o lugar ocupado pelo Serviço Social nas instituições em que trabalham, demonstrando criticidade e incômodo ao que se revela como estabelecido nas demandas do Serviço Social.

## 2.4 A Cotidianidade e suas Repercussões no Campo Ético Profissional

Ao realizar a análise do material produzido por meio das entrevistas, percebemos que, dentre todos os sujeitos participantes, as duas entrevistas localizadas no campo sociojurídico apresentaram conteúdo bastante semelhante, em relação a alguns aspectos da vida cotidiana e das consequências direta ao trabalho profissional.

Apontamos que, nos outros espaços de inserção profissional, os rebatimentos trazidos pela cotidianidade também foram observados; no entanto, algumas particularidades do campo sociojurídico revelaram-se importantes, nesse momento, para destaque.

Assim, sem a pretensão de estabelecer uma correlação negativa e genérica entre o exercício profissional e esse campo de atuação, apresentamos algumas particularidades que se destacaram, no decorrer das entrevistas, no sentido de apontar elementos relevantes ao debate.

Sobressaiu, nas entrevistas individuais, uma preocupação explícita com as necessárias medidas protetivas para suprimir possíveis vivências de violações de direitos contra crianças e adolescentes, especialmente no ambiente familiar. Enquanto os demais sujeitos apresentaram discursos que remetiam à preocupação e às estratégias de intervenção no núcleo familiar, percebeu-se que, para os assistentes sociais entrevistados do sociojurídico, a demanda institucional é ressaltada para a intervenção focalizada na figura da criança:

*Se (a família) não tem condição de discernimento mínimo, como vai cuidar dessas crianças? Tem alguém da família que pode ajudar? Tem. Se não tem, não tem outro jeito, não posso deixar essas crianças no abrigo por mais de dois anos... é cruel? É cruel! Mas aqui, é assim que funciona. Nosso foco é com as crianças... É cruel com os adultos, mas a gente tem que pensar nas crianças, que é meu objetivo. Eu não posso ficar pensando nos adultos, ter dó deles... Infelizmente... Eu tenho que ter dó é das crianças e dos adolescentes... (Sujeito C, grifos nossos).*

Para este discurso, localizamos a seguinte problematização, realizada por Fávero (2007, p. 50):

Ainda que em muitas situações algumas das medidas assinaladas sejam as únicas possibilidades viáveis de proteção a uma criança e, em razão disso, precisem, necessariamente, ser executadas, pois ela é indefesa e não tem possibilidades de sobreviver sem o auxílio e o apoio do adulto, por vezes podem comportar uma face perversa, restringindo-se à regulação caso a caso e isentando o Estado, a sociedade e até a família de assumir seus deveres na garantia de que as crianças cresçam e se desenvolvam como sujeitos de direitos – como preconiza o ECA.

O poder decisório que caracteriza o Judiciário aparece, de alguma forma, inscrito nas falas e práticas dos assistentes sociais, que, comparados com os demais sujeitos da pesquisa, apresentam um discurso incorporado de determinado poder profissional e institucional, apesar de sempre ser ressaltada a figura do juiz como o ator principal nessas situações:

*Ele (o juiz) e o Ministério Público, em nenhum momento decidimos nada. Os estudos são feitos, nossos laudos e relatórios, e encaminhados ao juiz. (Sujeito C).*

O entendimento dessa dinâmica profissional e do jogo de poderes incluído nessas avaliações precisam ser considerados e pautados, para possibilitar a real dimensão das intervenções profissionais. Conforme aponta Fávero (2007, p. 46)

A abordagem do Serviço Social no âmbito da Justiça da Infância e Juventude teve como base – e recebe influência até hoje – a metodologia operacional do “serviço social de casos individuais”, desdobrado em suas três etapas: estudo, diagnóstico e tratamento.

A autora ainda aponta que, apesar das modificações que a profissão vivenciou no decorrer das décadas, a metodologia do “serviço social de casos individuais” permanece como forte influência no exercício profissional do assistente social, que:

[...] estuda a situação, estabelece um diagnóstico e quase sempre sugere medidas sociais e legais – medidas de inclusão/exclusão – que podem ou não ser levadas em conta pela autoridade judiciária. (FÁVERO, 2007, p. 48).

Avaliamos ser relevante essa contextualização, inclusive para não incorrer no erro de compreender os discursos dos nossos sujeitos sem

considerar o lugar por eles ocupado, que é carregado de história, expectativas e determinações. Em nossas entrevistas, ficou visível a marca institucional, nas intervenções profissionais, com rebatimentos específicos e característicos de cada instituição.

Desta forma, entre os sujeitos inseridos no Judiciário, chamou atenção a percepção de um discurso com a demanda de se auto-apresentar como conclusivo, em que a dúvida sobre situações de *negligência*, ou outras formas de violação de direitos, seria superada nas avaliações realizadas por esses profissionais. Diferente da maioria dos sujeitos entrevistados, que afirmou apresentar, em algumas situações, dúvidas e dificuldades para identificar a *negligência*, esses sujeitos não revelaram qualquer dúvida para tal ação.

Parte dessa necessidade de “certeza” quanto aos pareceres vem, especialmente, do lugar ocupado pelos profissionais do sociojurídico, que, ao serem demandados pelo juiz, precisam se posicionar, a partir da utilização de instrumentos e técnicas de intervenção, para subsidiá-lo na tomada de decisões.

A fragmentação do trabalho, assim como a fragmentação da família, a demanda por respostas imediatas e a aparente repetição das situações, parecem contribuir para que, em um movimento acrítico, as respostas profissionais sejam formuladas a partir de um envolvimento menos denso e mais superficial da apropriação da realidade inscrita nessas situações.

Outro fator relevante que chama a atenção e diferencia o discurso dos demais profissionais, é a forma como os sujeitos inseridos no campo sociojurídico se referiram, no decorrer da entrevista, ao atendimento recorrente às situações de *negligência* e a outras demandas de grande complexidade. Ambos os profissionais demonstraram relativa *naturalização da violência*, afirmando não haver mais *espantamento*, em que tudo passa a ser “considerado normal”.

*Hoje, depois de tanto anos, você fica meio que médico legista. Não sei se felizmente, porque a gente se protege, ou infelizmente, porque você já viu médico legista, né? Ele pega o corpo, e nada parece que mexe mais com ele... (Sujeito C).*

De antemão, gostaríamos de problematizar a grande demanda atendida por esses profissionais, que diariamente são acionados para oferecer atendimento e formular pareceres sobre as mais diferentes situações, as quais, majoritariamente, carregam expressões da *questão social* imbricadas de sofrimento, capazes de mobilizar os mais diversos sentimentos nos sujeitos envolvidos.

Acreditamos que o contato frequente e repetitivo a essas situações podem tanto demandar do profissional uma elaboração de um aporte significativo para a proposição de estratégias de enfrentamento, ou, em efeito perverso, contribuir para a *reificação de práticas imediatistas*, que tendem a desconsiderar o contexto existente, naturalizar os fenômenos de maneira acrítica.

*Infelizmente, você acaba ficando um pouco assim, dificilmente eu me assusto com uma situação. É lógico, todos você vai achar um horror, mas aquilo lá é comum, então, você não para mais para ficar: “Nossa, meu Deus”... Você vai que vai, então, acaba criando uma defesa. Porque, se eu for chorar cada um, lastimar cada um... Não dá. Você vai ficando assim dura, eu diria... É tanta coisa ruim, você vai ficando imune. (Sujeito J2).*

Sem condições de estabelecer correlações infundadas sobre o perfil de nossos sujeitos e essa observação de naturalização da violência e distanciamento acrítico das situações atendidas, vale ressaltar que os assistentes sociais entrevistados que atuam no campo sociojurídico representam, em nossa amostra, profissionais com mais tempo de formação, se comparados aos demais sujeitos. Uma constatação imediata para a análise é então a “experiência profissional” considerada como um elemento de justificativa para esta postura:

*Na prática da gente, é tanta negligência, nesses anos todos já vi todo tipo de negligência que você pode imaginar. A gente está tão imbuída de uma prática de tantos anos, que é natural para a gente, a gente já não se espanta com nada e vê da forma mais natural possível. (Sujeito J1, grifos nossos).*

No entanto, a experiência profissional pode tanto contribuir para uma postura cristalizada, no que se refere aos comportamentos preconceituosos e imediatistas, quanto influir para a construção de um perfil profissional mais

crítico e engajado. Logo, essa observação, constatada por nós, sobre uma forma determinada de encarar as repetições de situações de *negligência* como “naturais”, precisa ser melhor compreendida, a fim de não a absolutizarmos, ao extremo, com o risco de também realizarmos análises simplistas.

O que pretendemos afirmar e trazer ao debate é a necessidade de atentarmos a essas falas, observadas, nesta pesquisa nesses sujeitos específicos, entendendo que tais condutas apresentam rebatimentos diretos aos sujeitos atendidos, e portanto, estão intimamente relacionadas à esfera da ética.

Por trazerem elementos como a imediaticidade, a naturalização dos acontecimentos, a falta de espantamento e de distanciamento, essas práticas profissionais, representadas por esses discursos, indicam a possibilidade de se referirem a condutas profissionais distanciadas de uma postura mais crítica e engajada.

Notada a ausência da suspensão da realidade, uma vez “nada mais espantar” a possibilidade de práticas reiterativas baseadas no senso comum e nos preconceitos se faz presente como alternativa rotineira, acarretando graves prejuízos a todos os envolvidos, uma vez limitar a expressão e concretização de valores calcados em outra perspectiva, mais igualitária.

## 2.5 *Ética Profissional e Valores*

Conforme delineado no decorrer do texto, por compreendermos de maneira ontológica a inscrição dos valores nas ações práticas dos assistentes sociais, seria ato contraditório separar uma seção exclusiva na análise para discutir a dimensão ético-moral contida nas avaliações de situações de *negligência*. Ao mesmo tempo, ao avaliarmos que essa dimensão, por estar inscrita, mas muitas vezes não percebida, nas falas dos profissionais, mereceria destaque tanto no decorrer do trabalho quanto em seção especial, nos fez refletir sobre a melhor maneira de exposição.

Deste modo, trabalharemos, neste momento, qual é a percepção dos profissionais em relação à presença de valores em suas ações cotidianas, e



especialmente na atribuição do conceito *negligência* a alguém ou alguma família. Essa percepção será evidenciada por meio da problematização do discurso de nossos sujeitos, que, ao falarem sobre as ações profissionais nas demandas de “situações de *negligência*”, demonstraram seus posicionamentos, entendimentos e direcionamentos éticos.

A família recebe evidência, nesta análise, por continuar sendo, de maneira histórica, o objeto central de intervenção do assistente social, com apoio cada vez maior das diretrizes de políticas públicas no âmbito da Seguridade Social, em que é possível localizar a transferência de responsabilidades do Estado para a figura da família, assim como sua culpabilização pelo não desempenho das funções a ela determinadas<sup>49</sup>.

Para os nossos sujeitos, que lidam cotidianamente com famílias e os seus mais diferentes arranjos e organizações, percebemos que essas são frequentemente categorizadas a partir do cumprimento ou não das expectativas a elas delegadas. Expectativas essas muitas vezes incorporadas tanto pelos profissionais, como pelas famílias atendidas, sem o devido movimento crítico de reflexão sobre seus fundamentos, e para além de seu objetivo de manutenção do *status quo*.

Apesar de aparentemente superada, para nossos sujeitos, a compreensão tradicional de família nuclear heterossexual, ainda se mostra presente a concepção da figura feminina, ou seja, da mulher e mãe, como a responsável pelos cuidados e tarefas da casa e da criança, especialmente quando os profissionais se referem à “falha” dessas atividades.

Tal compreensão se dá de maneira contraditória, visto que ora o discurso avança para uma perspectiva mais crítica, ora retroage e revela que, ao falar de situações de *negligência*, a figura materna é ressaltada por alguns sujeitos, mesmo sem mencionarmos em nossas perguntas os atores e papéis sociais instituídos na dinâmica familiar. Por exemplo, ao perguntarmos sobre o que compreendia por *negligência*, o profissional respondeu:

---

<sup>49</sup> Para este debate, ver interessante discussão realizada por Mito (2012 p. 125), que, ao tratar do processo de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos, aponta para a observação de “[...] discursos e práticas de responsabilização das famílias altamente naturalizadas no processo de execução das diferentes políticas sociais, e nos quais os assistentes sociais estão profundamente envolvidos”.

*Uma mãe negligente? Uma mãe que não cuida, que não zela, que não faz o mínimo, que é alimentar, banhar, proteger. (Sujeito J2, grifo nosso).*

Ou seja, ao ser questionado sobre a atitude negligente, o profissional refere-se diretamente à figura materna, parecendo responsabilizá-la exclusivamente pelos cuidados diários das crianças da família. Em outros momentos da entrevista, falas semelhantes também foram identificadas, e denotaram a responsabilização materna inscrita nessas avaliações.

Interessante também pontuar nossa percepção sobre relativa idealização da imagem da família, compreendida como um lugar, por excelência, de proteção e afeto:

*O afeto é muito importante, a família pode ser a mais miserável possível, mas, se ela for afetiva, cobre tudo. Tem criança que está no abrigo, que foi tirada por condição básica mesmo, que a mãe estava na rua, e a criança quer ficar com a mãe de qualquer jeito. Por quê? Porque a mãe é afetiva. (Sujeito J1, grifo nosso).*

Nessa fala, apreendemos importante dado da contradição, pois, como já mencionamos anteriormente e conforme apontam diversas pesquisas, um dos indicadores de acolhimento institucional ainda se relaciona com a precariedade das condições de renda, habitação e recursos, por mais que as famílias apresentem investimento afetivo aos seus filhos. Ou seja, a afirmação citada, dita por um profissional que está inserido no cotidiano do sociojurídico, parece não se assemelhar com a realidade observada e confirmada pelas decisões judiciais sobre o acolhimento institucional.

Ainda sobre a família, questionamos se os sujeitos percebiam um perfil, um conjunto de características, que se repetiam nas famílias atendidas, nessas avaliações de *negligência*. Dentre as características apontadas pelos sujeitos, destacamos aquelas que sobressaíram: baixa escolaridade, situação de subemprego e o histórico de situações de violência na família. Outros elementos, como a drogadição e a monoparentalidade, também apareceram, porém em menor escala. Percebemos que a maioria dos sujeitos, ao elencar as características, conseguiu extrapolar a família em sua imediaticidade, apontando que as condições concretas de vida e sobrevivência delas

apresentam rebatimentos significativos para o exercício de sua capacidade protetiva.

Em menor escala, tivemos referência às famílias com um perfil denominado de “desestruturado”:

*Traçar um perfil? Olha, antigamente, eu podia dizer, um perfil assim de família não vai apresentar negligência, mas hoje você pode esperar, lógico que famílias mais estruturadas você não vai esperar. (Sujeito J2, grifo nosso).*

Apesar de o sujeito não descrever o que entende por família estruturada, sabemos que tal terminologia foi amplamente utilizada pela profissão e se referia a um padrão estereotipado e idealizado de família, aos moldes do modelo burguês. O mesmo sujeito, que recorre a esse conceito para se referir a um modelo de família, ao mesmo tempo problematiza o estereótipo, ao afirmar que:

*É aquilo que a gente sabe, que os maus-tratos e a negligência acontecem tanto na favela como nos muros do Morumbi, mas é óbvio que aqui vão chegar os que estão na favela, os do Morumbi vão ter uma forma de burlar e não vão chegar, mas existem... (Sujeito J2).*

Ou seja, a ambivalência do discurso profissional, que tende tanto a generalizar a questão da *negligência* quanto a particularizá-la a um determinado modelo de família (o modelo “desestruturado”), é perceptível na fala profissional, e, se não questionada na prática, pode reiterar práticas preconceituosas e reforçadoras do imaginário, que atrela, exclusivamente, as situações de *negligência* à condição de pobreza.

Condição de pobreza entendida muitas vezes a partir da ótica do preconceito, que deve aqui ser retomado e considerado à luz da discussão da vida cotidiana. Conforme apontado inicialmente, a vida cotidiana, compreendida como o espaço de reprodução do trabalho do assistente social, traz, em sua dinâmica, uma série de exigências aos profissionais, dada as suas características mais elementares, como a imediaticidade, a reprodução, o espontaneísmo e a fragmentação. Conforme aponta Barroco (2010, p. 72):

*Em função de sua repetição acrítica dos valores, de sua assimilação dos preceitos e modos de comportamento, de seu*

pensamento, repetitivo e ultrageneralizador, a vida cotidiana se presta à alienação. A alienação moral também se expressa através do moralismo, modo de ser movido por preconceitos. Devido ao seu peculiar pragmatismo e sua ultrageneralização, o pensamento cotidiano é facilmente tentado a se fundamentar em juízos provisórios, ou seja, em juízos pautados em estereótipos, na opinião, na unidade imediata entre o pensamento e a ação.

Estereótipos estes que, a partir dos discursos dos sujeitos, apareceram em nossas entrevistas como referência às famílias atendidas, sendo alguns deles: **suja, maltrapilha, destrutado, ignorante, despreparado, ruim, incapaz, sem noção de nada, respondona.**

Todas essas referências estavam relacionadas aos juízos de valor atribuídos por alguns de nossos sujeitos, assistentes sociais, às famílias atendidas, e revelam, na medida de sua utilização, um importante direcionamento profissional calcado em desvalor. Para além de uma atribuição valorativa negativa, há um moralismo, já que tais atribuições são movidas por preconceito, aqui compreendido como uma forma de alienação moral.

Interessante problematizar essa prática profissional, pois na medida em que as situações de *negligência* são avaliadas a partir de critérios morais, em que há quesitos preestabelecidos sobre o “bom”, “adequado”, “capaz”, “normal”, elas passam, com grande chance, a ser discriminadas e (des)valorizadas moralmente. Desta forma, a questão é que, para essas avaliações, se faz necessária a utilização de outros instrumentos avaliativos que não pertençam à esfera da moralidade, já que o objeto desta avaliação não deveria ser avaliado do ponto de vista moral.

Ainda assim, importante reforçar que não estamos aqui negando a apropriação, fruto de uma elaboração histórica e coletiva, do que socialmente é compreendido pelo conjunto de cuidados necessários para o desenvolvimento saudável e integral de crianças e adolescentes, e que deve, de alguma forma, nortear as avaliações de situações de *negligência*. Queremos ressaltar que esse “padrão de cuidados”, também imbuído de valores, deve ser questionado e considerado a partir da apreensão de todas as mediações contidas nessas situações, para que as avaliações, que precisam ser técnicas, não recaiam no moralismo.

Atribuir ao outro, *a priori*, o perfil de “incapaz”, “ruim”, “despreparado”, sem avaliar a situação real, é assumir um julgamento de desvalor, ou seja, de preconceito. Toda avaliação que atribua, ao outro, determinados juízos, implicará consequências e rebatimentos àqueles que estão sendo avaliados, sendo, portanto, uma atitude inscrita na esfera da ética, já que exige do profissional o reconhecimento de que suas ações terão implicações para o outro.

Por mais que tais avaliações exijam do profissional determinado grau de consciência, nem sempre esta se materializa no cotidiano profissional, fazendo com que muitas intervenções, motivadas pela imediatividade e espontaneidade, ocorram sem acessar o nível da consciência. Não acessar a consciência não significa eximir a responsabilidade profissional, pois independentemente do grau de incorporação crítica do profissional, suas ações, inevitavelmente, terão rebatimentos nos sujeitos. Conforme aponta Barroco (2012, p. 32),

[...] as ações cotidianas dos assistentes sociais produzem um resultado concreto que afeta a vida dos usuários e interfere potencialmente na sociedade e que nessas ações se inscrevem valores e finalidades de caráter ético. É verdade que essa interferência ocorre independente da consciência individual dos profissionais.

Assim, apreende-se que, independentemente do grau de apropriação crítica do profissional, os rebatimentos de suas condutas ocorrerão de maneira objetiva, na vida daqueles que estão sendo atendidos pelo assistente social. Portanto, temos um importante elemento para a discussão: *o compromisso ético-profissional*.

Responsabilizar-se por suas ações, mensurar as suas consequências, eleger valores norteadores e procurar efetivá-los nas ações profissionais, são comportamentos esperados de uma ação ética, e que, para ocorrer, precisam estar incorporados de forma consciente pelos profissionais. Nas avaliações de situações de *negligência*, uma de nossas inquietações, quando nos propusemos a estudar esta temática, era compreender de que maneira os assistentes sociais entendiam a inter-relação entre essas avaliações e a existência de julgamentos de valor.

Para nos aproximarmos, perguntamos aos sujeitos se consideravam, no atendimento a situações de *negligência*, existir um julgamento de valor, e, ainda, se a resposta fosse afirmativa, quais valores o profissional citaria como norteadores dessa ação.

Como resposta, tivemos de três sujeitos entrevistados a afirmativa de que não há valores implicados nesse tipo de avaliação. Para esses profissionais, há um distanciamento entre o atendimento das situações e a afirmativa de que os valores pessoais não se manifestam nessas situações:

*Eu particularmente procuro não ter nenhum julgamento de valor, não. Porque a minha vida é diferente daquela pessoa. (Sujeito J1).*

*Não, não... tem sempre aquele distanciamento, não envolver os seus valores nas situações... O meu valor é um e dessa família é outro. É preciso respeitar isso e é respeitado. (Sujeito J2).*

*Não, eu acredito que não. Acredito que isso é bem respeitado. (Sujeito A1).*

Além dessa distinção realizada por esses profissionais em relação aos valores pessoais, que, segundo eles, não influenciam as ações profissionais, em algumas falas nota-se determinada *hierarquia de valores*, pois, de forma subjetiva, os valores pessoais se sobrepõem aos possíveis valores apresentados pelo “outro”:

*Meus valores são uma coisa, os dela (família) outra. Ela vem de outra estrutura familiar, diferente da minha. Como é que eu posso querer que aquela pessoa tenha os mesmo valores que eu, que tive acesso à universidade, que trabalho na área, não dá para exigir isso. (Sujeito J1).*

Ou seja, nesse exemplo, fica perceptível a hierarquização, visto que a profissional compreende que os *seus valores* situam-se em um patamar *superior* aos das *famílias atendidas*. Essa distinção certamente influencia a forma de atendimento, já que um ponto de partida para esse sujeito é a desqualificação dos valores apresentados pelo outro. Nesta mesma perspectiva, identifica-se na fala de outro sujeito uma distinção feita entre os

valores individuais, porém com a indicação de que um “padrão mínimo” deve ser atingido:

*Então, assim, dentro do possível, é tida essa separação... Qual é o meu valor, o valor do outro, mas o mínimo ele tem que estar me apresentando como normal... De proteção para essas crianças. (Sujeito J2).*

E aqui questionamos: O que é o normal? Baseado em quais parâmetros, ou seja, em quais valores? Provocamos essa reflexão por entender que as ações não se dão de forma neutra, e para que ocorra a expectativa do cumprimento de um padrão de normalidade, há, de antemão, valores aí imbricados. Logo, o suposto de neutralidade deve ser refutado. Porém, antes de refletir sobre esse pressuposto, também avaliamos importante pontuar a relativização que é feita acerca da eleição dos valores, especialmente em relação à prática profissional, quando um dos sujeitos avalia a sua escolha:

*Nem de outro profissional, cada qual tem seus valores. O que a gente não pode impor, são os nossos valores. (Sujeito J1, grifos nossos).*

Ou seja, apesar de o profissional considerar a multiplicidade de valores e a não imposição dos valores individuais durante um atendimento, não se percebe, nessa discussão, uma referência ao conjunto de valores elencados pelo *Código de Ética Profissional*, que, apesar de reconhecer a diversidade de valores, recupera a supremacia daqueles elegidos como emancipatórios e coerentes com o projeto ético-político da profissão<sup>50</sup>. Assim, parece haver uma relativização de valores, em que “cada um tem o seu repertório” e, de forma “neutra”, intervém na realidade, “sem a interferência dos valores individuais”, já que os mesmos não “podem ser impostos”.

Nesta direção, Barroco (2012, p. 69) traz importante apontamento:

---

<sup>50</sup> Consta do Código de Ética Profissional (1993), no item Das relações Profissionais: “São deveres dos assistentes sociais nas suas relações com os usuários garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios deste Código”.

O *relativismo ético-moral* se reproduz no senso comum e em teorias éticas que negam a universalidade dos valores, a exemplo das teses defendidas pelo pensamento pós-moderno. No senso comum, essas ideias estão na base de um pensamento que não apreende a historicidade dos valores e o caráter social da ética e da moral. Em diferentes teorias éticas, o relativismo é baseado na tese de que não é desejável e/ou possível basear-se em valores e pressupostos universais.

Na ação cotidiana, essa distinção entre valores pessoais e profissionais não pode ser feita de maneira mecânica, uma vez que o profissional não é cindido em “compartimentos”, de forma que possa acionar isoladamente com qual repertório de valor vai pensar, agir e orientar sua prática. Ou seja, essa coexistência entre distintos valores deve ser entendida, pelos profissionais, como uma relação de constante diálogo, tendo em vista que, dependendo do repertório individual de cada profissional, haverá maiores ou menores embates entre os valores pessoais e os elegidos pela profissão como norteadores da prática profissional.

Reconhecido o embate, em maior ou menor escala, o que deve ficar claro é que toda a ação profissional pode estar submetida a conflitos de valores, e o que se espera é a supremacia dos valores contidos no Código de Ética Profissional, demarcando um posicionamento crítico e de acordo com os preceitos de nosso Código Profissional.

Resgatando o pressuposto da neutralidade, que, conforme mencionado, teve forte influência na trajetória profissional, especialmente nos Códigos de Ética anteriores ao de 1986, com expressiva interferência do Positivismo, percebe-se que a compreensão e idealização de uma prática “neutra” ainda persistem no imaginário profissional, conforme discurso abaixo, que contém importante elemento da contradição acerca da compreensão dos valores no exercício profissional:

*Existe sim ( julgamento de valor). Embora a orientação seja que não, eu acho que todo profissional se esforça para que não... Mas às vezes eu percebo assim um profissional muito religioso, às vezes coloca algum julgamento de valor no atendimento. Por isso que eu falei, às vezes é num tom muito acusatório. Eu não tenho essa ilusão de achar que nós somos neutros. Eu mesma, embora me esforce bastante, para que não tenha esse julgamento, mas às vezes eu acredito que aconteça... (Sujeito S2, grifos nossos).*



Na sequência, o mesmo profissional cita:

*Então, eu acredito que tenha, sim, um julgamento... Embora eu ache que todo profissional se esforce para que não tenha, né, para que seja parcial. (Sujeito S2, grifos nossos).*

Ou seja, ao mesmo tempo em que esse profissional avança na discussão e questiona a existência de valores norteadores da prática profissional e até mesmo da ocorrência de julgamentos morais, retoma a expectativa da *parcialidade* do atendimento, já colocada em xeque em nossas avaliações, dada a impossibilidade da *neutralidade* profissional.

A ambivalência do discurso, ressaltada por nossos grifos na fala do sujeito, reforça o movimento da contradição, inclusive na prática profissional, que, a depender do grau de consciência e mobilização do profissional, pode tender a práticas mais conservadoras, ou mais emancipatórias. Esse sujeito, ao trazer esse dilema, aponta situações em que observa, no cotidiano profissional com os demais profissionais, a inscrição de preconceitos como norteadores de condutas:

*Mas eu já ouvi de enfermeira assim: “Ah, é um filho de cada pai, por isso que não cuida bem...”. Essas coisas horríveis que a gente ouve... Uma vez eu ouvi da pediatra: “Ah, o problema dela é pobreza...”. Dificil ouvir isso... (Sujeito S2).*

Outro sujeito, ao afirmar a existência de julgamento de valor nas práticas profissionais, também se reporta a um discurso:

*Por exemplo, tem falas assim: “Ah, a mãe não quer trabalhar e quer que a gente arrume vaga no CCA<sup>51</sup>”. Aí o julgamento moral é muito mais isso, e não percebe a questão do Estado, da falha do Estado. (Sujeito A2, grifo nosso).*

Outro exemplo emblemático e emocionante também foi trazido por um dos sujeitos, ao relatar uma situação de violência:

*E aí a gente escuta fala de profissional, em uma situação de uma criança de 4 meses de idade, que foi jogada na privada pelo pai, e o profissional fala: “Pois é, porque a criança não morreu? Era a chance que ela tinha, porque ela não morreu?”*

---

<sup>51</sup> Centro da Criança e do Adolescente.

*Insistiu em sobreviver...”. Olha, como é difícil ouvir isso...  
(Sujeito S1, grifos nossos).*

Esses exemplos trazidos pelos profissionais reforçam nossa afirmação inicial sobre a inscrição de valores nas práticas profissionais, assim como apontam para a existência de condutas profissionais ainda atreladas àqueles valores relacionados ao preconceito e à discriminação.

Promovendo um “balanço” sobre nossas entrevistas, observa-se que, para aqueles profissionais que apontaram valores inscritos nas ações profissionais, tanto o exercício profissional em sua totalidade quanto o atendimento específico às situações de *negligência*, apareceram de forma mais problematizada, mediada e crítica, se comparada aos sujeitos que apontaram para uma suposta neutralidade das ações.

Sem o objetivo de dualizar nossa amostra, ou hierarquizar nossos sujeitos, apontamos que foi possível identificar maior coerência no discurso profissional daqueles sujeitos que conseguiram apreender a presença de julgamentos de valor, e até mesmo de certo moralismo, na prática profissional, e também nas avaliações de suspeita de *negligência*. Afirmamos isso, pois, para a maioria daqueles sujeitos que refutaram a presença de valores na prática profissional, percebemos justamente o contrário, uma prática muito influenciada por valores ainda conservadores, de cunho até mesmo autoritário, no que se refere à relação com o sujeito atendido.

Ou seja, para aqueles sujeitos que compreenderam haver a inscrição de valores no exercício profissional, e, para além, que apontaram para a existência de juízos de valor (positivos ou negativos), a postura profissional é diferenciada, em relação aos sujeitos que não reconheceram essa situação. Diferenciada no sentido de atrelar-se a uma postura mais questionadora acerca do papel protetivo do Estado, das funções e atribuições assumidas pela própria profissão, nessas avaliações, assim como um discurso mais crítico e incomodado com a realidade vivida pelos sujeitos atendidos.

O fato de a ética não ter sido alvo direto do discurso da maioria dos sujeitos, quando questionados sobre a possível presença de juízo de valor no atendimento profissional das situações de *negligência*, nos faz refletir sobre

qual espaço, na atualidade, a esfera da ética ocupa e dialoga no cotidiano profissional.

Conforme apontado anteriormente em sessão exclusiva sobre a ética, e reforçados por nossa experiência de campo, tendemos a acreditar que a esfera da ética ainda está intimamente relacionada a acontecimentos nitidamente caracterizados como antiéticos. Ou seja, em situações do cotidiano em que os profissionais não estabeleceram as mediações necessárias para compreender a implicação ontológica da ética, essa esfera parece passar despercebida, com menos relevância, apartada conscientemente das ações profissionais.

Assim, trazer ao debate a atitude ética não apenas para a concretização das avaliações de situações de *negligência*, mas para o espaço cotidiano do assistente social, parece-nos importante imperativo, a fim de contribuir para a desmistificação desse campo, que é insuprimível da prática profissional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

*Repara na beleza que o tempo tem,  
Avança, vai e revém.*

*E quando a gente acha que já foi o tempo,  
Eis que o tempo se torna tempo outra vez.*

F.E.R.P.A

Momento único este de indicar as considerações finais... Único no sentido de perceber a oportunidade e responsabilidade que tivemos ao decorrer do curso de Mestrado, de apreender o máximo possível das disciplinas, do aprendizado que tivemos com os professores e colegas, das experiências vividas, e, especialmente, de registrar a nossa experiência enquanto pesquisadora.

Único no sentido de considerar a responsabilidade de apresentar um trabalho que é fruto também da disponibilidade de outros sujeitos, assim como eu, assistentes sociais, que se dispuseram a participar dessa pesquisa rompendo com suas rotinas profissionais, e por algumas horas, estiveram disponíveis para refletir sobre as cotidianas “situações de *negligência*”.

Único inclusive no sentido de se mostrar como uma possibilidade, dentre tantas outras, de trazer ao debate a necessidade de discutir a dimensão ética do cotidiano profissional por meio de uma situação que para o leitor pode, a princípio, ter parecido tão simples e corriqueira, mas que se mostrou ao longo da pesquisa imbricada de mediações e desdobramentos complexos.

Sabemos que ao término de qualquer pesquisa, apesar da relevância de se apontar as considerações finais, as mesmas não devem apresentar um caráter conclusivo, já que apesar de termos aqui trabalhado diversas mediações, certamente outras não foram alcançadas em sua totalidade por nós, o que deixa a possibilidade para demais análises e direcionamentos que possam de alguma maneira contribuir e enriquecer o debate aqui proposto.

O que apontaremos nesse momento são aquelas impressões que para nós ficaram mais notórias, tanto do ponto de vista afirmativo em relação a

nossas hipóteses, quanto do ponto de vista das surpresas e novas indagações que também se fizeram presentes no decorrer da pesquisa.

Da perspectiva da utilização do conceito *negligência* pelos assistentes sociais entrevistados, ficou evidente a incipiente apropriação crítica do uso do conceito *negligência*. Apesar de conceitualmente definirem de maneira ainda introdutória o que compreendem por *negligência*, os sujeitos demonstraram, na prática profissional, que esse conceito é utilizado amplamente para caracterizar diversas outras situações.

Entendemos que a escassa produção acadêmica sobre o tema no campo do Serviço Social, a tendência observada em relação à errônea correlação imediata entre as situações de pobreza vividas pelas famílias e a caracterização da *negligência*, assim como a incorporação acrítica e imediata desse conceito por grande parcela dos profissionais sejam alguns dos indicadores que auxiliem a compreensão de uma forma precipitada de utilização do conceito *negligência*, na prática profissional.

As características que moldam o cotidiano, aqui já discutidas em momento oportuno, também se revelaram como importantes componentes que interferem de forma imediata no modo com que os assistentes sociais estabelecem suas relações com os demais profissionais, com os sujeitos atendidos, bem como estabelecem a sua rotina de trabalho. A repetição, a fragmentação, o imediatismo e o pragmatismo, elementos da vida cotidiana, se desvelaram como indicadores de relevância na compreensão do uso do conceito *negligência* pelos assistentes sociais, uma vez que a vida cotidiana se mostra como o espaço da reprodução do trabalho do assistente social.

O que queremos afirmar é que, quando imersos na rotina profissional sem a necessária suspensão da realidade com vistas à captura da totalidade, os assistentes sociais entrevistados por nós tenderam a utilizar o conceito *negligência* de maneira imediata, acrítica, e por vezes, preconceituosa.

Tal afirmativa, justificada por meio de muitos exemplos trazidos no decorrer do Capítulo II, no item que versa sobre os “Achados da Pesquisa”, vem ao encontro de uma das principais hipóteses do início dessa pesquisa, ou seja, a presença de valores negativos na avaliação de situações de *negligência*.

Diante dessas considerações, ratificamos a sugestão de utilização por parte do Serviço Social do termo “*desproteção*” em substituição ao de *negligência*, uma vez apontados os inúmeros comprometimentos do emprego desse último conceito. Percebemos, ao longo dos estudos, que o conceito *negligência* por si já tem em seu conteúdo um teor valorativo negativo, e que, de antemão, ao ser utilizado largamente sem a perspectiva crítica, indica de alguma maneira um juízo de valor pré-concebido que tende a discriminar o sujeito.

Entendendo que para as demandas de “situações de *negligência*” a intervenção do assistente social deva ser direcionada para a identificação de possíveis violações de direitos, avaliamos que o termo *desproteção* atinja seu intento de forma satisfatória. Isso porque esse termo não se baseia em nenhum pré-julgamento em relação ao agente, ou seja, não discute o seu perfil moral, e sim, as condições reais que interferiram para uma dada situação.

Todas as manifestações capturadas ao longo das entrevistas que permitiram identificar expressões de preconceito relacionadas às famílias atendidas e definidas como negligentes serviram de elementos para a reflexão sobre o modo com que muitas avaliações profissionais tem se dado no exercício profissional. Um modo norteado por juízos de valor não alinhados aos valores defendidos pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social, que conforme visto, muito embora hegemônico, não se concretize de forma absoluta no dia a dia do assistente social, dado o movimento contraditório e dialético da realidade.

O fato de metade da amostra compreender que não há a interferência de juízos de valor, quando requisitados a se posicionar diante de uma suspeita de situação de *negligência*, é suficiente para ratificar a pungente necessidade de trazer ao debate profissional a permanente discussão sobre valor, ética e moral. A não identificação do emprego de julgamentos morais nas avaliações de *negligência*, conforme já explicitado anteriormente, não significa a sua inexistência. Em outras palavras, o não reconhecimento dessa ação não anula a sua realização, assim como não impede qualquer rebatimento e consequência aos envolvidos.

Da mesma forma, o fato da outra metade da amostra conseguir apreender a existência de valores implicados nas avaliações de *negligência*, e problematizar aquelas situações entendidas por ela como emblemáticas no que se refere ao conflito de valores, estando esses situados em campos mais conservadores ou mais emancipatórios, também revelou perspectiva importante a ser destacada: aquela de cunho crítico.

Validamos como consideração a existência de um campo de embate e disputa, mesmo que inconsciente, de práticas profissionais com maior ou menor possibilidade de concretizar valores de ordem emancipatória. Se as nossas inquietações iniciais situavam-se sobre quais eram os critérios para compreender que alguém é negligente; se eram objetivos ou decorriam apenas de uma avaliação moral; e ainda se a avaliação moral estava pautada nos princípios do Código de Ética, tivemos muitas das respostas trazidas pelos depoimentos dos sujeitos, discutidos na análise.

E, a partir dessa análise, tendo reconhecida a prática profissional com objetivação de valores negativos, o que avaliamos importante apresentar como desafio é a necessária aproximação, por parte dos profissionais, dos debates que tratem sobre a ética no sentido de ampliar o grau de consciência, possibilitando ações cada vez mais conscientes e dirigidas para o projeto profissional e societário construído hegemonicamente pelo coletivo da profissão, conforme afirma a história do atual Código de Ética. Afirmamos esta necessidade tendo em vista ainda o parcial entendimento que parte da categoria tem sobre a dimensão ética, tratando-a como algo abstrato, apartado do cotidiano profissional.

Outro desafio que localizamos especialmente relacionado às situações de *negligência*, mas que se inscreve na totalidade da prática profissional, é a necessidade de superação de práticas que estejam situadas no senso comum. Os exemplos aqui oferecidos foram ricos no sentido de traduzir as inúmeras possibilidades profissionais existentes frente às avaliações de suspeita de *negligência*, exigindo do profissional capacidades múltiplas para a apreensão das mediações postas.

Sendo assim, a formação continuada, o compromisso ético-político<sup>52</sup> para realização de atendimentos comprometidos com a população, a construção permanente de espaços institucionais que possam contribuir para o diálogo e crescimento intelectual dos profissionais, assim como a defesa de relações de trabalho horizontais nas equipes multiprofissionais, a fim de não hierarquizar o saber, se mostram como imperativos para uma prática profissional coerente com suas finalidades, dispostas em nosso Código de Ética.

Estudar, refletir e problematizar sobre o tema durante esse período trouxe grande contentamento e, simultaneamente, inquietação, permitindo um movimento contínuo de troca e aprendizado, típico do processo de apropriação do conhecimento atrelado ao exercício profissional.

Ao mesmo tempo em que fomos paulatinamente capacitados para um melhor desempenho profissional em relação ao nosso compromisso com os sujeitos atendidos, sobretudo nas chamadas situações de *negligência*, a prática profissional também nos proporcionou, na mesma medida, novas inquietações e reflexões frente tudo aquilo que estávamos estudando e apreendendo, permitindo um diálogo importante para a compreensão do tema.

Eis o movimento da realidade! Que nos permite avançar no conhecimento, acalantar algumas inquietações, e, ao mesmo tempo, acender muitos outros questionamentos! Concluimos essa pesquisa com a nítida impressão de que para a compreensão das formas em que se concretizam as avaliações de *negligência*, alguns avanços foram conquistados, e com eles, outras possibilidades evidenciadas, que poderão ser melhor exploradas em outras pesquisas acadêmicas que se dediquem à compreensão dessa temática, tão fértil ao Serviço Social por situar-se no campo da Ética e portanto, do *compromisso* e, especialmente do *respeito* com o *Outro*.

---

<sup>52</sup> Ratificamos problematização feita pela Prof<sup>a</sup> Maria Lúcia Silva Barroco durante suas aulas na Disciplina “Ética e Serviço Social” sobre a compreensão do *projeto ético-político profissional*, para que o mesmo seja apreendido e internalizado pelos profissionais, e não apenas multiplicado verbalmente como um “chavão”, vazio de significados.



## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. S. et al. **Da avaliação de programas sociais à constituição de políticas públicas: a área da criança e do adolescente.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

ALVES, E.S. Infância e Juventude: Um breve olhar sobre as Políticas Públicas no Brasil. **Linhas**, Florianópolis, vol. 02, nº01, pag.01-19, 2001.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família.** Trad. Dora Flaksman. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1973.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Infância e violência fatal em família: primeiras aproximações ao nível de Brasil.** São Paulo: Iglu, 1998.

BRITES, C. M. **Valores, ética, direitos humanos e lutas coletivas.** In Forti, V. e Brites, C. M. *Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates.* Rio de Janeiro: Lumen Juris (Coletânea Nova de Serviço Social), 2011.

\_\_\_\_\_. SALES, M.A. **Ética e Práxis Profissional.** Curso de capacitação ética para agentes multiplicadores. 2ª ed. CFESS (gestão 2002/2005).

BARROCO, M.L.S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **Ética: fundamentos sócio históricos.** São Paulo: Cortez, 2012, 3ª Edição. Coleção Biblioteca Básica para o Serviço Social, vol 4.

\_\_\_\_\_. Fundamentos éticos do Serviço Social. In **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais** – Brasília: CFESS/ABPESS, 2009, 760 p. (Publicação CFESS, ABEPSS, v.1)

\_\_\_\_\_. Serviço Social e Pesquisa: implicações éticas e enfrentamentos políticos. In **Temporalis**, n 17, ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_. A dimensão ético-política do ensino e da pesquisa em Serviço Social. In **Temporalis**, n. 19, ABEPSS, 2010.

\_\_\_\_\_.TERRA, S.H. **Código de Ética do/a assistente social comentado.** CFESS(organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

BERNAL, E.M.B. **Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo ( 1938-1960).** São Paulo: Cortez, 2004.

BRAVO, M.I.S; MATOS, M.C. Projeto ético-político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, A.E.

(et al.) (orgs). **Serviço Social e Saúde**. 2.ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

CALHEIROS, M; MONTEIRO, M.B. Mau trato e *negligência* parental: Contributos para a definição social dos conceitos. **Sociologia, problemas e práticas**, nº 34, p145-176, 2000.

CFESS. “Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do Conjunto CFESS\_CRESS”. In: Serviço Social e Sociedade (50). São Paulo, Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília, 2010.

COSTA, A.C.G. et al. Infância, Juventude e Política Social no Brasil In **Brasil Criança Urgente**. São Paulo: Columbus, 1989.

DAL ROSSO, S. **Mais Trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B.A. Schumann. [Edição revista]. São Paulo: Boitempo, 2010.

ESCORSIM NETTO, L. **O Conservadorismo Clássico. Elementos de caracterização e crítica**. São Paulo: Cortez, 2011.

ESTEBAN, L. **A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor**. Trad. Lucia Orth e Ephraim Alves. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

FAVERO, E.T. **Questão social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras, 2007.

\_\_\_\_\_. VITALE, M.A.F; BAPTISTA, M.V. (orgs). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo: Paulus, 2008.

FUZIWARA, A. S. **Significados em disputa: Reflexão sobre a influência dos laudos técnicos dos assistentes sociais do judiciário paulista e das representações sociais na jurisprudências que tratam de “negligência” no cuidado de crianças e adolescentes**. XI CBAS, 2004.

\_\_\_\_\_. **A contribuição do assistente social para a justiça na área da infância e da juventude: o laudo social e a aplicação da lei- encontros e desencontros**. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- PUC. São Paulo.

GUERRA, V. N. de A. **Apostila Telecurso de especialização na área da infância e violência doméstica.** – 1 a/b pondo os pingos nos is. Guia prático para compreender o fenômeno, 1997.

\_\_\_\_\_. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna.** São Paulo: Moderna, 2005.

HELLER, A. **O Cotidiano e a História.** 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **O homem do renascimento.** Lisboa: Presença, 1982.

\_\_\_\_\_. **Sociologia de la vida cotidiana.** 5 ed. Barcelona: Ediciones Península (Historia, ciencia, sociedad, n. 144), 1998.

**História de vida: identidade e proteção: a história de Martin e seus irmãos/** [coordenação e publicação Bruna Elage]. –1 ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA – Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudo e Pesquisas sobre Criança e Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento)

IAMAMOTO, M.V; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 16 ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 2004.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade.** São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos.** São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** São Paulo: Cortez, 2007.

JUNIOR, E.G. “Movimento Higienista” na História da Vida Privada no Brasil: Do homogêneo ao Heterogêneo. **ConSCIENTIAE SAÚDE.** Rev. Cient., UNINOVE - São Paulo, v.1, p 47-52, 2002.

LARA, R. Ontologia, Trabalho e Serviço Social. *In:* SARMENTO, H.B.M.(org). **Serviço Social – Questões Contemporâneas.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

LUKÁCS, G. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível.** Trad. Lya Luft e Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010.

\_\_\_\_\_. “As bases ontológicas da atividade humana”. **Temas;** 04. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas: 1978.

\_\_\_\_\_. **Estética. I. La peculiaridad de lo estético.** Barcelona-México, Grijalbo, vol. 2, 1966.

\_\_\_\_\_. **Ontologia do ser social. Os princípios ontológicos fundamentais de Marx.** São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MANRIQUE, C.M. **História do Serviço Social na América Latina.** 4ª Edição. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINELLI, M.L. O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. **PESQUISA QUALITATIVA – um instigante desafio.** 2. ed. São Paulo: Veras, 1999. p. 21-32.

MARTINS, F.F.de S. **Crianças negligenciadas: a face (in-) visível da violência familiar.** 2006. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica, Minas Gerais.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos( 1848).** Lisboa. Edições 70: 1993.

\_\_\_\_\_. **Miséria da Filosofia.** São Paulo: Expressão Popular, 2009a.

\_\_\_\_\_. **Para a questão judaica.** São Paulo: Expressão Popular, 2009b.

\_\_\_\_\_. ENGELS, F. **Ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MELLO, I.L.M.A. **Negligência de crianças: contribuições para a avaliação de fatores de risco psicossociais.** 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto.

MÉSZÁROS, I. **Marx: a teoria da alienação.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. “Marxismo e Direitos Humanos” In **Filosofia, Ideologia e Ciência Social: ensaios de negação e afirmação.** São Paulo, Brasil: Ensaio, 1993.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** 29ª. edição. Petrópolis: Vozes, 2010.

MIOTO, R.C.T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sóciofamiliar. In : SALES, M.A; MATTOS, M.C. de; LEAL, M.C (org). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. Processo de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos: notas introdutórias. In: SARMENTO, H.B.M.(org). **Serviço Social – Questões Contemporâneas.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

NASCIMENTO, C. T.N.; BRANCHER, V.R.; OLIVEIRA, V.F. A construção social do conceito de infância: uma tentativa de reconstrução historiográfica. **Linhas**, Florianópolis, v.9, n.1, p 04-18, jan.jun. 2008.

NETTO, J.P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

\_\_\_\_\_. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1991.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. "Para a crítica da vida cotidiana. In: Netto, José Paulo e Falcão, Maria do Carmo Brant de Carvalho. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. São Paulo: Cortez, 1987.

\_\_\_\_\_. "Razão, ontologia e práxis". In **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 44, 1994.

OLIVEIRA, R.C.S. (coordenação pela AASPTJ/SP). **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo**. São Paulo: AASPTJ-SP, 2007.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary del (org). **História das crianças no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2007.

PEREIRA, R.F.S. **Movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente: do alternativo ao alternativo**. 1998. 154 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) PUC. São Paulo.

PINHEIRO, M. E. **Serviço Social: Infância e juventude desvalidas**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Centro de Produção da UERJ, Série Serviço Social: Documento Histórico. 1985.

PRIORE, Mary del (org). **História das crianças no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2007.

RIZZINI, I. **O SÉCULO PERDIDO: Raízes históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

SALES, M.A.; MATOS, M.C.; LEAL, M.C.(org.) **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

STAMATO, J.S.T. **A família e a questão da negligência: papéis atribuídos e relações estabelecidas**. 2004. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca.

VOLIC, C. **A preservação dos vínculos familiares: um estudo em abrigos**. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

\_\_\_\_\_; BAPTISTA, M. V. **Trocando em miúdos: Aproximações ao conceito de negligência.** Revista Serviço Social e Sociedade, n 83, ANO XXVI, p. 147-156. set. 2005.

YAZBEK, M.C. **Classes subalternas e assistência social.** São Paulo: Cortez, 1993.

\_\_\_\_\_. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais** – Brasília: CFESS/ABPESS, 2009a, 760 p. (Publicação CFESS, ABEPSS, v.1)

\_\_\_\_\_. O significado sócio histórico da profissão. In **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais** – Brasília: CFESS/ABPESS, 2009b, 760 p. (Publicação CFESS, ABEPSS, v.1)

#### Documentos:

BRASIL. Lei Federal n 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, 1990.

BRASIL. Decreto – Lei nº. 2.848, de 7 de Dezembro de 1940. **Código Penal.**

BRASIL. Decreto N.17.943 A – de 12 de outubro de 1927. **Código de Menores.**

BRASIL. Lei federal nº 6.697- 10 de outubro de 1979. **Código de Menores.**

BRASÍLIA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, 2006, 136 p.

BRASÍLIA. IPEA/CONANDA. **O direito à convivência familiar e comunitária : os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil** Brasília, 2004. 416 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. **Guia de Atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência: Orientações para pediatras e demais profissionais que trabalham com crianças e adolescentes:** Rio de Janeiro, 2001, 44 p.

CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIÇO SOCIAL. **Síntese do Primeiro Congresso Brasileiro do Serviço Social.** CEAS, 1947.

\_\_\_\_\_. II, 1961, Rio de Janeiro, R.J.. **Anais.** CBCISS.

\_\_\_\_\_. III, 1979, São Paulo, S.P. **Anais.** CFESS.

\_\_\_\_\_. V, 1987, São Paulo, S.P. **Anais**, CFESS.

\_\_\_\_\_. X, 2001, Rio de Janeiro, R.J., **Anais**, CFESS.

\_\_\_\_\_. XIII, 2010, Brasília, D.F., **Anais**, CFESS.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.

#### *Sites*

< [http:// www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)> Acesso em julho de 2012

<<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/Conteudold/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx>> Acesso em 17 de junho de 2012

<http://www.cfess.org.br> Acesso em junho/julho/2012

<<http://portal.cfm.org.br>> Acesso em setembro/2012

<<http://site.cfp.org.br>> Acesso em setembro/2012

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa “*Serviço Social e o atendimento às situações de negligência contra crianças e adolescentes*”, realizada pela pesquisadora Thais Peinado Berberian, aluna de mestrado em Serviço Social da PUC-SP, sob responsabilidade da professora Dr<sup>a</sup> Maria Lúcia Silva Barroco.

Esta pesquisa apresenta como objetivo compreender a atuação do Serviço Social nos atendimentos realizados em relação às situações de *negligência* contra crianças e adolescentes.

Sua participação se dará por meio da concessão de uma entrevista semi-estruturada à pesquisadora, sendo que suas respostas serão gravadas e depois transcritas para a análise. Após a transcrição e a análise, todas as fitas e/ou áudios contendo as gravações serão destruídas. Em nenhum momento você será identificado, como também não terá nenhum ônus e nem ganho financeiro para participar dessa pesquisa. O presente termo assegura os seguintes direitos:

- a) Garantia de esclarecimento antes e durante o curso da pesquisa, sobre todos os procedimentos empregados em sua realização;
- b) Liberdade de se recusar a participar ou retirar seu consentimento em qualquer fase de realização da pesquisa;
- c) Garantia de sigilo quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa, assegurando absoluta privacidade.

Você receberá uma cópia deste termo em que constará o telefone da pesquisadora, podendo tirar suas dúvidas, a qualquer momento, sobre o projeto e sua participação.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro que, após conveniente esclarecimento prestado pela pesquisadora e ter entendido os objetivos da pesquisa, consinto voluntariamente em colaborar para a realização desta.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

Assinatura da pesquisadora: \_\_\_\_\_

Telefone da pesquisadora: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



### Roteiro para condução de entrevista semi-estruturada

1. Você já atendeu alguma situação identificada como “*negligência*” contra criança e/ou adolescente?
2. Geralmente, de que maneira estas situações chegam até o Serviço Social? Quem identifica esta situação?
3. Na maioria das vezes, como este atendimento se desenvolve?
4. Há algum tipo de encaminhamento?
5. No seu local de trabalho a caracterização de *negligência* é adotada por outros profissionais, além do Serviço Social? Quais? Você nota uma diferença no atendimento do Serviço Social e de outros profissionais nestes casos?
6. Como você qualifica os recursos de trabalho disponíveis para o atendimento a esta demanda? (espaço reservado, tempo, entre outros).
7. Existe uma abordagem específica para o atendimento às famílias das crianças/adolescentes em situações de “*negligência*”?
8. Quais são os critérios utilizados na avaliação de situações de *negligência*, isto é, como o Serviço Social chega à conclusão de que uma situação é decorrente de *negligência*?
9. Existem casos que são discutidos pela equipe para chegar a esse “diagnóstico”. Quais?
10. Na sua experiência, quais situações atendidas foram mais difíceis de atender? Cite um exemplo.
11. O Serviço Social se baseia em alguma definição de *negligência* em seu trabalho? Alguma vez já leu algo específico sobre esta temática? Recordar-se qual foi o material pesquisado?
12. Você encontra alguma dificuldade em definir se uma situação é caracterizada como *negligência* contra criança e adolescente?
13. O que é ser negligente?
14. Quais são as características das famílias atendidas pelo Serviço Social com esta demanda de *negligência*?
15. Quando você atende uma família “negligente”, diz a ela a sua avaliação?
16. Você acredita que estas famílias compreendem o que está sendo chamado de *negligência*? Como elas reagem a esse “diagnóstico”?
17. Você considera que no atendimento a situações de *negligência* existe um julgamento de valor, por parte dos profissionais? Quais valores você citaria?